



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

LEI MUNICIPAL N.º 2.116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove revisão dos anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022 a 2025 e altera a Lei Municipal n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2023, com revisão de seus anexos.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências, passam a vigorar com os valores e dados especificados nos anexos constantes desta Lei, com as seguintes denominações: Anexo I – Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica; Anexo 2 – Demonstrativo de Programas de Governo; Anexo 3 – Demonstrativo de Programas, Objetivos, Justificativas, Público-Alvo, Ações de Governo e Metas; Anexo 4 – Demonstrativo das Ações Governamentais, Produtos, Unidades de Medidas, Metas Físicas e Financeiras; Anexo 5 – Demonstrativo das Ações Governamentais por Unidades Orçamentárias; Anexo 6 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos; Anexo 7 – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária; Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções de Governo; Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Subfunções de Governo; e Anexo 10 – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica.

Art. 2º O *caput* do art. 19, da Lei Municipal n.º 2.012, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2023, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A Lei Orçamentária de 2023 conterá reserva de contingência, equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida nela estimada, destinada a:” (NR)

Art. 3º Os anexos da Lei Municipal n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2023, e dá outras providências, passam a vigorar com os valores e dados especificados nos anexos constantes desta Lei, com as seguintes denominações: Cadastro de Unidades Orçamentárias; Cadastro de Programas; Anexo I – Metas e Prioridades; Anexo II – Metas Fiscais; e Anexo III – Riscos Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - Em reais (R\$)

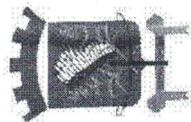
| CAT. EC. | DESCRIÇÃO                                           | PLANO PLURIANUAL |               |               |               |
|----------|-----------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
|          |                                                     | 2022             | 2023          | 2024          | 2025          |
| 1.0      | RECEITAS CORRENTES                                  | 59.639.000,00    | 96.534.080,00 | 97.280.000,00 | 99.200.000,00 |
| 1.1.     | RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.492.600,00    | 28.270.580,00 | 28.700.000,00 | 29.200.000,00 |
| 1.2.     | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                            | 385.100,00       | 278.500,00    | 280.000,00    | 285.000,00    |
| 1.3.     | RECEITA PATRIMONIAL                                 | 218.800,00       | 229.300,00    | 238.000,00    | 260.000,00    |
| 1.7.     | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS                           | 47.455.000,00    | 67.092.800,00 | 67.392.000,00 | 68.765.000,00 |
| 1.9.     | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                           | 87.500,00        | 662.900,00    | 670.000,00    | 690.000,00    |
| 2.0      | RECEITAS DE CAPITAL                                 | 1.650.000,00     | 218.500,00    | 220.000,00    | 300.000,00    |
| 2.1.     | OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                               | 200.000,00       | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.2.     | ALIENAÇÃO DE BEIS                                   | 10.000,00        | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.     | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                           | 1.440.000,00     | 218.500,00    | 220.000,00    | 300.000,00    |
| 95.      | DED. REC. FORMAÇÃO DO FUNDEB                        | 7.075.000,00     | 10.315.580,00 | 10.500.000,00 | 11.000.000,00 |
| TOTAL    |                                                     | 54.214.000,00    | 86.437.000,00 | 87.000.000,00 | 88.500.000,00 |

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

Rosângela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE GOVERNO - Em reais (R\$)

| COD.<br>PGR | DESCRIÇÃO PROGRAMA                       | PLANO PLURIANUAL  |                   |                   |                   |
|-------------|------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|             |                                          | 2022              | 2023              | 2024              | 2025              |
| 0001        | GESTÃO EFICIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO  | R\$ 9.061.220,00  | R\$ 14.294.300,00 | R\$ 12.166.000,00 | R\$ 12.049.000,00 |
| 0002        | GESTÃO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL    | R\$ 692.000,00    | R\$ 2.805.300,00  | R\$ 4.243.000,00  | R\$ 4.813.000,00  |
| 0003        | DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO   | R\$ 2.051.000,00  | R\$ 2.454.000,00  | R\$ 2.500.000,00  | R\$ 2.560.000,00  |
| 0004        | DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE   | R\$ 595.500,00    | R\$ 1.851.500,00  | R\$ 1.870.000,00  | R\$ 1.655.000,00  |
| 0006        | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO              | R\$ 490.500,00    | R\$ 122.800,00    | R\$ 130.000,00    | R\$ 140.000,00    |
| 0007        | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                    | R\$ 10.892.000,00 | R\$ 15.386.100,00 | R\$ 15.538.000,00 | R\$ 15.848.000,00 |
| 0010        | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL            | R\$ 8.638.500,00  | R\$ 10.393.000,00 | R\$ 10.615.000,00 | R\$ 10.885.000,00 |
| 0011        | AÇÃO LEGISLATIVA                         | R\$ 3.000.000,00  | R\$ 3.600.000,00  | R\$ 4.000.000,00  | R\$ 4.500.000,00  |
| 0012        | SAÚDE PARA TODOS                         | R\$ 12.741.000,00 | R\$ 20.016.000,00 | R\$ 20.195.000,00 | R\$ 20.055.000,00 |
| 0014        | DESENVOLVIMENTO SOCIAL                   | R\$ 2.402.000,00  | R\$ 3.505.000,00  | R\$ 3.543.000,00  | R\$ 3.595.000,00  |
| 0015        | DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER | R\$ 360.000,00    | R\$ 630.000,00    | R\$ 640.000,00    | R\$ 650.000,00    |
| 0016        | MERENDA SAUDAVEL                         | R\$ 850.000,00    | R\$ 178.000,00    | R\$ 190.000,00    | R\$ 210.000,00    |
| 0018        | TRANSPORTE ESCOLAR                       | R\$ 1.356.000,00  | R\$ 10.901.000,00 | R\$ 11.020.000,00 | R\$ 11.140.000,00 |
| 9999        | RESERVA DE CONTINGENCIA                  | R\$ 1.084.280,00  | R\$ 300.000,00    | R\$ 350.000,00    | R\$ 400.000,00    |
| TOTAL GERAL |                                          | R\$ 54.214.000,00 | R\$ 86.437.000,00 | R\$ 87.000.000,00 | R\$ 88.500.000,00 |

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

Rosângela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025  
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E METAS - Em reais (R\$)

| Programa de governo:      | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GESTÃO EFICIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO                       | TOTAL PROGRAMA:   | 47.570.520,00 |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Objetivo:                 | Garantir condições técnicas e administrativas para o funcionamento da Prefeitura Municipal assegurando a eficácia, eficiência e efetividade da Gestão Pública no Poder Executivo; Valorização e qualificação do servidor público; Manter o pagamento dos servidores em dia; Capacitação continuada dos servidores para melhor prestação de serviços à população; Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais; Modernização dos equipamentos e espaços físicos; Implantação de política tributária justa e eficiente; Implantar de forma gradativa projeto de geração de energia solar (fotovoltaica) nos prédios públicos municipais; Apoiar as atividades da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros por meio de termos de cooperação; Enviar estudos para implementar projeto de monitoramento de vias públicas, com câmeras de segurança; Apoiar programas de combate e prevenção ao uso de drogas, especialmente com o fortalecimento da Coordenadoria Municipal Antidrogas; Zelar pela segurança nas portas de escola e na zona rural, apoiando rondas da Polícia Militar e com instalação de câmeras de segurança; |                                                               |                   |               |
| Justificativa:            | Gerenciamento completo das unidades Administrativas, através de ações de pessoal, custeio ou investimentos de forma a manter o serviços públicos com qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                               |                   |               |
| Público Alvo:             | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                   |               |
| Funcional Programática    | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Descrição das Ações de Governo                                | METAS FINANCEIRAS |               |
| 02.001.04.122.0001.2.0006 | 2.0006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo            | 2022              | 2023          |
| 02.002.04.122.0001.2.0010 | 2.0010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças         | 1.565.500,00      | 1.800.000,00  |
| 02.002.04.122.0001.2.0029 | 2.0029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manut. Cooperação Mútua AMVAP                                 | 6.820.220,00      | 1.850.000,00  |
| 02.002.06.181.0001.2.0064 | 2.0064                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manut. Convênios com Polícia Militar                          | 120.000,00        | 9.993.000,00  |
| 02.002.06.181.0001.2.0168 | 2.0168                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manut. Convênios com Polícia Militar de Trânsito              | 85.000,00         | 90.000,00     |
| 02.007.18.542.0001.2.0066 | 2.0066                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manut. Convênios com Polícia Ambiental                        | 28.500,00         | 35.000,00     |
| 02.013.04.124.0001.2.0173 | 2.0173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município | 76.000,00         | 25.000,00     |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                               | 56.000,00         | 23.000,00     |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                               | 395.000,00        | 150.000,00    |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                               | 154.760,00        | 160.000,00    |

|          |              |               |               |               |
|----------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Subtotal | 9.061.270,00 | 14.294.300,00 | 12.166.000,00 | 12.049.000,00 |
|----------|--------------|---------------|---------------|---------------|

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



|                        |                                                                                                                             |                                             |                   |              |              |               |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|
| Programa de Governo:   | 0002                                                                                                                        | GESTÃO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL       | TOTAL PROGRAMA:   |              |              | 12.553.300,00 |
| Objetivo:              | Valorização dos talentos, a valorização do patrimônio histórico e artístico, a valorização de nossa memória.                |                                             |                   |              |              |               |
| Justificativa:         | Promover e democratizar o acesso à cultura, potencializando o desenvolvimento de projetos e eventos culturais do Município. |                                             |                   |              |              |               |
| Público Alvo:          | População em Geral.                                                                                                         |                                             |                   |              |              |               |
| Funcional Programática | Ação                                                                                                                        | Descrição das Ações de Governo              | METAS FINANCEIRAS |              |              |               |
|                        |                                                                                                                             |                                             | 2022              | 2023         | 2024         | 2025          |
|                        | 2.0030                                                                                                                      | Manut. Atividades da Sec. De Cultura        | 448.500,00        | 695.800,00   | 730.000,00   | 800.000,00    |
|                        | 2.0215                                                                                                                      | Manutenção do Museu Cultural                | 13.000,00         | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00     |
|                        | 2.0031                                                                                                                      | Festividades Municipais                     | 219.500,00        | 2.096.500,00 | 3.500.000,00 | 4.000.000,00  |
|                        | 2.0150                                                                                                                      | Subvenções Sociais para Entidades Culturais | 11.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Subtotal               |                                                                                                                             |                                             | 692.000,00        | 2.805.300,00 | 4.243.000,00 | 4.813.000,00  |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025  
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E METAS - Em reais (R\$)

| Programa de governo:      |        | 0003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO |              | TOTAL PROGRAMA: |              | 9.565.000,00 |
|---------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
|                           |        | Manutenção das estradas rurais, com obras de conserto da via, assentamento de mata-burros, construção de pontes e passagens; Criação de políticas e projetos de integração produção, comercialização e órgão técnico; Estimular a agricultura familiar e orgânica; Fortalecer, criar e estimular programas de cooperação técnica e agrícola entre os pequenos agricultores, agricultores familiares e agricultura popular, visando a produção de alimentos saudáveis e orgânicos, e criar medidas para fortalecer e melhorar a comercialização destes produtos, priorizando-se o mercado interno do Município; Apoiar, incentivar e aperfeiçoar a realização da Feira Livre, destinada à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, cereais, artesanais, pescados, laticínios e similares; Implantar programas sociais voltados para melhoria da qualidade de vida do homem do campo; Apoiar a realização de feiras, seminários e congressos voltados para o agronegócio e para agricultura familiar e popular; Fomentar e fortalecer a atividade produtiva, através da diversificação e da adoção de políticas planejadas de acordo com as perspectivas de mercado; Fortalecer o produtor, o trabalhador rural e o empresário através de seus sindicatos, associações e cooperativas; Desenvolver programas de integração social e cultural da mulher e do jovem do campo; Fortalecer os Conselhos Comunitários de Desenvolvimento Rural; Incentivar o turismo de negócio rural com programas de visitação a fazendas, com foco na tecnologia; Investir na difusão e aplicação de ciência e tecnologia em toda a cadeia produtiva; Apoiar a agroindústria e o setor de armazenamento; Ampliar a frota da patrulha mecanizada e racionalizar suas atividades; Valorização do pequeno produtor rural por meio de programa de assessoria técnica; |                                        |              |                 |              |              |
| Objetivo:                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |              |                 |              |              |
| Justificativa:            |        | Promover a expansão e modernização das atividades do agronegócio, visando o crescimento da agropecuária, o intercâmbio e cooperação técnica e financeira; incentivar a ampliação da rede de estocagem da produção, fortalecer o produtor, o trabalhador rural, apoiar a agroindústria, com foco na tecnologia, estimular e viabilizar a implantação da horta comunitária, apoiar as atividades da mulher do campo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |              |                 |              |              |
| Público Alvo:             |        | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |              |                 |              |              |
| Funcional Programática    | Ação   | Descrição das Ações de Governo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | METAS FINANCEIRAS                      |              |                 |              |              |
|                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2022                                   | 2023         | 2024            | 2025         |              |
| 02.008.20.606.0003.2.0034 | 2.0034 | Manut. Convênio com EMATER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150.000,00                             | 110.000,00   | 115.000,00      | 120.000,00   |              |
| 02.008.20.608.0003.2.0019 | 2.0019 | Manut. Ativ. Sec. de Agricultura e Pecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.690.000,00                           | 2.264.000,00 | 2.300.000,00    | 2.350.000,00 |              |
| 02.008.20.608.0003.2.0222 | 2.0222 | Apoio pequeno produtor e produtor regime economia fam.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 150.000,00                             | 0,00         | 0,00            | 0,00         |              |
| 02.008.20.608.0003.2.0169 | 2.0169 | Manutenção serviço - SIMC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 61.000,00                              | 80.000,00    | 85.000,00       | 90.000,00    |              |
| Subtotal                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.051.000,00                           | 2.454.000,00 | 2.500.000,00    | 2.560.000,00 |              |

*[Handwritten signatures and initials]*



| Programa de governo:      | 0004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                             | TOTAL PROGRAMA:   |              | 5.972.000,00 |              |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| Objetivo:                 | Desenvolver a urbanização do município de forma sustentável e equilibrada; Implantar uma Política Municipal de Meio Ambiente e manter o número de atividades passíveis de licenciamento ambiental no âmbito municipal; Valorizar o desenvolvimento do patrimônio natural do Município; Atuação conjunta das secretarias municipais e com o Ministério Público Estadual para ampliar e aperfeiçoar o programa de coleta seletiva do lixo; Incentivar a educação ambiental, especialmente com o Programa Aroeira; Criar parques e áreas de preservação ambiental; Criação de depósitos intermediários de entulhos; Cumprir as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico; Implantar programa de recuperação de matas ciliares para proteção de mananciais, em parceria com outros órgãos; Implantar programa de arborização urbana; Promover ações de conscientização ambiental; Efetivar o sistema de tratamento de esgoto e o Aterro Sanitário Controlado; Desenvolvimento de programa de recuperação de microbacias hidrográficas e nascentes. |                                                                    |                   |              |              |              |
|                           | Conscientizar o município de sua importância ambiental, bem como a valorização do meio ambiente como um todo, Proteção dos recursos naturais, monitoramento e controle das condições ambientais e a melhoria da qualidade de vida da população. Desenvolver a urbanização do município de forma sustentável e equilibrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                    |                   |              |              |              |
|                           | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                   |              |              |              |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |                   |              |              |              |
| Funcional Programática    | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição das Ações de Governo                                     | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
|                           | 02.007.04.122.0004.2.0174                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento     | 384.500,00        | 1.320.000,00 | 1.330.000,00 | 1.350.000,00 |
|                           | 02.007.17.512.0004.2.0154                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto           | 101.500,00        | 445.000,00   | 450.000,00   | 210.000,00   |
| 02.007.18.542.0004.2.0153 | 2.0153                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenv. Sust. - RIDES | 109.500,00        | 86.500,00    | 90.000,00    | 95.000,00    |
| Subtotal                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | 595.500,00        | 1.851.500,00 | 1.870.000,00 | 1.655.000,00 |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                   |            |            |            |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| Programa de governo:   | 0006                                                                                                                                                                                                                            | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO                                  | TOTAL PROGRAMA:   |            | 883.300,00 |            |
| Objetivo:              | Zelar pela atuação e consecução da atividade administrativa em irrestrita observância aos textos legais e aos princípios constitucionais e os princípios gerais do direito, em especial os da legalidade e moralidade públicas. |                                                              |                   |            |            |            |
| Justificativa:         | Defender o interesse públicc.                                                                                                                                                                                                   |                                                              |                   |            |            |            |
| Público Alvo:          | População em Geral.                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                   |            |            |            |
| Funcional Programática | Ação                                                                                                                                                                                                                            | Descrição das Ações de Governo                               | METAS FINANCEIRAS |            |            |            |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 2022              | 2023       | 2024       | 2025       |
|                        | 2.0172                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município | 490.500,00        | 122.800,00 | 130.000,00 | 140.000,00 |
| Subtotal               |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              | 490.500,00        | 122.800,00 | 130.000,00 | 140.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E METAS - Em reais (R\$)

| Programa de Governo:   | 0007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE          | TOTAL PROGRAMA:                                               | 57.664.100,00 |               |               |              |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
|                        | Melhorar as condições e infraestrutura educacional para alunos e professores e servidores da educação; Aquisição de área ampla e adequada para a construção da escola municipal; Manter as escolas equipadas a fim de dar mais conforto a todos; Valorização dos profissionais da educação, mediante política de formação continuada em parceria com o Governo Federal; Garantia de remuneração justa e o pagamento à classe do piso nacional do magistério; Cumprimento das metas previstas no Plano Decenal de Educação, entre as quais, universalizar a educação infantil em creches e o ensino fundamental; Efetivar as políticas para a educação de forma planejada a curto, médio e longo prazo, em consonância com o Plano Municipal de Educação; Oferecer de maneira gradativa educação em tempo integral na rede municipal de ensino; Informatizar a Secretaria Municipal de Educação por meio da implantação do Sistema Informatizado da Educação e reativar e manter as Salas de Informática das Escolas Municipais; Acompanhar os dados das avaliações internas e externas dos alunos das escolas propondo formas de incentivo aos alunos no momento das provas e alcance das metas do IDEB; Proposta de Busca Ativa de alunos durante o período da Renovação de Matrículas atendendo a meta de universalizar a educação infantil em creches; Atualização e regularização dos conselhos da Educação: CME, FUNDEB e CAE; Melhoria e ampliação do transporte escolar e universitário; Implantar programa envolvendo diversas secretarias para o atendimento multiprofissional em oficinas, destinadas aos portadores de necessidades especiais; Criar programa municipal de ensino profissionalizante, em parceria com outros entes federados, organizações do terceiro setor e empresas; Priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da merenda escolar, sempre acompanhados e fiscalizados por profissionais habilitados; Fortalecer na rede pública de ensino maior participação dos pais ou responsáveis e da comunidade no processo educacional das crianças e adolescentes; Criação de projetos para valorização e respeito das diversidades nas escolas; Apoio aos estudantes do Município que fazem ensino superior ou técnico, com transporte escolar de qualidade e incentivo financeiro; Ofertar nas escolas maior acompanhamento psicossocial multidisciplinar, a fim de auxiliar no desenvolvimento educacional de crianças, adolescentes e jovens. |                                |                                                               |               |               |               |              |
| Objetivo:              | Implementar ações relativas construção/ampliação/melhoramento dos recursos escolares da Rede Municipal de Ensino, de modo a promover e incentivar a educação objetivando garantir a universalização do acesso ao ensino para todas as crianças, jovens e adultos, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                |                                                               |               |               |               |              |
| Público Alvo:          | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                                               |               |               |               |              |
| Funcional Programática | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição das Ações de Governo | METAS FINANCEIRAS                                             |               |               |               |              |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | 2022                                                          | 2023          | 2024          | 2025          |              |
|                        | 02.003.12.361.0007.1.0159                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.0159                         | Construção/Reforma/Ampliação de Escolas Municipais            | 1.500.000,00  | 10.000,00     | 15.000,00     | 20.000,00    |
|                        | 02.003.12.361.0007.2.0041                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.0041                         | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental               | 2.961.000,00  | 8.341.000,00  | 8.400.000,00  | 8.600.000,00 |
|                        | 02.003.12.361.0007.2.0046                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.0046                         | Manutenção das Ações com Rec. QSE                             | 370.000,00    | 412.000,00    | 420.000,00    | 425.000,00   |
|                        | 02.003.12.361.0007.2.0082                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.0082                         | Manutenção das atividades do FUNDEB                           | 5.303.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
|                        | 02.003.12.361.0007.2.0171                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.0171                         | Manutenção do Programa Inova Escola                           | 280.000,00    | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00    |
|                        | 02.003.12.361.0007.2.0216                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.0216                         | Capacitação, Treinam. e Form. Continuada de Prof. Educ.       | 13.000,00     | 13.000,00     | 13.000,00     | 13.000,00    |
|                        | 02.003.12.365.0007.20211                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20211                          | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche         | 250.000,00    | 2.611.000,00  | 2.650.000,00  | 2.700.000,00 |
|                        | 02.003.12.365.0007.20212                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20212                          | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola     | 150.000,00    | 1.322.000,00  | 1.330.000,00  | 1.340.000,00 |
|                        | 02.003.12.366.0007.2.0213                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.0213                         | Manutenção Atividades da Educação Jovens e Adultos - EJA      | 44.000,00     | 1.171.000,00  | 1.200.000,00  | 1.230.000,00 |
|                        | 02.003.12.367.0007.2.0217                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.0217                         | Manutenção das Atividades da Educação Especial                | 21.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
|                        | 02.003.12.122.0007.2.0225                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.0225                         | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 0,00          | 1.486.100,00  | 1.490.000,00  | 1.500.000,00 |
| Subtotal               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | 10.892.000,00                                                 | 15.386.100,00 | 15.538.000,00 | 15.848.000,00 |              |

*[Assinatura]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIATUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E METAS - Em reais (R\$)

| Programa de Governo:   | 0010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                    | TOTAL PROGRAMA:   |               | 40.531.500,00 |               |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Objetivo:              | Melhorar infraestrutura urbana e rural; Cumprir as diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana; Suprir toda a área urbana com pavimentação adequada; Construir e manter ruas, meios-fios e praças públicas; Promover a discussão do Plano Diretor Municipal; Promover a revitalização do centro urbano, em parceria com entidades e lojas; Implantação do Programa Cidade Bonita, voltado para construção de muros e passeios. Melhoria da limpeza urbana; Construção de meios-fios, com prioridade nas vias dos conjuntos habitacionais; Sinalização adequada do trânsito e execução de obras de melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana; Criação do Parque das Aroeiras nas margens do Lago de Miranda; Melhoria do Cemitério Municipal São Vicente de Paulo, com a ampliação da área de sepultamento, construção de portaria e banheiros e cadastro das sepulturas; Conclusão de projetos de Manejo Sustentável da Drenagem Urbana; Cobrar e apoiar na despoluição dos cursos d'água na área urbana; |                                                                  |                   |               |               |               |
|                        | Proporcionar à população melhores condições de segurança, habitação, acessibilidade, mobilidade e melhoramentos urbanos, por intermédio da viabilização de investimentos em infraestrutura urbana e rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                   |               |               |               |
|                        | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |                   |               |               |               |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                   |               |               |               |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                   |               |               |               |
| Justificativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                   |               |               |               |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                   |               |               |               |
| Público Alvo:          | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |                   |               |               |               |
| Funcional Programática | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição das Ações de Governo                                   | METAS FINANCEIRAS |               |               |               |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  | 2022              | 2023          | 2024          | 2025          |
|                        | 02.006.15.451.0010.1.0040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.0040 Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação Pública       | 150.000,00        | 300.000,00    | 325.000,00    | 350.000,00    |
|                        | 02.006.15.451.0010.1.0160                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.0160 Obras de Infraestrutura Urbana                            | 800.000,00        | 300.000,00    | 350.000,00    | 400.000,00    |
|                        | 02.006.15.452.0010.1.0016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.0016 Construção de portal de entrada da cidade                 | 150.000,00        | 300.000,00    | 310.000,00    | 330.000,00    |
|                        | 02.006.15.452.0010.1.0158                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.0158 Construção de Velório Municipal                           | 150.000,00        | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          |
|                        | 02.006.15.452.0010.2.0016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.0016 Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos | 5.126.000,00      | 6.941.000,00  | 6.960.000,00  | 7.000.000,00  |
|                        | 02.006.15.452.0010.2.0148                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.0148 Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES                   | 450.000,00        | 30.000,00     | 40.000,00     | 50.000,00     |
|                        | 02.006.15.452.0010.2.0157                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.0157 Manutenção Convenio CIDES                                 | 16.500,00         | 24.000,00     | 30.000,00     | 35.000,00     |
|                        | 02.009.26.782.0010.2.0021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.0021 Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes      | 1.796.000,00      | 2.488.000,00  | 2.600.000,00  | 2.720.000,00  |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Subtotal                                                         | 8.638.500,00      | 10.393.000,00 | 10.615.000,00 | 10.885.000,00 |

Ass -





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARAPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E METAS - Em reais (R\$)

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                 |                   |              |              |               |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|
| Programa de governo:   | 0011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AÇÃO LEGISLATIVA                                 | TOTAL PROGRAMA: |                   |              |              | 15.100.000,00 |
| Objetivo:              | Garantir condições técnicas e administrativas para o funcionamento da Câmara Municipal e Assegurar a eficácia, eficiência e efetividade da Gestão Pública no Poder Legislativo.                                                                                                                                         |                                                  |                 |                   |              |              |               |
| Justificativa:         | Proporcionar as condições necessárias para funcionamento da Câmara Municipal, visando o desenvolvimento das atividades parlamentares e de fiscalização do Poder Executivo e oferecer à população o atendimento essencial e de qualidade para encaminhamento, análise e solução dos mais variados pleitos da comunidade. |                                                  |                 |                   |              |              |               |
| Público Alvo:          | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                 |                   |              |              |               |
| Funcional Programática | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição das Ações de Governo                   |                 | METAS FINANCEIRAS |              |              |               |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                 | 2022              | 2023         | 2024         | 2025          |
|                        | 1.0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Construção/Reforma do Prédio da Câmara Municipal |                 | 200.000,00        | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00    |
|                        | 2.0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara         |                 | 1.611.020,00      | 1.925.000,00 | 2.100.000,00 | 2.320.000,00  |
|                        | 2.0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção do Corpo Legislativo                  |                 | 1.078.980,00      | 1.305.000,00 | 1.470.000,00 | 1.700.000,00  |
|                        | 2.0003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais        |                 | 20.000,00         | 50.000,00    | 80.000,00    | 100.000,00    |
|                        | 2.0164                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Congresso, Recepções e Homenagens                |                 | 90.000,00         | 120.000,00   | 150.000,00   | 180.000,00    |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                 |                   |              |              |               |
| Subtotal               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  | 3.000.000,00    | 3.600.000,00      | 4.000.000,00 | 4.500.000,00 |               |

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E METAS - Em reais (R\$)**

| Programa de governo:     | 0012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SAÚDE PARA TODOS                                                  | TOTAL PROGRAMA:   | 73.007.000,00 |              |              |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------------|--------------|
| Objetivo:                | Aprimorar o gerenciamento das políticas de promoção à Saúde, através de ações que ampliem a qualidade de vida dos cidadãos, garantindo atenção qualificada à saúde da mulher e da criança, bem como, políticas para a juventude que visem enfrentar as causas das violências (homicídios, acidentes e suicídios), estimulando um envelhecimento ativo e saudável e freando o crescimento do sobrepeso e obesidade na população. |                                                                   |                   |               |              |              |
| Justificativa:           | Melhorar o acesso aos serviços básicos, com ampliação da rede de atendimento, e fortalecer ações de proteção e promoção à Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                   |               |              |              |
| Público Alvo:            | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                   |               |              |              |
| Funcional Programática   | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição das Ações de Governo                                    | METAS FINANCEIRAS |               |              |              |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   | 2022              | 2023          | 2024         | 2025         |
| 02.014.10.122.0012.10060 | 10060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde               | 100.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.122.0012.10066 | 10066                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de Veículos                                             | 100.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.122.0012.10072 | 10072                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Implantação de Academias de Saúde                                 | 100.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.122.0012.20194 | 20194                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde            | 1.500.000,00      | 4.214.000,00  | 4.250.000,00 | 4.300.000,00 |
| 02.014.10.271.0012.20195 | 20195                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Contribuição Previdenciária ao INSS                               | 1.100.000,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10061 | 10061                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Construção PSF Piedade Severina de Ávila - Angico                 | 100.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10062 | 10062                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Rural - Campo Alegre        | 150.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10063 | 10063                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde                        | 100.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10067 | 10067                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de Veículos/Motocicleta para PSF Rural                  | 50.000,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10068 | 10068                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de Equip. e Mob. PSF Piedade Severina de Ávila - Angico | 50.000,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.20196 | 20196                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assistencia na Rede de Atenção Primária a Saude                   | 2.500.000,00      | 5.143.000,00  | 5.165.000,00 | 5.190.000,00 |
| 02.014.10.301.0012.20197 | 20197                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Enfrentamento a COVID 19 e Outras Epidemias                       | 300.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.10064 | 10064                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Construção do Centro de Reabilitação, Fisio e Hidroginástica      | 50.000,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.10069 | 10069                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de Equip. e Mob. para Centro de Saúde Batista Naves     | 50.000,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.10070 | 10070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aquisição de Ambulancias                                          | 100.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20198 | 20198                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção Centro de Reabilitação, Fisiot. E Hidroginástica       | 100.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20199 | 20199                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Apoio ao CISTM                                                    | 396.000,00        | 596.000,00    | 600.000,00   | 620.000,00   |
| 02.014.10.302.0012.20200 | 20200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Apoio ao SETS                                                     | 70.000,00         | 100.000,00    | 110.000,00   | 120.000,00   |
| 02.014.10.302.0012.20201 | 20201                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Apoio ao CISTRI                                                   | 97.000,00         | 50.000,00     | 60.000,00    | 70.000,00    |
| 02.014.10.302.0012.20202 | 20202                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manut. Atividades do Centro de Saúde Batista Naves                | 3.700.000,00      | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20203 | 20203                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção das Ações de Enfrent. a COVID 19 e Outras Epidemias    | 100.000,00        | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20204 | 20204                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tratamento Fora do Domicilio                                      | 200.000,00        | 200.000,00    | 150.000,00   | 100.000,00   |
| 02.014.10.303.0012.20205 | 20205                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assistencia Farmacêutica                                          | 464.000,00        | 598.000,00    | 630.000,00   | 670.000,00   |
| 02.014.10.304.0012.20206 | 20206                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Vigilancia Sanitária                                              | 312.000,00        | 265.000,00    | 280.000,00   | 295.000,00   |



|  |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA<br>ESTADO DE MINAS GERAIS<br>PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025<br>ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E METAS - Em reais (R\$) |            |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 02.014.10.305.0012.10065                                                           | 10065  | Reforma e Ampliação do Centro de Zoonoses                                                                                                                                                                     | 50.000,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.10071                                                           | 10071  | Aquisição de Veículos pra o Centro de Zoonoses                                                                                                                                                                | 80.000,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.10073                                                           | 10073  | Implantar Centro de Castração de Cães e Gatos                                                                                                                                                                 | 100.000,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.20207                                                           | 20207  | Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                     | 502.000,00 | 1.001.000,00 | 1.010.000,00 | 1.020.000,00 |
| 02.014.10.305.0012.20208                                                           | 20208  | Aquisição de Insumos e Imunizantes                                                                                                                                                                            | 100.000,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.20209                                                           | 20209  | Manutenção do Centro de Castração de Cães e Gatos                                                                                                                                                             | 50.000,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.20223                                                           | 20223  | Ações de Proteção e Controle Populacional de Cães e Gatos                                                                                                                                                     | 60.000,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.306.0012.20210                                                           | 20210  | Segurança Alimentar e Nutricional - SAN                                                                                                                                                                       | 10.000,00  | 10.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00    |
| 02.014.10.122.0012.1.0161                                                          | 1.0161 | Investimentos na Gestão da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                      | 0,00       | 385.000,00   | 380.000,00   | 50.000,00    |
| 02.014.10.302.0012.2.0226                                                          | 2.0226 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. Amb.                                                                                                                                                      | 0,00       | 6.904.000,00 | 6.925.000,00 | 6.950.000,00 |
| 02.014.10.301.0012.1.0162                                                          | 1.0162 | Investimentos nas Unidades Básicas de Saúde                                                                                                                                                                   | 0,00       | 450.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 02.014.10.302.0012.1.0163                                                          | 1.0163 | Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                           | 0,00       | 100.000,00   | 120.000,00   | 150.000,00   |

|                 |                      |                      |                      |                      |
|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Subtotal</b> | <b>12.741.000,00</b> | <b>20.016.000,00</b> | <b>20.195.000,00</b> | <b>20.055.000,00</b> |
|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|



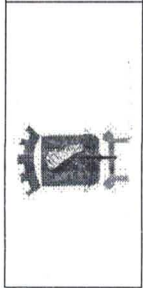



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025  
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E METAS - Em reais (R\$)

| Programa de Governo:      | 0014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                         | TOTAL PROGRAMA:   | 13.045.000,00 |              |              |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------------|--------------|
| Objetivo:                 | Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município que visem à erradicação da pobreza, bem como ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao trabalho e emprego, bem como aquelas destinadas ao cumprimento das normas referentes aos direitos humanos, à assistência social e à proteção de grupos vulneráveis, em especial de crianças, adolescentes e idosos.                                                                                        |                                                                |                   |               |              |              |
| Justificativa:            | Promover a inclusão do destinatário de assistência social em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos , objetivando sua inclusão na vida comunitária e nas políticas públicas. Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias e promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso a rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local. |                                                                |                   |               |              |              |
| Público Alvo:             | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |                   |               |              |              |
| Funcional Programática    | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição das Ações de Governo                                 | METAS FINANCEIRAS |               |              |              |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                | 2022              | 2023          | 2024         | 2025         |
| 02.012.08.243.0014.2.0044 | 2.0044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                  | 187.500,00        | 356.000,00    | 360.000,00   | 365.000,00   |
| 02.012.08.244.0014.2.0043 | 2.0043                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Subvenções Sociais                                             | 90.000,00         | 40.000,00     | 45.000,00    | 50.000,00    |
| 02.012.08.244.0014.2.0067 | 2.0067                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social  | 1.358.000,00      | 2.418.500,00  | 2.430.000,00 | 2.445.000,00 |
| 02.012.08.244.0014.2.0070 | 2.0070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manut. Atividades do FIMAS/ PISO MINEIRO                       | 15.000,00         | 60.000,00     | 65.000,00    | 70.000,00    |
| 02.012.08.244.0014.2.0071 | 2.0071                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manut. Atividades do FIMAS/IGDBF                               | 90.500,00         | 46.500,00     | 80.000,00    | 87.000,00    |
| 02.012.08.244.0014.2.0073 | 2.0073                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manut. Atividades do FIMAS/PSB                                 | 388.000,00        | 404.000,00    | 440.000,00   | 455.000,00   |
| 02.012.08.244.0014.2.0214 | 2.0214                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Ações do Fundo da Infância e Adolescência - FIA | 23.000,00         | 80.000,00     | 23.000,00    | 23.000,00    |
| 02.012.16.482.0014.1.0014 | 1.0014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Programa Morar Melhor                                          | 250.000,00        | 100.000,00    | 100.000,00   | 100.000,00   |
| Subtotal                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                | 2.402.000,00      | 3.505.000,00  | 3.543.000,00 | 3.595.000,00 |

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IND. ÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVAS, PÚBLICO ALVO, AÇÕES E METAS - Em reais (R\$)

| Programa de governo:      | 0015   | DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TOTAL PROGRAMA:   |            | 2.280.000,00 |            |
|---------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|------------|
|                           |        | Incentivar a prática desportiva à população da zona rural; Promover competições esportivas amadoras de diversas modalidades; Valorizar e apoiar os atletas e talentos do esporte; Implantar escolinhas esportivas em diversas modalidades, em programas articulados com a ação social, com especial atenção para as crianças de famílias de baixa renda; Apoiar o esporte nas escolas e os jogos estudantis; Promover campeonatos e eventos esportivos e de lazer na zona rural; Incentivar o esporte amador; Estimular a prática de esportes ligados à natureza, promovendo o turismo ecológico; Propiciar o acesso das pessoas com deficiência e dos idosos ao esporte e ao lazer; Criação de novos espaços públicos para prática de esportes radicais; Disponibilizar materiais de qualidade e estrutura apropriada que estimulem uma prática esportiva continuada, para várias modalidades esportivas e para as diversas faixas etárias; Ampliar a oferta de materiais e estrutura adequada ao programa de escolinha de futebol; Realizar as manutenções das instalações do Ginásio Poliesportivo Jorge Rafael e a reforma e manutenção do Estádio Municipal Sérgio Pacheco; Construção de quadras de esporte e campo de futebol society; Promover parcerias com instituições de ensino, academias e com a comunidade para a implementação de novos projetos de esporte e lazer. |                   |            |              |            |
| Justificativa:            |        | Atender à demanda esportiva do município, valorizando o desportista e oportunizando a sua participação em torneios esportivos municipais e regionais, Fomento ao esporte, lazer e ao exercício físico. Desenvolver atividades para incentivar o turismo local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |              |            |
| Público Alvo:             |        | População em Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |              |            |
| Funcional Programática    | Ação   | Descrição das Ações de Governo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | METAS FINANCEIRAS |            |              |            |
|                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2022              | 2023       | 2024         | 2025       |
| 02.010.27.812.0015.2.0024 | 2.0024 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 360.000,00        | 630.000,00 | 640.000,00   | 650.000,00 |
|                           |        | Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 360.000,00        | 630.000,00 | 640.000,00   | 650.000,00 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



|                           |                                                                                                                    |                                           |                   |            |            |            |              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|--------------|
| Programa de Governo:      | 0016                                                                                                               | MERENDA SAUDAVEL                          | TOTAL PROGRAMA:   |            |            |            | 1.428.000,00 |
| Objetivo:                 | Garantir a manutenção e a qualidade da merenda e reduzir a carência nutricional de alimentação básica.             |                                           |                   |            |            |            |              |
| Justificativa:            | Manter os programas suplementares de alimentação escolar para todos os alunos da rede pública municipal de ensino. |                                           |                   |            |            |            |              |
| Público Ilvo:             | População em Geral.                                                                                                |                                           |                   |            |            |            |              |
| Funcional Programática    | Ação                                                                                                               | Descrição das Ações de Governo            | METAS FINANCEIRAS |            |            |            |              |
|                           |                                                                                                                    |                                           | 2022              | 2023       | 2024       | 2025       |              |
|                           | 2.0078                                                                                                             | Manutenção das Atividades Merenda Escolar | 850.000,00        | 178.000,00 | 190.000,00 | 210.000,00 |              |
| 02.003.12.122.0016.2.0078 |                                                                                                                    |                                           |                   |            |            |            |              |
| Subtotal                  |                                                                                                                    |                                           | 850.000,00        | 178.000,00 | 190.000,00 | 210.000,00 |              |

|                           |                                                                                                                       |                                  |                   |               |               |               |               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Programa de governo:      | 0018                                                                                                                  | TRANSPORTE ESCOLAR               | TOTAL PROGRAMA:   |               |               |               | 34.417.000,00 |
| Objetivo:                 | Manutenção do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, possibilitando o desenvolvimento dos alunos. |                                  |                   |               |               |               |               |
| Justificativa:            | Oferecer transporte escolar aos alunos da rede pública municipal da zona urbana e rural.                              |                                  |                   |               |               |               |               |
| Público Alvo:             | População em Geral.                                                                                                   |                                  |                   |               |               |               |               |
| Funcional Programática    | Ação                                                                                                                  | Descrição das Ações de Governo   | METAS FINANCEIRAS |               |               |               |               |
|                           |                                                                                                                       |                                  | 2022              | 2023          | 2024          | 2025          |               |
|                           |                                                                                                                       |                                  | 1.356.000,00      | 10.901.000,00 | 11.020.000,00 | 11.140.000,00 |               |
| 02.003.12.361.0018.2.0081 | 2.0081                                                                                                                | Manutenção do Transporte Escolar |                   |               |               |               |               |
| Subtotal                  |                                                                                                                       |                                  | 1.356.000,00      | 10.901.000,00 | 11.020.000,00 | 11.140.000,00 |               |



|                                             |        |                                                                              |                   |               |               |
|---------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|
| Programa de governo:                        | 9999   | RESERVA DE CONTINGENCIA                                                      | TOTAL PROGRAMA:   |               | 2.134.280,00  |
| Objetivo:                                   |        | Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos  |                   |               |               |
| Justificativa:                              |        | Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. |                   |               |               |
| Público alvo:                               |        | População em Geral.                                                          |                   |               |               |
| Funcional Programática                      |        |                                                                              | METAS FINANCEIRAS |               |               |
|                                             |        |                                                                              | 2022              | 2023          | 2024          |
| 02.002.99.999.999.9.0999                    | 9.0999 | Reserva de Contingência                                                      | 1.084.280,00      | 300.000,00    | 400.000,00    |
| Subtotal                                    |        |                                                                              | 1.084.280,00      | 300.000,00    | 400.000,00    |
| TOTAL                                       |        |                                                                              | 54.214.000,00     | 86.437.000,00 | 88.500.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS PARA QUADRIÊNIO 2022 2025 |        |                                                                              | 316.151.000,00    |               |               |

  
Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

  
Rosângela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

  
Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - Em reais (R\$)

| Funcional Programática    | Programa | Ação   | Descrição das Ações de Governo                                              | PRODUTO                                      | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |      |      |      | METAS FINANCEIRAS |               |               |               |
|---------------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------|------|------|------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
|                           |          |        |                                                                             |                                              |                   | 2022          | 2023 | 2024 | 2025 | 2022              | 2023          | 2024          | 2025          |
| 01.001.01.031.0011.1.0001 | 0011     | 1.0001 | Construção/Reforma do Prédio da Câmara Municipal                            | Construção/Reforma Realizada                 | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 200.000,00        | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 01.001.01.031.0011.2.0001 | 0011     | 2.0001 | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                                    | Ações Realizadas                             | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.611.020,00      | 1.925.000,00  | 2.100.000,00  | 2.320.000,00  |
| 01.001.01.031.0011.2.0002 | 0011     | 2.0002 | Manutenção do Corpo Legislativo                                             | Ações Realizadas                             | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.078.980,00      | 1.305.000,00  | 1.470.000,00  | 1.700.000,00  |
| 01.001.01.031.0011.2.0003 | 0011     | 2.0003 | Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais                                   | Atos Divulgados                              | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 20.000,00         | 50.000,00     | 80.000,00     | 100.000,00    |
| 01.001.01.031.0011.2.0164 | 0011     | 2.0164 | Congresso, Recepções e Homenagens.                                          | Congresso, Recepções e Homenagens Realizadas | Unidade           | 1             | 1    | 1    | 1    | 90.000,00         | 120.000,00    | 150.000,00    | 180.000,00    |
| 02.001.04.122.0001.2.0006 | 0001     | 2.0006 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo                          | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.565.500,00      | 1.800.000,00  | 1.850.000,00  | 1.900.000,00  |
| 02.002.04.122.0001.2.0010 | 0001     | 2.0010 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                       | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 6.820.220,00      | 12.185.040,00 | 9.993.000,00  | 9.794.000,00  |
| 02.002.04.122.0001.2.0029 | 0001     | 2.0029 | Manut. Cooperação Mútua AMVAP                                               | Cooperação Realizada                         | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 120.000,00        | 85.000,00     | 90.000,00     | 95.000,00     |
| 02.002.06.181.0001.2.0064 | 0001     | 2.0064 | Manut. Convênios com Polícia Militar                                        | Convênios Mantidos                           | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 28.500,00         | 28.500,00     | 35.000,00     | 45.000,00     |
| 02.002.06.181.0001.2.0168 | 0001     | 2.0168 | Manut. Convênios com Polícia Militar de Trânsito                            | Convênios Mantidos                           | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 76.000,00         | 20.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     |
| 02.002.99.999.9999.9.9999 | 9999     | 9.9999 | Reserva de Contingência                                                     | Reserva Mantida                              | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.084.280,00      | 300.000,00    | 350.000,00    | 400.000,00    |
| 02.003.12.361.0007.1.0159 | 0007     | 1.0159 | Construção/Reforma/Ampliação de Escolas Municipais                          | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.500.000,00      | 10.000,00     | 15.000,00     | 20.000,00     |
| 02.003.12.361.0007.2.0216 | 0007     | 2.0216 | Capacitação, Treinamento e Formação Continuada de Profissionais da Educação | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 13.000,00         | 13.000,00     | 13.000,00     | 13.000,00     |
| 02.003.12.122.0016.2.0078 | 0006     | 2.0078 | Manutenção das Atividades Merenda Escolar                                   | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 850.000,00        | 178.000,00    | 190.000,00    | 210.000,00    |
| 02.003.12.361.0007.2.0041 | 0007     | 2.0041 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                             | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 2.961.000,00      | 8.341.000,00  | 8.400.000,00  | 8.600.000,00  |
| 02.003.12.365.0007.2.0211 | 0007     | 2.0211 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                       | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 250.000,00        | 2.611.000,00  | 2.650.000,00  | 2.700.000,00  |
| 02.003.12.365.0007.2.0212 | 0007     | 2.0212 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola                   | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 150.000,00        | 1.322.000,00  | 1.330.000,00  | 1.340.000,00  |
| 02.003.12.366.0007.2.0213 | 0007     | 2.0213 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA             | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 44.000,00         | 1.171.000,00  | 1.200.000,00  | 1.230.000,00  |
| 02.003.12.367.0007.2.0217 | 0007     | 2.0217 | Manutenção das Atividades da Educação Especial                              | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 21.000,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 02.003.12.361.0007.2.0046 | 0007     | 2.0046 | Manutenção das Ações com Rec. QSE                                           | Ações Realizadas                             | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 370.000,00        | 412.000,00    | 420.000,00    | 425.000,00    |
| 02.003.12.361.0007.2.0082 | 0007     | 2.0082 | Manutenção das atividades do FUNDEB                                         | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 5.303.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 02.003.12.361.0007.2.0171 | 0007     | 2.0171 | Manutenção do Programa Inova Escola                                         | Ações Realizadas                             | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 280.000,00        | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 02.003.12.122.0007.2.0225 | 0007     | 2.0225 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação               | Ação Administrativa                          | Porcentagem       | 1             | 1    | 1    | 1    | 0,00              | 1.486.100,00  | 1.490.000,00  | 1.500.000,00  |
| 02.003.12.361.0018.2.0081 | 0008     | 2.0081 | Manutenção do Transporte Escolar                                            | Ações Realizadas                             | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.356.000,00      | 10.901.000,00 | 11.020.000,00 | 11.140.000,00 |
| 02.004.04.122.0006.2.0172 | 0006     | 2.0172 | Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município                | Atividades Realizadas                        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 490.500,00        | 122.800,00    | 130.000,00    | 140.000,00    |
| 02.006.15.451.0010.1.0160 | 00010    | 1.0160 | Obras de Infraestrutura Urbana                                              | Obras Realizadas                             | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 800.000,00        | 300.000,00    | 350.000,00    | 400.000,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025  
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - Em reais (R\$)

| Funcional Programática    | Programa | Ação   | Descrição das Ações de Governo                                      | PRODUTO                      | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |      |      |      | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|---------------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|---------------|------|------|------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                           |          |        |                                                                     |                              |                   | 2022          | 2023 | 2024 | 2025 | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
| 02.006.15.451.0010.1.0040 | 0030     | 1.0040 | Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação Pública                 | Rede Mantida e Ampliada      | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 150.000,00        | 300.000,00   | 325.000,00   | 350.000,00   |
| 02.006.15.452.0010.1.0016 | 0030     | 1.0016 | Construção de portal de entrada da cidade                           | Construção/Reforma Realizada | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 150.000,00        | 300.000,00   | 310.000,00   | 330.000,00   |
| 02.006.15.452.0010.1.0158 | 0030     | 1.0158 | Construção de Velório Municipal                                     | Construção/Reforma Realizada | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 150.000,00        | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 02.006.15.452.0010.2.0016 | 0030     | 2.0016 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos           | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 5.126.000,00      | 6.941.000,00 | 6.960.000,00 | 7.000.000,00 |
| 02.006.15.452.0010.2.0148 | 0030     | 2.0148 | Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES                             | Consórcios Mantidos          | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 450.000,00        | 30.000,00    | 40.000,00    | 50.000,00    |
| 02.006.15.452.0010.2.0157 | 0030     | 2.0157 | Manutenção Convênio CIDES                                           | Convênios Mantidos           | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 16.500,00         | 24.000,00    | 30.000,00    | 35.000,00    |
| 02.007.04.122.0004.2.0174 | 0034     | 2.0174 | Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento      | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 384.500,00        | 1.320.000,00 | 1.330.000,00 | 1.350.000,00 |
| 02.007.17.512.0004.2.0154 | 0034     | 2.0154 | Manutenção Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto            | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 101.500,00        | 445.000,00   | 450.000,00   | 210.000,00   |
| 02.007.18.542.0001.2.0066 | 0031     | 2.0066 | Manut. Convênios com Polícia Ambiental                              | Convênios Mantidos           | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 56.000,00         | 21.000,00    | 23.000,00    | 25.000,00    |
| 02.007.18.542.0004.2.0153 | 0034     | 2.0153 | Consórcio Inter municipal Região Integrada de Desenv. Sust. - RIDES | Consórcios Mantidos          | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 109.500,00        | 86.500,00    | 90.000,00    | 95.000,00    |
| 02.008.20.606.0003.2.0034 | 0033     | 2.0034 | Manut. Convênio com EMATER                                          | Convênios Mantidos           | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 150.000,00        | 110.000,00   | 115.000,00   | 120.000,00   |
| 02.008.20.608.0003.2.0019 | 0033     | 2.0019 | Manut. Ativ. Sec. de Agricultura e Pecuária                         | Ações Realizadas             | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.650.000,00      | 2.264.000,00 | 2.300.000,00 | 2.350.000,00 |
| 02.008.20.608.0003.2.0222 | 0033     | 2.0222 | Apoio ao pequeno produtor e produtor em regime de economia familiar | Ações Realizadas             | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 150.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.008.20.608.0003.2.0169 | 0033     | 2.0169 | Manutenção serviço - SIMC                                           | Ações Realizadas             | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 61.000,00         | 80.000,00    | 85.000,00    | 90.000,00    |
| 02.009.26.782.0010.2.0021 | 0030     | 2.0021 | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.796.000,00      | 2.488.000,00 | 2.600.000,00 | 2.770.000,00 |
| 02.010.27.812.0015.2.0024 | 0035     | 2.0024 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer            | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 360.000,00        | 630.000,00   | 640.000,00   | 650.000,00   |
| 02.011.13.391.0002.2.0030 | 0032     | 2.0030 | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                                | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 448.500,00        | 695.800,00   | 730.000,00   | 800.000,00   |
| 02.011.13.392.0002.2.0031 | 0032     | 2.0031 | Festividades Municipais                                             | Festividades Realizadas      | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 219.500,00        | 2.096.500,00 | 3.500.000,00 | 4.000.000,00 |
| 02.011.13.392.0002.2.0150 | 0032     | 2.0150 | Subvenções Sociais para Entidades Culturais                         | Subvenções Mantidas          | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 11.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.011.13.391.0002.2.0215 | 0032     | 2.0215 | Manutenção do Museu Cultural                                        | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 13.000,00         | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    |
| 02.012.08.243.0014.2.0044 | 0034     | 2.0044 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                       | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 187.500,00        | 356.000,00   | 360.000,00   | 365.000,00   |
| 02.012.08.244.0014.2.0043 | 0034     | 2.0043 | Subvenções Sociais                                                  | Subvenções Mantidas          | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 90.000,00         | 40.000,00    | 45.000,00    | 50.000,00    |
| 02.012.08.244.0014.2.0067 | 0034     | 2.0067 | Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social       | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.358.000,00      | 2.418.500,00 | 2.430.000,00 | 2.445.000,00 |
| 02.012.08.244.0014.2.0070 | 0034     | 2.0070 | Manut. Atividades do FPMAS/ PISO MINEIRO                            | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 15.000,00         | 60.000,00    | 65.000,00    | 70.000,00    |
| 02.012.08.244.0014.2.0071 | 0034     | 2.0071 | Manut. Atividades do FPMAS/ GDBF                                    | Atividades Realizadas        | Serviços          | 1             | 1    | 1    | 1    | 90.500,00         | 46.500,00    | 80.000,00    | 87.000,00    |





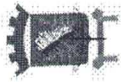
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

## ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - Em reais (R\$)

| Funcional Programática     | Programa | Ação   | Descrição das Ações de Governo                                                | PRODUTO                                | UNIDADE DE MEDIDA       | METAS FÍSICAS |      |      |      | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|----------------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------|------|------|------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                            |          |        |                                                                               |                                        |                         | 2022          | 2023 | 2024 | 2025 | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
| 02.012.08.2.44.0014.2.0073 | 0014     | 2.0073 | Manut. Atividades do FPMAS/PSB                                                | Atividades Realizadas                  | Serviços                | 1             | 1    | 1    | 1    | 388.000,00        | 404.000,00   | 440.000,00   | 455.000,00   |
| 02.012.16.482.0014.1.0014  | 0014     | 1.0014 | Programa Morar Melhor                                                         | Ações Realizadas                       | Serviços                | 1             | 1    | 1    | 1    | 250.000,00        | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 02.012.08.2.44.0014.2.0214 | 0014     | 2.0214 | Manutenção das Ações do Fundo da Infância e Adolescência - FIA                | Ações Realizadas                       | Serviços                | 1             | 1    | 1    | 1    | 23.000,00         | 80.000,00    | 23.000,00    | 23.000,00    |
| 02.013.04.124.0001.2.0173  | 0001     | 2.0173 | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município                 | Atividades Realizadas                  | Serviços                | 1             | 1    | 1    | 1    | 395.000,00        | 154.760,00   | 150.000,00   | 160.000,00   |
| 02.014.10.122.0012.10060   | 0012     | 10060  | Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde                           | Unidade Construída                     | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.122.0012.10066   | 0012     | 10066  | Aquisição de Veículos                                                         | Veículos Adquiridos                    | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.122.0012.10072   | 0012     | 10072  | Implantação de Academias de Saúde                                             | Academias Implantadas                  | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.122.0012.20194   | 0012     | 20194  | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                        | Ação Administrativa                    | Porcentagem             | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.500.000,00      | 4.214.000,00 | 4.250.000,00 | 4.300.000,00 |
| 02.014.10.271.0012.20195   | 0012     | 20195  | Contribuição Previdenciária ao INSS                                           | Contribuição Devida                    | Porcentagem             | 1             | 1    | 1    | 1    | 1.100.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10061   | 0012     | 10061  | Construção PSF Piedade Severina de Ávila - Angico                             | Unidade Construída                     | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10062   | 0012     | 10062  | Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Rural - Campo Alegre                    | Unidade Reformada                      | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 150.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10063   | 0012     | 10063  | Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde                                    | Unidade Reformada                      | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10067   | 0012     | 10067  | Aquisição de Veículos/Motocicleta para PSF Rural                              | Veículos Adquiridos                    | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 50.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10068   | 0012     | 10068  | Aquisição de Equipamentos e Mobiliário PSF Piedade Severina de Ávila - Angico | Veículos Adquiridos                    | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 50.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.20196   | 0012     | 20196  | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                               | Pessoas Atendidas                      | Número de atendimentos  | 1             | 1    | 1    | 1    | 2.500.000,00      | 5.143.000,00 | 5.165.000,00 | 5.190.000,00 |
| 02.014.10.301.0012.20197   | 0012     | 20197  | Enfrentamento a COVID 19 e Outras Epidemias                                   | Ação Administrativa                    | Porcentagem             | 1             | 1    | 1    | 1    | 300.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.10064   | 0012     | 10064  | Construção do Centro de Reabilitação, Fisioterapia e Hidroginástica           | Unidade Construída                     | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 50.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.10069   | 0012     | 10069  | Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Centro de Saúde Batista Naves     | Equipamentos Adquiridos                | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 50.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.10070   | 0012     | 10070  | Aquisição de Ambulâncias                                                      | Ambulâncias Adquiridas                 | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 50.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20198   | 0012     | 20198  | Manutenção do Centro de Reabilitação, Fisioterapia e Hidroginástica           | Pessoas Atendidas                      | Unidade                 | 1             | 1    | 1    | 1    | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20199   | 0012     | 20199  | Apoio ao CISTM                                                                | Ação Administrativa                    | Porcentagem             | 1             | 1    | 1    | 1    | 396.000,00        | 596.000,00   | 300.000,00   | 620.000,00   |
| 02.014.10.302.0012.20200   | 0012     | 20200  | Apoio ao SETS                                                                 | Ação Administrativa                    | Porcentagem             | 1             | 1    | 1    | 1    | 70.000,00         | 100.000,00   | 110.000,00   | 120.000,00   |
| 02.014.10.302.0012.20201   | 0012     | 20201  | Apoio ao CISTRI                                                               | Ação Administrativa                    | Porcentagem             | 1             | 1    | 1    | 1    | 97.000,00         | 50.000,00    | 60.000,00    | 70.000,00    |
| 02.014.10.302.0012.20202   | 0012     | 20202  | Manut. Atividades do Centro de Saúde Batista Naves                            | Procedimentos Ambulatoriais Realizados | Número de procedimentos | 1             | 1    | 1    | 1    | 3.700.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20203   | 0012     | 20203  | Manutenção das Ações de Enfrentamento a COVID 19 e Outras Epidemias           | Ação Administrativa                    | Porcentagem             | 1             | 1    | 1    | 1    | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - Em reais (R\$)

| Funcional Programática   | Programa | Ação  | Descrição das Ações de Governo                            | PRODUTO                 | UNIDADE DE MEDIDA      | METAS FÍSICAS |      |      |      |  | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |  |
|--------------------------|----------|-------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------|------|------|------|--|-------------------|--------------|--------------|--------------|--|
|                          |          |       |                                                           |                         |                        | 2022          | 2023 | 2024 | 2025 |  | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |  |
| 02.014.10.302.0012.20204 | 0012     | 20204 | Tratamento Fora do Domicílio                              | Atendimentos Realizados | Unidade                | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 200.000,00        | 200.000,00   | 150.000,00   | 100.000,00   |  |
| 02.014.10.303.0012.20205 | 0012     | 20205 | Assistência Farmacêutica                                  | Ação Administrativa     | Porcentagem            | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 464.000,00        | 598.000,00   | 630.000,00   | 670.000,00   |  |
| 02.014.10.304.0012.20206 | 0012     | 20206 | Vigilância Sanitária                                      | Ação Administrativa     | Porcentagem            | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 312.000,00        | 265.000,00   | 280.000,00   | 295.000,00   |  |
| 02.014.10.305.0012.10065 | 0012     | 10065 | Reforma e Ampliação do Centro de Zoonoses                 | Unidade Reformada       | Unidade                | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 50.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.305.0012.10071 | 0012     | 10071 | Aquisição de Veículos para o Centro de Zoonoses           | Veículos Adquiridos     | Unidade                | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 80.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.305.0012.10073 | 0012     | 10073 | Implantar Centro de Castração de Cães e Gatos             | Animais Castrados       | Unidade                | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.305.0012.20207 | 0012     | 20207 | Vigilância Epidemiológica                                 | Ação Administrativa     | Porcentagem            | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 502.000,00        | 1.001.000,00 | 1.010.000,00 | 1.020.000,00 |  |
| 02.014.10.305.0012.20208 | 0012     | 20208 | Aquisição de Insumos e Imunizantes                        | Ação Administrativa     | Porcentagem            | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.305.0012.20209 | 0012     | 10209 | Manutenção do Centro de Castração de Cães e Gatos         | Animais Castrados       | Unidade                | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 50.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.305.0012.20223 | 0012     | 20223 | Ações de Proteção e Controle Populacional de Cães e Gatos | Animais Controlados     | Unidade                | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 60.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.306.0012.20210 | 0012     | 20210 | Segurança Alimentar e Nutricional - SAN                   | Pessoas Atendidas       | Número de atendimentos | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 10.000,00         | 10.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00    |  |
| 02.014.10.122.0012.10161 | 0012     | 10161 | Investimentos na Gestão da Secretaria Municipal de Saúde  | Ação Administrativa     | Porcentagem            | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 0,00              | 385.000,00   | 380.000,00   | 50.000,00    |  |
| 02.014.10.302.0012.20226 | 0012     | 20226 | Manutenção das Atividades de Assistência Méd. Hosp. Amb   | Ação Administrativa     | Porcentagem            | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 0,00              | 6.904.000,00 | 6.925.000,00 | 6.950.000,00 |  |
| 02.014.10.301.0012.10162 | 0012     | 10162 | Investimentos nas Unidades Básicas de Saúde               | Ação Administrativa     | Porcentagem            | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 0,00              | 450.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   |  |
| 02.014.10.302.0012.10163 | 0012     | 10163 | Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde       | Ação Administrativa     | Porcentagem            | 1             | 1    | 1    | 1    |  | 0,00              | 100.000,00   | 120.000,00   | 150.000,00   |  |

|             |               |               |               |               |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| TOTAL GERAL | 54.234.000,00 | 86.437.000,00 | 87.000.000,00 | 88.500.000,00 |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

Rosângela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025  
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Em reais (R\$)

| Unidade Orçamentária:<br>Funcional Programática | Programa | Ação   | 02.001 | Secretaria Municipal de Governo                    | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|-------------------------------------------------|----------|--------|--------|----------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                 |          |        |        |                                                    | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
| 02.001.04.122.0001.2.0006                       | 0001     | 2.0006 |        | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo | 1.565.500,00      | 1.800.000,00 | 1.850.000,00 | 1.900.000,00 |
| Subtotal                                        |          |        |        |                                                    | 1.565.500,00      | 1.800.000,00 | 1.850.000,00 | 1.900.000,00 |

| Unidade Orçamentária:<br>Funcional Programática | Programa | Ação   | 02.002 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças      | METAS FINANCEIRAS |               |               |               |
|-------------------------------------------------|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                 |          |        |        |                                                       | 2022              | 2023          | 2024          | 2025          |
| 02.002.04.122.0001.2.0010                       | 0001     | 2.0010 |        | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças | 6.820.220,00      | 12.185.040,00 | 9.993.000,00  | 9.794.000,00  |
| 02.002.04.122.0001.2.0029                       | 0001     | 2.0029 |        | Manut. Cooperação Mútua AMVAP                         | 120.000,00        | 85.000,00     | 90.000,00     | 95.000,00     |
| 02.002.06.181.0001.2.0064                       | 0001     | 2.0064 |        | Manut. Convênios com Polícia Milit: ar                | 28.500,00         | 28.500,00     | 35.000,00     | 45.000,00     |
| 02.002.06.181.0001.2.0168                       | 0001     | 2.0168 |        | Manut. Convênios com Polícia Militar de Trânsito      | 76.000,00         | 20.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     |
| 02.002.99.999.9999.9.0999                       | 9999     | 9.0999 |        | Reserva de Contingência                               | 1.084.280,00      | 300.000,00    | 350.000,00    | 400.000,00    |
| Subtotal                                        |          |        |        |                                                       | 8.129.000,00      | 12.618.540,00 | 10.493.000,00 | 10.364.000,00 |

| Unidade Orçamentária:<br>Funcional Programática | Programa | Ação   | 02.003 | Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|-------------------------------------------------|----------|--------|--------|--------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                 |          |        |        |                                                              | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
| 02.003.12.361.0007.1.0159                       | 0007     | 1.0159 |        | Construção/Reforma/Ampliação de Escolas Municipais           | 1.500.000,00      | 10.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00    |
| 02.003.12.361.0007.2.0041                       | 0007     | 2.0041 |        | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental              | 2.961.000,00      | 8.341.000,00 | 8.400.000,00 | 8.600.000,00 |
| 02.003.12.361.0007.2.0046                       | 0007     | 2.0046 |        | Manutenção das Ações com Rec. QSE                            | 370.000,00        | 412.000,00   | 420.000,00   | 425.000,00   |
| 02.003.12.361.0007.2.0082                       | 0007     | 2.0082 |        | Manutenção das atividades do FUNDEB                          | 5.303.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.003.12.361.0007.2.0171                       | 0007     | 2.0171 |        | Manutenção do Programa Inova Escola                          | 280.000,00        | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Em reais (R\$)

|                           |      |        |                                                                             |              |              |               |               |               |
|---------------------------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 02.003.12.361.0007.2.0216 | 0007 | 2.0216 | Capacitação, Treinamento e Formação Continuada de Profissionais da Educação | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00     | 13.000,00     | 13.000,00     |
| 02.003.12.365.0007.20211  | 0007 | 20211  | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                       | 250.000,00   | 250.000,00   | 2.611.000,00  | 2.650.000,00  | 2.700.000,00  |
| 02.003.12.365.0007.20212  | 0007 | 20212  | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola                   | 150.000,00   | 150.000,00   | 1.322.000,00  | 1.330.000,00  | 1.340.000,00  |
| 02.003.12.366.0007.2.0213 | 0007 | 2.0213 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA             | 44.000,00    | 44.000,00    | 1.171.000,00  | 1.200.000,00  | 1.230.000,00  |
| 02.003.12.367.0007.2.0217 | 0007 | 2.0217 | Manutenção das Atividades da Educação Especial                              | 21.000,00    | 21.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 02.003.12.122.0016.2.0078 | 0016 | 2.0078 | Manutenção das Atividades Merenda Escolar                                   | 850.000,00   | 850.000,00   | 178.000,00    | 190.000,00    | 210.000,00    |
| 02.003.12.361.0018.2.0081 | 0018 | 2.0081 | Manutenção do Transporte Escolar                                            | 1.356.000,00 | 1.356.000,00 | 10.901.000,00 | 11.020.000,00 | 11.140.000,00 |
| 02.003.12.122.0007.2.0225 | 0007 | 2.0225 | Manutenção das Atividades da Scretaria M. Educação.                         | 0,00         | 0,00         | 1.486.100,00  | 1.490.000,00  | 1.500.000,00  |

|          |               |               |               |               |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Subtotal | 13.098.000,00 | 26.465.100,00 | 26.748.000,00 | 27.198.000,00 |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|

| Unidade Orçamentária:     | Programa | Ação   | 02.004                          | METAS FINANCEIRAS |            |            |            |
|---------------------------|----------|--------|---------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
|                           |          |        |                                 | 2022              | 2023       | 2024       | 2025       |
| 02.004.04.122.0006.2.0172 | 0006     | 2.0172 | Procuradoria-Geral do Município | 490.500,00        | 122.800,00 | 130.000,00 | 140.000,00 |

|          |            |            |            |            |
|----------|------------|------------|------------|------------|
| Subtotal | 490.500,00 | 122.800,00 | 130.000,00 | 140.000,00 |
|----------|------------|------------|------------|------------|

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

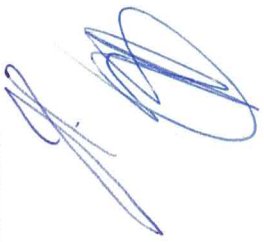
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Em reais (R\$)

| Unidade Orçamentária:     | Programa | Ação   | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos         | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|---------------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                           |          |        |                                                           | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
| 02.006.15.451.0010.1.0040 | 0010     | 1.0040 | Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação Pública       | 150.000,00        | 300.000,00   | 325.000,00   | 350.000,00   |
| 02.006.15.451.0010.1.0160 | 0010     | 1.0160 | Obras de Infraestrutura Urbana                            | 800.000,00        | 300.000,00   | 350.000,00   | 400.000,00   |
| 02.006.15.452.0010.1.0016 | 0010     | 1.0016 | Construção de portal de entrada da cidade                 | 150.000,00        | 300.000,00   | 310.000,00   | 330.000,00   |
| 02.006.15.452.0010.1.0158 | 0010     | 1.0158 | Construção de Velório Municipal                           | 150.000,00        | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 02.006.15.452.0010.2.0016 | 0010     | 2.0016 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos | 5.126.000,00      | 6.941.000,00 | 6.960.000,00 | 7.000.000,00 |
| 02.006.15.452.0010.2.0148 | 0010     | 2.0148 | Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES                   | 450.000,00        | 30.000,00    | 40.000,00    | 50.000,00    |
| 02.006.15.452.0010.2.0157 | 0010     | 2.0157 | Manutenção Convenio CIDES                                 | 16.500,00         | 24.000,00    | 30.000,00    | 35.000,00    |

|          |              |              |              |              |
|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Subtotal | 6.842.500,00 | 7.905.000,00 | 8.015.000,00 | 8.165.000,00 |
|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|

| Unidade Orçamentária:     | Programa | Ação   | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento               | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|---------------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                           |          |        |                                                                    | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
| 02.007.04.122.0004.2.0174 | 0004     | 2.0174 | Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento     | 384.500,00        | 1.320.000,00 | 1.330.000,00 | 1.350.000,00 |
| 02.007.17.512.0004.2.0154 | 0004     | 2.0154 | Manutenção Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto           | 101.500,00        | 445.000,00   | 450.000,00   | 210.000,00   |
| 02.007.18.542.0001.2.0066 | 0001     | 2.0066 | Manut. Convênios com Polícia Ambiental                             | 56.000,00         | 21.000,00    | 23.000,00    | 25.000,00    |
| 02.007.18.542.0004.2.0153 | 0004     | 2.0153 | Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenv. Sust. - RIDES | 109.500,00        | 86.500,00    | 90.000,00    | 95.000,00    |

|          |            |              |              |              |
|----------|------------|--------------|--------------|--------------|
| Subtotal | 651.500,00 | 1.872.500,00 | 1.893.000,00 | 1.680.000,00 |
|----------|------------|--------------|--------------|--------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Em reais (R\$)

| Unidade Orçamentária:     | Programa | Ação   | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária                      | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|---------------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                           |          |        |                                                                     | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
| 02.008.20.606.0003.2.0034 | 0003     | 2.0034 | Manut. Convênio com EMATER                                          | 150.000,00        | 110.000,00   | 115.000,00   | 120.000,00   |
| 02.008.20.608.0003.2.0019 | 0003     | 2.0019 | Manut. Ativ. Sec. de Agricultura e Pecuária                         | 1.690.000,00      | 2.264.000,00 | 2.300.000,00 | 2.350.000,00 |
| 02.008.20.608.0003.2.0222 | 0003     | 2.0222 | Apoio ao pequeno produtor e produtor em regime de economia familiar | 150.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.008.20.608.0003.2.0169 | 0003     | 2.0169 | Manutenção serviço - SIMC                                           | 61.000,00         | 80.000,00    | 85.000,00    | 90.000,00    |

**Subtotal** 2.051.000,00 2.454.000,00 2.500.000,00 2.560.000,00

| Unidade Orçamentária:     | Programa | Ação   | Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes       | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|---------------------------|----------|--------|------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                           |          |        |                                                      | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
| 02.009.26.782.0010.2.0021 | 0010     | 2.0021 | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes | 1.796.000,00      | 2.488.000,00 | 2.600.000,00 | 2.720.000,00 |

**Subtotal** 1.796.000,00 2.488.000,00 2.600.000,00 2.720.000,00

| Unidade Orçamentária:     | Programa | Ação   | Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer         | METAS FINANCEIRAS |            |            |            |
|---------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
|                           |          |        |                                                          | 2022              | 2023       | 2024       | 2025       |
| 02.010.27.812.0015.2.0024 | 0015     | 2.0024 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 360.000,00        | 630.000,00 | 640.000,00 | 650.000,00 |

**Subtotal** 360.000,00 630.000,00 640.000,00 650.000,00

| Unidade Orçamentária:     | Programa | Ação   | Secretaria Municipal de Cultura             | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |
|---------------------------|----------|--------|---------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
|                           |          |        |                                             | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |
| 02.011.13.391.0002.2.0030 | 0002     | 2.0030 | Manut. Atividades da Sec. De Cultura        | 448.500,00        | 695.800,00   | 730.000,00   | 800.000,00   |
| 02.011.13.391.0002.2.0215 | 0002     | 2.0215 | Manutenção do Museu Cultural                | 13.000,00         | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    |
| 02.011.13.392.0002.2.0031 | 0002     | 2.0031 | Festividades Municipais                     | 219.500,00        | 2.096.500,00 | 3.500.000,00 | 4.000.000,00 |
| 02.011.13.392.0002.2.0150 | 0002     | 2.0150 | Subvenções Sociais para Entidades Culturais | 11.000,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |

**Subtotal** 692.000,00 2.805.300,00 4.243.000,00 4.813.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Em reais (R\$)

| Unidade Orçamentária:     | Funcional Programática | 02.012   |        | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Fundo Municipal Assist. Social | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |  |
|---------------------------|------------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--|
|                           |                        | Programa | Ação   |                                                                                 | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |  |
| 02.012.08.243.0014.2.0044 | 0014                   | 2.0044   | 2.0044 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                                   | 187.500,00        | 356.000,00   | 360.000,00   | 365.000,00   |  |
| 02.012.08.244.0014.2.0043 | 0014                   | 2.0043   | 2.0043 | Subvenções Sociais                                                              | 90.000,00         | 40.000,00    | 45.000,00    | 50.000,00    |  |
| 02.012.08.244.0014.2.0067 | 0014                   | 2.0067   | 2.0067 | Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social                   | 1.358.000,00      | 2.418.500,00 | 2.430.000,00 | 2.445.000,00 |  |
| 02.012.08.244.0014.2.0070 | 0014                   | 2.0070   | 2.0070 | Manut. Atividades do FMIAS/ PISO MINEIRO                                        | 15.000,00         | 60.000,00    | 65.000,00    | 70.000,00    |  |
| 02.012.08.244.0014.2.0071 | 0014                   | 2.0071   | 2.0071 | Manut. Atividades do FMIAS/IGDBF                                                | 90.500,00         | 46.500,00    | 80.000,00    | 87.000,00    |  |
| 02.012.08.244.0014.2.0073 | 0014                   | 2.0073   | 2.0073 | Manut. Atividades do FMIAS/PSB                                                  | 388.000,00        | 404.000,00   | 440.000,00   | 455.000,00   |  |
| 02.012.08.244.0014.2.0214 | 0014                   | 2.0214   | 2.0214 | Manutenção das Ações do Fundo da Infância e Adolescência - FIA                  | 23.000,00         | 80.000,00    | 23.000,00    | 23.000,00    |  |
| 02.012.16.482.0014.1.0014 | 0014                   | 1.0014   | 1.0014 | Programa Morar Melhor                                                           | 250.000,00        | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   |  |
| Subtotal                  |                        |          |        |                                                                                 | 2.402.000,00      | 3.505.000,00 | 3.543.000,00 | 3.595.000,00 |  |

| Unidade Orçamentária:     | Funcional Programática | 02.013   |        | Controladoria-Geral do Município                              | METAS FINANCEIRAS |            |            |            |  |
|---------------------------|------------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|--|
|                           |                        | Programa | Ação   |                                                               | 2022              | 2023       | 2024       | 2025       |  |
| 02.013.04.124.0001.2.0173 | 0001                   | 2.0173   | 2.0173 | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município | 395.000,00        | 154.760,00 | 150.000,00 | 160.000,00 |  |
| Subtotal                  |                        |          |        |                                                               | 395.000,00        | 154.760,00 | 150.000,00 | 160.000,00 |  |

| Unidade Orçamentária:    | Funcional Programática | 02.014   |       | Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde     | METAS FINANCEIRAS |              |              |              |  |
|--------------------------|------------------------|----------|-------|------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--|
|                          |                        | Programa | Ação  |                                                            | 2022              | 2023         | 2024         | 2025         |  |
| 02.014.10.122.0012.10060 | 0012                   | 10060    | 10060 | Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde        | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.122.0012.10066 | 0012                   | 10066    | 10066 | Aquisição de Veículos                                      | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.122.0012.10072 | 0012                   | 10072    | 10072 | Implantação de Academias de Saúde.                         | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.122.0012.20194 | 0012                   | 20194    | 20194 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde     | 1.500.000,00      | 4.214.000,00 | 4.250.000,00 | 4.300.000,00 |  |
| 02.014.10.271.0012.20195 | 0012                   | 20195    | 20195 | Contribuição Previdenciária ao INSS                        | 1.100.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.301.0012.10061 | 0012                   | 10061    | 10061 | Construção PSF Piedade Severina de Ávila - Angico          | 100.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| 02.014.10.301.0012.10062 | 0012                   | 10062    | 10062 | Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Rural - Campo Alegre | 150.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

## ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Em reais (R\$)

|                          |      |        |                                                                |              |              |              |              |              |
|--------------------------|------|--------|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 02.014.10.301.0012.10063 | 0012 | 10063  | Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde                     | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10067 | 0012 | 10067  | Aquisição de Veículos/Motocicleta para PSF Rural               | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.10068 | 0012 | 10068  | Aquisição de Equipamentos e Mobiliário PSF Piedade Severina    | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.301.0012.20196 | 0012 | 20196  | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                | 2.500.000,00 | 5.143.000,00 | 5.165.000,00 | 5.190.000,00 | 5.190.000,00 |
| 02.014.10.301.0012.20197 | 0012 | 20197  | Enfrentamento a COVID 19 e Outras Epidemias                    | 300.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.10064 | 0012 | 10064  | Construção do Centro de Reabilitação, Fisioterapia e Hidroginá | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.10069 | 0012 | 10069  | Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Centro de Saúde    | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.10070 | 0012 | 10070  | Aquisição de Ambulâncias                                       | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20198 | 0012 | 20198  | Manutenção do Centro de Reabilitação, Fisioterapia e Hidrogin  | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20199 | 0012 | 20199  | Apoio ao CISTM                                                 | 396.000,00   | 596.000,00   | 600.000,00   | 620.000,00   | 620.000,00   |
| 02.014.10.302.0012.20200 | 0012 | 20200  | Apoio ao SETS                                                  | 70.000,00    | 100.000,00   | 110.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 02.014.10.302.0012.20201 | 0012 | 20201  | Apoio ao CISTRI                                                | 97.000,00    | 50.000,00    | 60.000,00    | 70.000,00    | 70.000,00    |
| 02.014.10.302.0012.20202 | 0012 | 20202  | Manut. Atividades do Centro de Saúde Batista Naves             | 3.700.000,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20203 | 0012 | 20203  | Manutenção das Ações de Enfrentamento a COVID 19 e Outras      | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.302.0012.20204 | 0012 | 20204  | Tratamento Fora do Domicílio                                   | 200.000,00   | 200.000,00   | 150.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 02.014.10.303.0012.20205 | 0012 | 20205  | Assistência Farmacêutica                                       | 464.000,00   | 598.000,00   | 630.000,00   | 670.000,00   | 670.000,00   |
| 02.014.10.304.0012.20206 | 0012 | 20206  | Vigilância Sanitária                                           | 312.000,00   | 265.000,00   | 280.000,00   | 295.000,00   | 295.000,00   |
| 02.014.10.305.0012.10065 | 0012 | 10065  | Reforma e Ampliação do Centro de Zoonoses                      | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.10071 | 0012 | 10071  | Aquisição de Veículos pra o Centro de Zoonoses                 | 80.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.10073 | 0012 | 10073  | Implantar Centro de Castração de Cães e Gatos                  | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.20207 | 0012 | 20207  | Vigilância Epidemiológica                                      | 502.000,00   | 1.001.000,00 | 1.010.000,00 | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 |
| 02.014.10.305.0012.20208 | 0012 | 20208  | Aquisição de Insumos e Imunizantes                             | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.20209 | 0012 | 20209  | Manutenção do Centro de Castração de Caes e Gatos              | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.305.0012.20223 | 0012 | 2.0223 | Ações de Proteção e Controle Populacional de Cães e Gatos      | 60.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 02.014.10.306.0012.20210 | 0012 | 20210  | Segurança Alimentar e Nutricional - SAN                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 02.014.10.122.0012.10161 | 0012 | 10161  | Investimentos na Gestao da Secretaria Municipal de Saúde       | 0,00         | 385.000,00   | 380.000,00   | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 02.014.10.302.0012.20226 | 0012 | 20226  | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. Amb.       | 0,00         | 6.904.000,00 | 6.925.000,00 | 6.950.000,00 | 6.950.000,00 |
| 02.014.10.301.0012.10162 | 0012 | 10162  | Investimentos nas Unidades Básicas de Saúde                    | 0,00         | 450.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 02.014.10.302.0012.10163 | 0012 | 10163  | Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde            | 0,00         | 100.000,00   | 120.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   |

|          |               |               |               |               |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Subtotal | 12.741.000,00 | 20.016.000,00 | 20.195.000,00 | 20.055.000,00 |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|





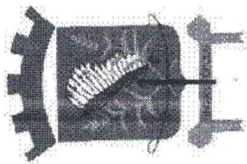
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025  
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Em reais (R\$)

| Unidade Orçamentária:     | Programa | Ação   | Câmara Municipal de Indianópolis                 | METAS FINANCEIRAS |               |               |               |
|---------------------------|----------|--------|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
|                           |          |        |                                                  | 2022              | 2023          | 2024          | 2025          |
| 01.001.01.031.0011.1.0001 | 0011     | 1.0001 | Descrição das Ações de Governo                   | 200.000,00        | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 01.001.01.031.0011.2.0001 | 0011     | 2.0001 | Construção/Reforma do Prédio da Câmara Municipal | 1.611.020,00      | 1.925.000,00  | 2.100.000,00  | 2.320.000,00  |
| 01.001.01.031.0011.2.0002 | 0011     | 2.0002 | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara         | 1.078.980,00      | 1.305.000,00  | 1.470.000,00  | 1.700.000,00  |
| 01.001.01.031.0011.2.0003 | 0011     | 2.0003 | Manutenção do Corpo Legislativo                  | 20.000,00         | 50.000,00     | 80.000,00     | 100.000,00    |
| 01.001.01.031.0011.2.0164 | 0011     | 2.0164 | Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais        | 90.000,00         | 120.000,00    | 150.000,00    | 180.000,00    |
|                           |          |        | Congresso, Recepções e Homenagens                |                   |               |               |               |
|                           |          |        | Subtotal                                         | 3.000.000,00      | 3.610.000,00  | 4.000.000,00  | 4.500.000,00  |
| TOTAL                     |          |        |                                                  | 54.214.000,00     | 86.437.000,00 | 87.000.000,00 | 88.500.000,00 |

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

Rosangela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno



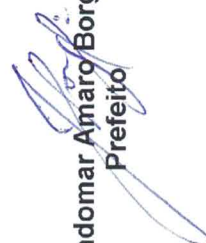
# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

## ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO - Em reais (R\$)

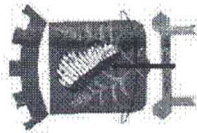
| ORGÃO | DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO                   | PLANO PLURIANUAL |               |               |               |
|-------|--------------------------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
|       |                                      | 2022             | 2023          | 2024          | 2025          |
| 01    | Câmara Municipal de Indianópolis     | 3.000.000,00     | 3.600.000,00  | 4.000.000,00  | 4.500.000,00  |
| 02    | Prefeitura Municipal de Indianópolis | 51.214.000,00    | 82.837.000,00 | 83.000.000,00 | 84.000.000,00 |
| TOTAL |                                      | 54.214.000,00    | 86.437.000,00 | 87.000.000,00 | 88.500.000,00 |

  
Lindomar Amato Borges  
Prefeito

  
Rosangela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

  
Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

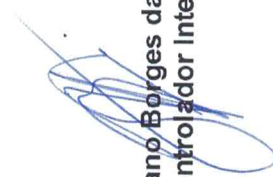
**ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Em reais (R\$)**

| UNIDADE | DESCRIÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                  | PLANO PLURIANUAL |               |               |               |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
|         |                                                                                 | 2022             | 2023          | 2024          | 2025          |
| 01.001  | Câmara Municipal de Indianópolis                                                | 3.000.000,00     | 3.600.000,00  | 4.000.000,00  | 4.500.000,00  |
| 02.001  | Secretaria Municipal de Governo                                                 | 1.565.500,00     | 1.800.000,00  | 1.850.000,00  | 1.900.000,00  |
| 02.002  | Secretaria Municipal de Administração e Finanças                                | 8.129.000,00     | 12.618.540,00 | 10.493.000,00 | 10.364.000,00 |
| 02.003  | Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação                    | 13.098.000,00    | 26.465.100,00 | 26.748.000,00 | 27.198.000,00 |
| 02.004  | Procuradoria-Geral do Município                                                 | 490.500,00       | 122.800,00    | 130.000,00    | 140.000,00    |
| 02.006  | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                               | 6.842.500,00     | 7.905.000,00  | 8.015.000,00  | 8.165.000,00  |
| 02.007  | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento                            | 595.500,00       | 1.851.500,00  | 1.870.000,00  | 1.655.000,00  |
| 02.008  | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária                                  | 2.107.000,00     | 2.475.000,00  | 2.523.000,00  | 2.585.000,00  |
| 02.009  | Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes                                  | 1.796.000,00     | 2.488.000,00  | 2.600.000,00  | 2.720.000,00  |
| 02.010  | Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer                                | 360.000,00       | 630.000,00    | 640.000,00    | 650.000,00    |
| 02.011  | Secretaria Municipal de Cultura                                                 | 692.000,00       | 2.805.300,00  | 4.243.000,00  | 4.813.000,00  |
| 02.012  | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Fundo Municipal Assist. Social | 2.402.000,00     | 3.505.000,00  | 3.543.000,00  | 3.595.000,00  |
| 02.013  | Controladoria-Geral do Município                                                | 395.000,00       | 154.760,00    | 150.000,00    | 160.000,00    |
| 02.014  | Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde                          | 12.741.000,00    | 20.016.000,00 | 20.195.000,00 | 20.055.000,00 |

|              |                      |                      |                      |                      |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>54.214.000,00</b> | <b>86.437.000,00</b> | <b>87.000.000,00</b> | <b>88.500.000,00</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO - Em reais (R\$)**

| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO FUNÇÕES DE GOVERNO | PLANO PLURIANUAL |               |               |               |
|--------|------------------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
|        |                              | 2022             | 2023          | 2024          | 2025          |
| 01     | Legislativa                  | 3.000.000,00     | 3.600.000,00  | 4.000.000,00  | 4.500.000,00  |
| 04     | Administração                | 9.775.720,00     | 15.667.600,00 | 13.543.000,00 | 13.439.000,00 |
| 06     | Segurança Pública            | 104.500,00       | 48.500,00     | 60.000,00     | 75.000,00     |
| 08     | Assistência Social           | 2.152.000,00     | 3.405.000,00  | 3.443.000,00  | 3.495.000,00  |
| 10     | Saúde                        | 12.741.000,00    | 20.016.000,00 | 20.195.000,00 | 20.055.000,00 |
| 12     | Educação                     | 13.098.000,00    | 26.465.100,00 | 26.748.000,00 | 27.198.000,00 |
| 13     | Cultura                      | 692.000,00       | 2.805.300,00  | 4.243.000,00  | 4.813.000,00  |
| 15     | Urbanismo                    | 6.842.500,00     | 7.905.000,00  | 8.015.000,00  | 8.165.000,00  |
| 16     | Habitação                    | 250.000,00       | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 17     | Saneamento                   | 101.500,00       | 445.000,00    | 450.000,00    | 210.000,00    |
| 18     | Gestão Ambiental             | 165.500,00       | 107.500,00    | 113.000,00    | 120.000,00    |
| 20     | Agricultura                  | 2.051.000,00     | 2.454.000,00  | 2.500.000,00  | 2.560.000,00  |
| 26     | Transporte                   | 1.796.000,00     | 2.488.000,00  | 2.600.000,00  | 2.720.000,00  |
| 27     | Desporto e Lazer             | 360.000,00       | 630.000,00    | 640.000,00    | 650.000,00    |
| 99     | Reserva de Contingência      | 1.084.280,00     | 300.000,00    | 350.000,00    | 400.000,00    |
| TOTAL  |                              | 54.214.000,00    | 86.437.000,00 | 87.000.000,00 | 88.500.000,00 |

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno





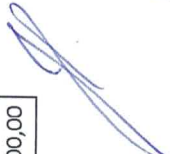
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO - Em reais (R\$)

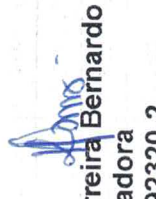
| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO SUBFUNÇÕES DE GOVERNO                | PLANO PLURIANUAL |               |               |               |
|--------|------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
|        |                                                | 2022             | 2023          | 2024          | 2025          |
| 031    | Ação Legislativa                               | 3.000.000,00     | 3.600.000,00  | 4.000.000,00  | 4.500.000,00  |
| 122    | Administração Geral                            | 12.030.720,00    | 21.775.940,00 | 19.703.000,00 | 19.339.000,00 |
| 124    | Controle Interno                               | 395.000,00       | 154.760,00    | 150.000,00    | 160.000,00    |
| 181    | Policimento                                    | 104.500,00       | 48.500,00     | 60.000,00     | 75.000,00     |
| 243    | Assistencia a Criança e ao Adolescente         | 187.500,00       | 356.000,00    | 360.000,00    | 365.000,00    |
| 244    | Assistencia Comunitária                        | 1.964.500,00     | 3.049.000,00  | 3.083.000,00  | 3.130.000,00  |
| 271    | Previdencia Básica                             | 1.100.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 301    | Atenção Básica                                 | 3.250.000,00     | 5.593.000,00  | 5.665.000,00  | 5.690.000,00  |
| 302    | Média e Alta Complexidade                      | 4.863.000,00     | 7.950.000,00  | 7.965.000,00  | 8.010.000,00  |
| 303    | Suporte Profilático                            | 464.000,00       | 598.000,00    | 630.000,00    | 670.000,00    |
| 304    | Vigilância Sanitária                           | 312.000,00       | 265.000,00    | 280.000,00    | 295.000,00    |
| 305    | Vigilância Epidemiológica                      | 942.000,00       | 1.001.000,00  | 1.010.000,00  | 1.020.000,00  |
| 306    | Alimentação e Nutrição                         | 10.000,00        | 10.000,00     | 15.000,00     | 20.000,00     |
| 361    | Ensino Fundamental                             | 11.783.000,00    | 19.697.000,00 | 19.888.000,00 | 20.218.000,00 |
| 365    | Educação Infantil                              | 400.000,00       | 3.933.000,00  | 3.980.000,00  | 4.040.000,00  |
| 366    | Educação de Jovens e Adultos                   | 44.000,00        | 1.171.000,00  | 1.200.000,00  | 1.230.000,00  |
| 367    | Educação Especial                              | 21.000,00        | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 391    | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 461.500,00       | 13.000,00     | 13.000,00     | 13.000,00     |
| 392    | Difusão Cultural                               | 230.500,00       | 2.792.300,00  | 4.230.000,00  | 4.800.000,00  |

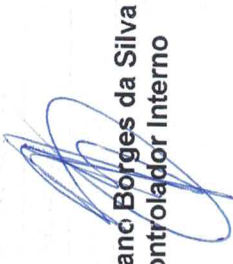
  
  


|     |                                   |              |              |              |              |
|-----|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 451 | Infra Estrutura Urbana            | 950.000,00   | 600.000,00   | 675.000,00   | 750.000,00   |
| 452 | Serviços Urbanos                  | 5.892.500,00 | 7.305.000,00 | 7.340.000,00 | 7.415.000,00 |
| 482 | Habitação Urbana                  | 250.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 512 | Saneamento Básico Urbano          | 101.500,00   | 445.000,00   | 450.000,00   | 210.000,00   |
| 542 | Controle Ambiental                | 165.500,00   | 107.500,00   | 113.000,00   | 120.000,00   |
| 606 | Extensao Rural                    | 150.000,00   | 110.000,00   | 115.000,00   | 120.000,00   |
| 608 | Promoção da Produção Agropecuária | 1.901.000,00 | 2.344.000,00 | 2.385.000,00 | 2.440.000,00 |
| 782 | Transporte                        | 1.796.000,00 | 2.488.000,00 | 2.600.000,00 | 2.720.000,00 |
| 812 | Desporto Comunitário              | 360.000,00   | 630.000,00   | 640.000,00   | 650.000,00   |
| 999 | Reserva de Contingencia           | 1.084.280,00 | 300.000,00   | 350.000,00   | 400.000,00   |

|              |                      |                      |                      |                      |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>54.214.000,00</b> | <b>86.437.000,00</b> | <b>87.000.000,00</b> | <b>88.500.000,00</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|

  
**Lindomar Amaro Borges**  
 Prefeito

  
**Rosangela Ferreira Bernardo**  
 Contadora  
 CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
 Controlador Interno





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025**

**ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA - Em reais (R\$)**

| CAT. EC.     | DESCRIÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA  | PLANO PLURIANUAL     |                      |                      |                      |
|--------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|              |                                | 2022                 | 2023                 | 2024                 | 2025                 |
| <b>3.0</b>   | <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>46.115.700,00</b> | <b>81.787.360,00</b> | <b>82.250.000,00</b> | <b>83.200.000,00</b> |
| 3.1          | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 24.041.980,00        | 39.248.400,00        | 40.000.000,00        | 40.350.000,00        |
| 3.2          | JUROS E ENCARGOS               | 120.000,00           | 600.000,00           | 700.000,00           | 850.000,00           |
| 3.3          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 21.953.720,00        | 41.938.960,00        | 41.550.000,00        | 42.000.000,00        |
| <b>4.0</b>   | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>7.014.020,00</b>  | <b>4.349.640,00</b>  | <b>4.400.000,00</b>  | <b>4.900.000,00</b>  |
| 4.4          | INVESTIMENTOS                  | 6.514.020,00         | 3.449.640,00         | 3.500.000,00         | 4.000.000,00         |
| 4.5          | INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 4.6          | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA          | 500.000,00           | 900.000,00           | 900.000,00           | 900.000,00           |
| <b>9.9</b>   | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>1.084.280,00</b>  | <b>300.000,00</b>    | <b>350.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    |
| <b>TOTAL</b> |                                | <b>54.214.000,00</b> | <b>86.437.000,00</b> | <b>87.000.000,00</b> | <b>88.500.000,00</b> |

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

Rosângela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ANEXO II.1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

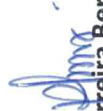
| ESPECIFICAÇÃO              | (a)<br>Metas Previstas em 2021 | % PIB   | (b)<br>Metas Realizadas em 2021 | % PIB   | Variação             |                  | R\$ 1,00 |
|----------------------------|--------------------------------|---------|---------------------------------|---------|----------------------|------------------|----------|
|                            |                                |         |                                 |         | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |          |
| Receita Total              | 44.645.000,00                  | 0,0067  | 69.229.750,84                   | 0,0104  | 24.584.750,84        | 55,07            |          |
| Receitas primárias (I)     | 44.271.597,00                  | 0,0066  | 68.011.503,98                   | 0,0102  | 23.739.906,98        | 53,62            |          |
| Despesa Total              | 44.645.000,00                  | 0,0067  | 49.292.284,49                   | 0,0074  | 4.647.284,49         | 10,41            |          |
| Despesas primárias (II)    | 44.645.000,00                  | 0,0067  | 48.785.104,46                   | 0,0073  | 4.140.104,46         | 9,27             |          |
| Resultado Primário (I-II)  | -373.403,00                    | -0,0001 | 19.226.399,52                   | 0,0029  | 19.599.802,52        | -5.248,97        |          |
| Resultado Nominal          | -1.056.588,00                  | -0,0002 | -9.084.314,94                   | -0,0014 | -8.027.726,94        | 759,78           |          |
| Dívida Pública Consolidada | 7.210.674,47                   | 0,0011  | 8.710.674,47                    | 0,0013  | 1.500.000,00         | 20,80            |          |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.032.204,00                   | 0,0008  | -18.759.605,60                  | -0,0028 | -23.791.809,60       | -472,79          |          |

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

| R\$ 1,00         |                    |
|------------------|--------------------|
| PIB DE MG - 2021 | VALOR              |
| Previsto         | 667.100.000.000,00 |
| Efetivo          | 667.100.000.000,00 |

Fonte: Fundação João Pinheiro

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023 CADASTRO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ID    | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                    | COMPETÊNCIAS            | RESPONSÁVEL                           |
|-------|---------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| 01.01 | Câmara Municipal                                        | 01/01/2023 a 31/12/2023 |                                       |
| 02.01 | Secretaria Municipal de Governo                         | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Marivaldo José Borges                 |
| 02.02 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças        | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Adailton Borges Amaro                 |
| 02.03 | Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal        | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco |
| 02.04 | Procuradoria Geral do Município                         | 28/07/2022 a 31/12/2024 | Patrícia Andrade Nunes                |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos       | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Osvânio Ricardo da Silva              |
| 02.07 | Secretaria Municipal Meio Ambiente e Planejamento       | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Adairlei Aparecida da Silva Borges    |
| 02.08 | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária          | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Anídon Gabriel da Silva               |
| 02.09 | Secretaria Municipal de Transito e Transportes          | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Júlio Eustáquio Alves Pinto           |
| 02.10 | Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer        | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Fernando Pereira Corrêa               |
| 02.11 | Secretaria Municipal de Cultura                         | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Ednis Soares Moreira                  |
| 02.12 | Secretaria Municipal Desenvolvimento Social/FMAS        | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Alessandra Raquel Rocha Ferreira      |
| 02.13 | Controladoria Geral do Município                        | 06/04/2022 a 31/12/2024 | Luciano Borges da Silva               |
| 02.14 | Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde | 01/01/2022 a 31/12/2024 | Marivânia Márcia Borges Amaro         |

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO II - METAS FISCAIS  
ANEXO II.4 - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

| AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)                     |                          | R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| EVENTO                                                            | VALOR PREVISTO PARA 2023 |          |
| Aumento Permanente da Receita                                     | 2.200.000,00             |          |
| (-) Transferências constitucionais                                | 600.000,00               |          |
| (-) Transferências do FUNDEB                                      | 230.000,00               |          |
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)                  | 1.370.000,00             |          |
| Redução Permanente da Despesa (II)                                | 120.000,00               |          |
| MARGEM BRUTA (III) = (I + II)                                     | 1.490.000,00             |          |
| Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)                              | 300.000,00               |          |
| Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (DOCC)         | 300.000,00               |          |
| Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (DOCC) por PPP | 0,00                     |          |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)                     | 1.190.000,00             |          |
| Fonte: Setor Contábil do Município                                |                          |          |
| Notas                                                             |                          |          |

Não há previsão de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2023.

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

Rosângela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023**

**ANEXO II - METAS FICAIS  
ANEXO II.3 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

| PATRIMÔNIO<br>LÍQUIDO | 2021          | %    | 2020          | %    | 2019          | R\$ 1,00 |
|-----------------------|---------------|------|---------------|------|---------------|----------|
|                       |               |      |               |      |               |          |
| Patrimônio/Capital    | 27.350.480,94 | 1,82 | 15.013.946,19 | 1,08 | 13.865.737,72 | 100,00   |
| Reservas              |               |      |               |      |               |          |
| Resultado Acumulado   |               |      |               |      |               |          |
| TOTAL                 | 27.350.480,94 | 1,82 | 15.013.946,19 | 1,08 | 13.865.737,72 | 100,00   |
| R\$ 1,00              |               |      |               |      |               |          |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO<br>LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|-----------------------|------|---|------|---|------|---|
|                       |      |   |      |   |      |   |
| Patrimônio/Capital    |      |   |      |   |      |   |
| Reservas              |      |   |      |   |      |   |
| Resultado Acumulado   |      |   |      |   |      |   |
| TOTAL                 |      |   |      |   |      |   |

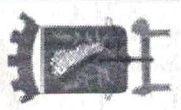
FONTE:

NOTAS

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Prça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
ANEXO I META DO RESULTADO PRIMARIO - COMPARATIVOS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | 2023                     |                    |                           | 2024                     |                    |                           | 2025                     |                    |                           |
|----------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|
|                            | (a)<br>Valor<br>Corrente | Valor<br>Constante | % PIB<br>(a/PIB)<br>x 100 | (b)<br>Valor<br>Corrente | Valor<br>Constante | % PIB<br>(b/PIB)<br>x 100 | (c)<br>Valor<br>Corrente | Valor<br>Constante | % PIB<br>(c/PIB)<br>x 100 |
| Receita Total              | 86.437.000,00            | 78.579.091,00      | 82,55%                    | 87.000.000,00            | 71.575.484,00      | 77,46%                    | 88.500.000,00            | 65.535.143,00      | 73,62%                    |
| Receitas primárias (I)     | 86.207.700,00            | 78.370.637,00      | 82,34%                    | 86.762.000,00            | 71.379.680,00      | 77,25%                    | 88.240.000,00            | 65.342.610,00      | 73,41%                    |
| Despesa Total              | 86.437.000,00            | 78.579.091,00      | 82,55%                    | 87.000.000,00            | 71.575.484,00      | 83,09%                    | 88.500.000,00            | 65.535.143,00      | 73,62%                    |
| Despesas primárias (II)    | 84.937.000,00            | 77.215.455,00      | 81,12%                    | 85.400.000,00            | 70.259.153,00      | 76,03%                    | 86.750.000,00            | 64.239.250,00      | 72,17%                    |
| Resultado Primário (I-II)  | 1.270.700,00             | 1.155.182,00       | 0,012                     | 1.362.000,00             | 1.120.527,00       | 1,21%                     | 1.490.000,00             | 1.103.361,00       | 1,24%                     |
| Resultado Nominal          | -5.454.314,94            | -4.958.469,00      | -0,052                    | -135.010,59              | -111.075,00        | -0,12%                    | -754.314,94              | -558.578,00        | -0,63%                    |
| Dívida Pública Consolidada | 7.710.674,47             | 7.009.705,00       | 0,074                     | 6.810.674,47             | 5.603.188,00       | 6,06%                     | 5.910.674,47             | 4.376.915,00       | 4,92%                     |
| Dívida Consolidada Líquida | -16.909.325,53           | -15.372.115,00     | -0,161                    | -5.589.325,53            | -4.598.376,00      | -4,98%                    | -889.325,53              | -658.555,00        | -0,74%                    |

|                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Receitas Primárias PPP (IV)    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Primárias PPP (V)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Impacto do Saldo da PPP (IV-V) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

NOTAS

- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

Rosângela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ANEXO II.2.2 - META FISCAL DA DESPESA**

| ESTIMATIVAS DA DESPESA              |               |               |               |               |               |               | VARIÁVEL UTILIZADA |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                       | 2020          | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          |                    |
| DESPESA CORRENTE (1)                | 34.801.337,11 | 44.946.648,97 | 43.508.720,00 | 81.787.360,00 | 82.250.000,00 | 83.200.000,00 |                    |
| Pessoal e encargos sociais          | 21.733.200,33 | 22.437.230,89 | 22.190.807,20 | 39.248.400,00 | 40.000.000,00 | 40.350.000,00 |                    |
| Juros e encargos da dívida (2)      | 83.061,69     | 58.212,38     | 120.000,00    | 600.000,00    | 700.000,00    | 850.000,00    |                    |
| Outras despesas correntes           | 12.985.075,09 | 22.451.205,70 | 21.197.912,80 | 41.938.960,00 | 41.550.000,00 | 42.000.000,00 |                    |
| DESPESA DE CAPITAL (3)              | 5.557.659,14  | 4.345.635,52  | 6.621.000,00  | 4.349.640,00  | 4.400.000,00  | 4.900.000,00  |                    |
| Investimentos                       | 4.785.339,46  | 3.896.667,87  | 6.121.000,00  | 3.449.640,00  | 3.500.000,00  | 4.000.000,00  |                    |
| Inversões financeiras               | -             | -             | -             | -             | -             | -             |                    |
| Amortização financeira (4)          | 772.319,68    | 448.967,65    | 500.000,00    | 900.000,00    | 900.000,00    | 900.000,00    |                    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)         | -             | -             | 1.084.280,00  | 300.000,00    | 350.000,00    | 400.000,00    |                    |
| Despesa Total (6=1+3+5)             | 40.358.996,25 | 49.292.284,49 | 51.214.000,00 | 86.437.000,00 | 87.000.000,00 | 88.500.000,00 |                    |
| Despesa Primária (7=6-2-4)          | 39.503.614,88 | 48.785.104,46 | 50.594.000,00 | 84.937.000,00 | 85.400.000,00 | 86.750.000,00 |                    |
| Fonte: Setor contábil da Prefeitura |               |               |               |               |               |               |                    |

NOTAS

Nota 1: A despesa dos exercícios de 2020 e 2021 é a realizada.

Nota 2: A despesa do exercício de 2022 é a fixada na LOA.

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosangela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
CNPJ: 18.259.390/0001-84  
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG  
Fone/Fax: (034) 3245-2587  
E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

### CADASTRO DE PROGRAMAS

| Nº  | PROGRAMA                                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PÚBLICO-ALVO       |
|-----|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 001 | GESTÃO EFICIENTE<br>E APOIO<br>ADMINISTRATIVO | Garantir condições de técnicas e administrativa para o funcionamento da Prefeitura Municipal assegurando a eficácia, eficiência e efetividade da Gestão Pública no Poder Executivo; valorização e qualificação do servidor público; Manter o pagamento dos servidores em dia; Capacitação continuada dos servidores para melhor prestação de serviços à população; Aperfeiçoar o Plano de Cargos e salários dos servidores municipais; Modernização dos equipamentos e espaços físicos; Implantação de política tributária justa e eficiente ; Implantar de forma gradativa o projeto de geração de energia solar(fotovoltaica) nos prédios públicos municipais; Apoiar as atividades de Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros por meio de termos de cooperação; Enviar esforços políticos para instalação de nova base do pelotão da Polícia Militar e melhorar as instalações da Polícia Civil; viabilizar estudos para implementar projeto de monitoramento de vias públicas, com câmeras de segurança; Apoiar programas de combate e prevenção ao uso de drogas, especialmente com o fortalecimento da Coordenadoria municipal Antidrogas ; Zelar pela segurança nas portas de escola e na zona rural, apoiando rondas da polícia militar e com instalação de câmeras de segurança; | População em Geral |
| 002 | GESTÃO E<br>INCENTIVO A<br>DIFUSÃO CULTURAL   | Valorização dos talentos, a valorização do patrimônio histórico e artístico, a valorização de nossa memoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | População em Geral |





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

|     |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
|-----|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 003 | DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO | <p>Manutenção das estradas rurais, com obras de conserto de via, assentamento de mata-burros, construção de pontes e passagens; Criação de políticas e projetos de integração produção, comercialização e órgão técnico; Estimular a agricultura familiar e orgânica; Fornecer, criar e estimular programas de cooperação técnica e agrícola entre os pequenos agricultores familiares e agricultura popular, visando a produção de alimentos saudáveis e orgânicos, e criar medidas para fortalecer e melhorar a comercialização destes produtos, priorizando-se o mercado internos do município; Apoiar, incentivar e aperfeiçoar a realização da feira livre, destinada à comercialização de produto hortifrutigranjeiros, cereais, artesanais, pescados, laticínios e similares; Implantar programas sociais voltados para melhoria na qualidade de vida do homem do campo; Apoiar a realização de feiras, seminários e congressos voltados para o agronegócio e para agricultura familiar e popular; Fomentar e fortalecer a atividade produtiva, através da diversificação e da adoção de políticas planejadas de acordo com as perspectivas de mercado; Fortalecer o produtor, o trabalhador rural e empresário através de seus sindicatos, associações e cooperativas; Desenvolver programas de integração social e cultura da mulher e do jovem do campo; Fortalecer os conselhos comunitários de Desenvolvimento rural; incentivar o turismo de negócio rural com programas de visitação e fazendas, com foco na tecnologia; Investir na difusão e aplicação de Ciência e Tecnologia em toda a cadeia produtiva; Apoiar a agroindústria e o setor de armazenamento; Ampliar a frota de patrulha mecanizada e racionalizar suas atividades; Valorização do pequeno produtor rural por meio de programa de acessória técnica;</p> | População em Geral |
| 004 | DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | <p>Desenvolver a urbanização do município de forma sustentável e equilibrada; Implantar uma Polícia municipal de Meio Ambiente e manter o número de atividades passíveis de licenciamento ambiental no âmbito municipal; Valorizar o desenvolvimento do patrimônio natural do município; Atuação conjunta das secretarias municipais e com o Ministério Público Estadual para ampliar e aperfeiçoar o programa de coleta seletiva do lixo; Incentivar a educação ambiental, especialmente com o Programa Aroeira; Criar parques e áreas de preservação ambiental; Criação de depósitos intermediários de entulhos; Cumprir as metas do Plano Municipal de Saneamento básico; Implantar programa de recuperação de matas ciliares para proteção de mananciais, em parceria com outros órgãos; Implantar programa de arborização urbana; Promover ações de conscientização ambiental; Efetivar o sistema de tratamento de esgoto e o aterro sanitário controlado; Desenvolvimento de programa de recuperação de microbacias hidrográficas e nascentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | População em Geral |
| 006 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO            | <p>Zelar pela atuação e consecução da atividade administrativa em irrestrita observância aos textos legais e aos princípios constitucionais e os princípios gerais do direito, em especial os da legalidade e moralidade pública.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | População em Geral |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 007<br>EDUCAÇÃO DE<br>QUALIDADE | <p>Melhorar as condições de infraestrutura educacional para alunos e professores e servidores da educação; Aquisição de área ampla e adequada para construção da escola municipal; Manter as escolas equipadas a fim de dar mais conforto a todos, deixando-as propícias para o processo de ensino aprendizagem; Valorização dos profissionais da educação, mediante política de formação continuada através do planejamento pedagógico anual e oficinas pedagógicas na primeira semana do ano letivo e ações de formação continuada em parceria com o Governo Federal para os professores. Garantia de remuneração justa e o pagamento à classe do piso nacional do magistério; Cumprimento das metas previstas no Plano Decenal de Educação, entre as quais, universalizar a educação infantil em creches e o ensino fundamental; Efetivar a políticas para a educação de forma planejada a curto, médio e longo prazo, em consonância com o Plano Municipal de Educação; Fazer levantamento das condições físicas das escolas municipais e realizar a reforma dos espaços das creches e escolas municipais, a fim de dar mais conforto a todos, deixando-as propícias para o processo de ensino aprendizagem; Oferecer de maneira gradativa educação e reativar e manter as salas de informática das Escolas Municipais; Acompanhar os dados das avaliações internas e externas dos alunos das escolas propondo formas de incentivo aos alunos no momento das provas e alcance das metas do IDEB; Proposta de Busca Ativa de alunos durante o período de renovação de matrículas atendendo a meta de universalizar a educação infantil em creches; Atualização e regularização dos conselhos da Educação: CME, FUNDEB e CAE; Melhorar a ampliação do transporte escolar e universitário; Implantar programa envolvendo diversas secretarias para o atendimento multiprofissional em oficinas destinadas aos portadores de necessidades especiais; Efetivar parcerias com as universidades, centro universitário, faculdades, ONGs e empresas para desenvolvimento de projetos nos diversos setores e organizações do terceiro setor e empresas; Priorizar a qualidade e variedade dos alimentos da merenda escolar, sempre acompanhados e fiscalizados por profissionais habilitados; Fortalecer na rede pública de ensino maior participação dos pais ou responsáveis e da comunidade no processo educacional das crianças e adolescentes; Criação de projetos para valorização e respeito das diversidades nas escolas; Apoio aos estudantes do Município que fazem ensino superior ou técnico, com transporte escolar de qualidade e incentivo financeiro; Ofertar nas escolas maior acompanhamento psicossocial multidisciplinar, a fim de auxiliar no desenvolvimento educacional de crianças, adolescentes e jovens.</p> | População em Geral |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|





## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

|     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |
|-----|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 010 | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL | Melhorar infraestrutura urbana e rural; cumprir as diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana; Suprir toda a área urbana com pavimentação adequada; construir e manter ruas, meios fios e praças públicas; promover a discussão do Plano Diretor Municipal; Promover a revitalização do centro urbano, em parceria com entidades e lojistas; Implantação do Programa Cidade Bonita, voltado para construção de muros e passeios. Melhoria da limpeza urbana; Construção de meios fios, com prioridade nas vias dos conjuntos habitacionais; Sinalização adequada do trânsito e execução de obras de Melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana; Criação do parque das Aroeiras nas margens do Lago de Miranda; Melhoria do Cemitério Municipal São Vicente de Paulo, com a ampliação da área de sepultamento, construção de portaria e banheiros e cadastro das sepulturas; conclusão de projetos de Manejo Sustentável da Drenagem Urbana; Cobrar e apoiar na despoluição dos cursos d'água na área urbana. | População em Geral |
| 011 | AÇÃO LEGISLATIVA              | Garantir condições técnicas e administrativas para o funcionamento da Câmara Municipal e Assegurar a eficácia, eficiência e efetividade da Gestão Pública no Poder Legislativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | População em Geral |
| 012 | SAÚDE PARA TODOS              | Aprimorar o gerenciamento das políticas de promoção à saúde, através de ações que ampliem a qualidade de vida dos cidadãos, garantindo atenção qualificada à saúde da mulher e da criança, bem como, políticas para a juventude que visem enfrentar as causas das violências (homicídios, acidentes e suicídios), estimulando um envelhecimento ativo e saudável e frango o crescimento do sobre peso e obesidade na população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | População em Geral |
| 014 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL        | Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do município que visem à erradicação da pobreza, bem como ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao trabalho e emprego, bem como aquelas destinadas ao cumprimento das normas referentes aos direitos humanos, à assistência social e à proteção de grupos vulneráveis, em especial de crianças, adolescentes e idosos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | População em Geral |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

|     |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
|-----|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 015 | DESENVOLVIMENTO<br>TURISMO, ESPORTE<br>E LAZER | Incentivar a prática desportiva à população da zona rural; Promover competições esportivas amadoras de diversas modalidades; Valorizar e apoiar atletas e talentos do esporte; Implantar escolinhas esportivas em diversas modalidades; em programas articulados com a ação social, com especial atenção para as crianças de famílias de baixa renda; Apoiar o esporte nas escolas e os jogos estudantis; Promover campeonatos e eventos esportivos e de lazer na zona rural; Incentivar o esporte amador; Estimular a prática de esportes ligados à natureza, promovendo o turismo ecológico; Propiciar o acesso das pessoas com deficiência e dos idosos ao esporte e ao lazer; Criação de novos espaços públicos para prática de esportes radicais; Disponibilizar materiais de qualidade e estrutura apropriada que estimulem uma prática continuada, para várias modalidades esportivas e para as diversas faixas etárias; Ampliar a oferta de materiais e estrutura adequada ao programa de escolinha de futebol; Realizar as manutenções de instalação do ginásio Poliesportivo Jorge Rafael e a reforma e manutenção do Estádio Municipal Sérgio Pacheco; Construção de quadras de esporte e campo de futebol Society; Promover parcerias com instituições de ensino, academias e com a comunidade para implementação de novos projetos de esporte e lazer. | População em Geral |
| 016 | MERENDA<br>SAUDAVEL                            | Garantir a manutenção e a qualidade da merenda e reduzir a carência nutricional de alimentação básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | População em Geral |
| 018 | TRANSPORTE<br>ESCOLAR                          | Manutenção do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, possibilitando o desenvolvimento dos alunos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | População em Geral |
| 999 | RESERVA DE<br>CONTINGENCIA                     | Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | População em Geral |

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**  
**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**

| P     | ID     | DESCRIÇÃO                                                                    | T  | VALOR         |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|
| 0.011 | 10.001 | Construção e Reforma do Predio da Camara Municipal                           | P  | 200.000,00    |
| 0.011 | 20.001 | Manutenção dos Serviços Gerais da Camara                                     | A  | 1.925.000,00  |
| 0.011 | 20.002 | Manutenção do Corpo Legislativo                                              | A  | 1.305.000,00  |
| 0.011 | 20.003 | Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais                                    | A  | 50.000,00     |
| 0.011 | 20.164 | Congresso, Recepções e Homenagens                                            | A  | 120.000,00    |
| 0.001 | 20.006 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo                           | A  | 1.800.000,00  |
| 0.001 | 20.010 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                        | A  | 12.185.040,00 |
| 0.001 | 20.029 | Manutenção de Cooperação Mútua AMVAP                                         | A  | 85.000,00     |
| 0.001 | 20.064 | Manutenção de Convênios com Policia Militar                                  | A  | 28.500,00     |
| 0.001 | 20.168 | Manutenção de Convênios com Policia Militar de Trânsito                      | A  | 20.000,00     |
| 9.999 | 9.999  | Reserva de Contingencia                                                      | OE | 300.000,00    |
| 0.016 | 20.078 | Manutenção das Atividades Merenda Escolar                                    | A  | 178.000,00    |
| 0.007 | 10.159 | Contrução/Reforma/Ampliação de Escolas Municipais                            | P  | 10.000,00     |
| 0.007 | 20.041 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                              | A  | 8.341.000,00  |
| 0.007 | 20.046 | Manutenção das Ações com Recursos QESE                                       | A  | 412.000,00    |
| 0.007 | 20.171 | Manutenção do Programa Inova Escola                                          | A  | 20.000,00     |
| 0.007 | 20.216 | Capacitação, Treinamento, e Formação Continuada de Profissionais da Educação | A  | 13.000,00     |
| 0.018 | 20.081 | Manutenção do Transporte Escolar                                             | A  | 10.901.000,00 |
| 0.007 | 20.211 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- Creche                         | A  | 2.611.000,00  |
| 0.007 | 20.213 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos- EJA               | A  | 1.171.000,00  |
| 0.007 | 20.212 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pre Escola                    | A  | 1.322.000,00  |
| 0.007 | 20.225 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                | A  | 1.486.100,00  |
| 0.006 | 20.172 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio                 | A  | 122.800,00    |
| 0.010 | 10.040 | Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação Pública                          | P  | 300.000,00    |

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

| 0.010 | 10.160 | Obras de Infraestrutura Urbana                                                                 | P | 300.000,00   |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 0.010 | 10.016 | Construção de portal de entrada da cidade com instalações destinadas ao uso da Polícia Militar | P | 300.000,00   |
| 0.010 | 10.158 | Construção de Velório Municipal                                                                | P | 10.000,00    |
| 0.010 | 20.016 | Manutenção das ativ. Da Sec. De obras e serviços Públicos                                      | A | 6.941.000,00 |
| 0.010 | 20.148 | Manutenção Pontos de Iluminação- CIDES                                                         | A | 30.000,00    |
| 0.010 | 20.157 | Manutenção Convênio CIDES                                                                      | A | 24.000,00    |
| 0.004 | 20.174 | Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento                                 | A | 1.320.000,00 |
| 0.004 | 20.154 | Manutenção das Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto                                   | A | 445.000,00   |
| 0.004 | 20.153 | Consorcio Intermunicipal Região Integrada de Desenv. Sust- RIDES                               | A | 86.500,00    |
| 0.001 | 20.066 | Manutenção Convenios com Policia Ambiental                                                     | A | 21.000,00    |
| 0.003 | 20.034 | Manutenção Convênio com EMATER                                                                 | A | 110.000,00   |
| 0.003 | 20.019 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária                               | A | 2.264.000,00 |
| 0.003 | 20.169 | Manutenção serviço- SIMC                                                                       | A | 80.000,00    |
| 0.010 | 20.021 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito e Transportes                              | A | 2.488.000,00 |
| 0.015 | 20.024 | Manutenção das Ativ. Da Secretaria turismo, Esporte e Lazer                                    | A | 630.000,00   |
| 0.002 | 20.030 | Manutenção Atividades da Secretaria De Cultura                                                 | A | 695.800,00   |
| 0.002 | 20.215 | Manutenção do Museu Cultural                                                                   | A | 13.000,00    |
| 0.002 | 20.031 | Festividades Municipais                                                                        | A | 2.096.500,00 |
| 0.014 | 20.044 | Manutenção das Atividades de Conselhos Tutelar                                                 | A | 356.000,00   |
| 0.014 | 20.043 | Subvenção Sociais                                                                              | A | 40.000,00    |
| 0.014 | 20.067 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social                              | A | 2.418.500,00 |
| 0.014 | 20.070 | Manutenção Atividades do FMAS/PISO MINEIRO                                                     | A | 60.000,00    |
| 0.014 | 20.071 | Manutenção Atividades do FMAS/IGDBF                                                            | A | 46.500,00    |
| 0.014 | 20.073 | Manutenção Atividades do FMAS/PSB                                                              | A | 404.000,00   |
| 0.014 | 20.214 | Manutenção das Ações do Fundo da Infância e Adolescência-FIA                                   | A | 80.000,00    |
| 0.014 | 10.014 | Programa Morar Melhor                                                                          | P | 100.000,00   |
| 0.001 | 20.173 | Manutenção da Atividades da Controladoria-Geral do Município                                   | A | 154.760,00   |
| 0.012 | 20.194 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                                         | A | 4.214.000,00 |
| 0.012 | 20.196 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                                | A | 5.143.000,00 |
| 0.012 | 20.199 | Apoio ao CISTM                                                                                 | A | 596.000,00   |
| 0.012 | 20.200 | Apoio ao SETS                                                                                  | A | 100.000,00   |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

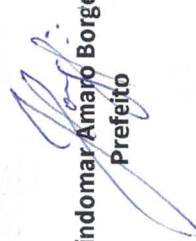
CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

|       |              |                                                                           |   |                      |
|-------|--------------|---------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|
| 0.012 | 20.201       | Apoio ao CISTRI                                                           | A | 50.000,00            |
| 0.012 | 20.204       | Tratamento Fora do Domicílio                                              | A | 200.000,00           |
| 0.012 | 20.205       | Assistência Farmacêutica                                                  | A | 598.000,00           |
| 0.012 | 20.206       | Vigilância Sanitária                                                      | A | 265.000,00           |
| 0.012 | 20.207       | Vigilância Epidemiológica                                                 | A | 1.001.000,00         |
| 0.012 | 20.210       | Segurança Alimentar e Nutricional - SAN                                   | A | 10.000,00            |
| 0.012 | 10.161       | Investimentos na Gestão da Secretaria Municipal de Saúde                  | P | 385.000,00           |
| 0.012 | 20.226       | Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial | A | 6.904.000,00         |
| 0.012 | 10.162       | Investimentos nas Unidades Básicas de Saúde                               | P | 450.000,00           |
| 0.012 | 10.163       | Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | P | 100.000,00           |
|       | <b>TOTAL</b> |                                                                           |   | <b>86.437.000,00</b> |

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
CNPJ: 18.259.390/0001-84  
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG  
Fone/Fax: (034) 3245-2587  
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ANEXO II.2 - COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS**

| AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II) |  | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |        |                |       |                |        |               |        |               | R\$ 1,00 |
|---------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|--------|---------------|--------|---------------|----------|
| ESPECIFICAÇÃO                                           |  | 2020                       | 2021           | %      | 2022           | %     | 2023           | %      | 2024          | %      | 2025          | %        |
| Receita Total                                           |  | 48.548.696,74              | 48.548.696,74  | 0,00   | 54.214.000,00  | 11,67 | 69.229.750,84  | 27,70  | 87.000.000,00 | 25,67  | 88.500.000,00 | 1,72     |
| Receitas primárias (I)                                  |  | 47.857.803,84              | 47.857.803,84  | 0,00   | 53.785.200,00  | 12,39 | 68.011.503,98  | 26,45  | 86.762.000,00 | 27,57  | 88.240.000,00 | 1,70     |
| Despesa Total                                           |  | 40.358.996,25              | 40.358.996,25  | 0,00   | 51.214.000,00  | 26,90 | 86.437.000,00  | 68,78  | 87.000.000,00 | 0,65   | 88.500.000,00 | 1,72     |
| Despesas primárias (II)                                 |  | 39.503.614,88              | 39.503.614,88  | 0,00   | 50.594.000,00  | 28,07 | 84.937.000,00  | 67,88  | 85.400.000,00 | 0,55   | 86.750.000,00 | 1,58     |
| Resultado Primário (I-II)                               |  | 8.354.188,96               | 8.354.188,96   | 0,00   | 3.191.200,00   | -62   | 1.270.700,00   | -60,18 | 1.362.000,00  | 7,19   | 1.490.000,00  | 9,40     |
| Resultado Nominal                                       |  | -9.675.290,66              | -9.084.314,94  | -6,11  | -11.455.010,59 | 26,10 | -5.454.314,94  | -52,38 | -135.010,59   | -97,52 | -754.314,94   | 458,71   |
| Dívida Pública Consolidada                              |  | 6.049.530,15               | 8.710.674,47   | 43,99  | 8.210.674,47   | -5,74 | 7.710.674,47   | -6,09  | 6.810.674,47  | -11,67 | 5.910.674,47  | -13,21   |
| Dívida Consolidada Líquida                              |  | -3.541.835,91              | -18.759.605,60 | 429,66 | -20.539.325,53 | 9,49  | -16.909.325,53 | -17,67 | -5.589.325,53 | -66,95 | -889.325,53   | -84,09   |

|                            |  | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |        |                |        |                |        |               |        |               | R\$ 1,00 |
|----------------------------|--|-----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|---------------|--------|---------------|----------|
| ESPECIFICAÇÃO              |  | 2020                        | 2021           | %      | 2022           | %      | 2023           | %      | 2024          | %      | 2025          | %        |
| Receita Total              |  | 59.755.022,14               | 54.243.847,26  | -9,22  | 54.214.000,00  | -0,06  | 78.579.091,00  | 44,94  | 71.575.484,00 | -8,91  | 65.535.143,00 | -8,44    |
| Receitas primárias (I)     |  | 58.904.652,85               | 53.471.907,09  | -9,22  | 53.785.200,00  | 0,59   | 78.370.637,00  | 45,71  | 71.379.680,00 | -8,92  | 65.342.610,00 | -8,46    |
| Despesa Total              |  | 49.674.921,81               | 45.093.429,38  | -9,22  | 51.214.000,00  | 13,57  | 78.579.091,00  | 53,43  | 71.575.484,00 | -8,91  | 65.535.143,00 | -8,44    |
| Despesas primárias (II)    |  | 48.622.095,76               | 44.137.704,93  | -9,22  | 50.594.000,00  | 14,63  | 77.215.455,00  | 52,62  | 70.259.153,00 | -9,01  | 64.239.250,00 | -8,57    |
| Resultado Primário (I-II)  |  | 10.282.557,10               | 9.334.202,16   | -9,22  | 3.191.200,00   | -66    | 1.155.182,00   | -63,80 | 1.120.527,00  | -3,00  | 1.103.361,00  | -1,53    |
| Resultado Nominal          |  | -11.908.604,07              | -10.149.977,76 | -14,77 | -11.455.010,59 | 12,86  | -4.958.469,00  | -56,71 | -111.075,00   | -97,76 | -558.578,00   | 402,88   |
| Dívida Pública Consolidada |  | 7.445.921,98                | 9.732.506,27   | 30,71  | 8.210.674,47   | -15,64 | 7.009.705,00   | -14,63 | 5.603.188,00  | -20,07 | 4.376.915,00  | -21,89   |
| Dívida Pública Líquida     |  | -4.359.385,47               | -20.960.257,41 | 380,81 | -20.539.325,53 | -2,01  | -15.372.115,00 | -25,16 | -4.598.376,00 | -70,09 | -658.555,00   | -85,68   |

FONTE:

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

| INPC-IBGE (%) | ANO  | (%)      |
|---------------|------|----------|
| INPC          | 2020 | 5,4500%  |
| INPC          | 2021 | 10,1600% |
| INPC          | 2022 | 11,7308% |
| INPC          | 2023 | 11,7308% |
| INPC          | 2024 | 11,7308% |
| INPC          | 2025 | 11,7308% |

Fonte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) e  
[www.beb.gov.br/?RELINF](http://www.beb.gov.br/?RELINF)

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

Rosangela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**ANEXO II.2.4 - META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA E DO RESULTADO NOMINAL**

| ESPECIFICAÇÃO                  | MONTANTE DA DÍVIDA |                |                |                |               |              |  |  |
|--------------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|--------------|--|--|
|                                | 2020               | 2021           | 2022           | 2023           | 2024          | 2025         |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA             |                    |                |                |                |               |              |  |  |
| Mobiliária                     | 6.049.530,15       | 8.710.674,47   | 8.210.674,47   | 7.710.674,47   | 6.810.674,47  | 5.910.674,47 |  |  |
| Outras dívidas                 | 0,00               | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         |  |  |
| DEDUÇÕES                       |                    |                |                |                |               |              |  |  |
| Ativo Disponível               | 6.049.530,15       | 8.710.674,47   | 8.210.674,47   | 7.710.674,47   | 6.810.674,47  | 5.910.674,47 |  |  |
| Haveres financeiros            | 9.591.366,06       | 27.470.280,07  | 28.750.000,00  | 24.620.000,00  | 12.400.000,00 | 6.800.000,00 |  |  |
| (-) Restos a pagar processados | 9.777.738,75       | 27.660.082,46  | 29.000.000,00  | 25.000.000,00  | 12.500.000,00 | 6.800.000,00 |  |  |
|                                | 0,00               | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA     | 186.372,69         | 189.802,39     | 250.000,00     | 380.000,00     | 100.000,00    | 0,00         |  |  |
|                                | -3.541.835,91      | -18.759.605,60 | -20.539.325,53 | -16.909.325,53 | -5.589.325,53 | -889.325,53  |  |  |

R\$ 1,00

**RESULTADO NOMINAL**

| ESPECIFICAÇÃO                       | (b)           | (c)            | (d)            | (e)            | (f)           | (g)          |
|-------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
|                                     | 2020          | 2021           | 2022           | 2023           | 2024          | 2025         |
| 1. DÍVIDA CONSOLIDADA               |               |                |                |                |               |              |
| 2. DEDUÇÕES                         | 6.049.530,15  | 8.710.674,47   | 8.210.674,47   | 7.710.674,47   | 6.810.674,47  | 5.910.674,47 |
| 3. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2) | 9.591.366,06  | 27.470.280,07  | 28.750.000,00  | 24.620.000,00  | 12.400.000,00 | 6.800.000,00 |
| 4. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES         | -3.541.835,91 | -18.759.605,60 | -20.539.325,53 | -16.909.325,53 | -5.589.325,53 | -889.325,53  |
| 5. PASSIVOS RECONHECIDOS            | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         |
| 6. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)    | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00         |
| RESULTADO NOMINAL                   | -3.541.835,91 | -18.759.605,60 | -20.539.325,53 | -16.909.325,53 | -5.589.325,53 | -889.325,53  |
| (Redução/Acréscimo da Dívida)       | (b-a)         | (c-b)          | (d-c)          | (e-d)          | (f-e)         | (g-f)        |
|                                     | -9.675.290,66 | -9.084.314,94  | -11.455.010,59 | -5.454.314,94  | -135.010,59   | -754.314,94  |

Fonte: Balanço Patrimonial/Setor Contábil da Prefeitura.

NOTA

Nota 1: A letra 'a' se refere à DCL do exercício de 2019.





CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DE 2019 (a)**

6.133.454,75

**Lindomar Amaro Borges**  
**Prefeito**

**Rosangela Ferreira Bernardo**

## Contadora

CRC 092320-2

**Luciano Borges da Silva**  
**Controlador Interno**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO II - METAS FISCAIS  
ANEXO II.2.1 - META FISCAL DA RECEITA

ESTIMATIVA DAS RECEITAS

| Especificação                                     | (a)<br>2020   | (b)<br>2021   | (c)<br>2022   | (d)<br>2023   | (e)<br>2024   | (f)<br>2025   | VARIÁVEL                                                 |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------------------------------|
| CORRENTE (1)                                      | 47.605.305,82 | 68.276.528,32 | 52.564.000,00 | 86.218.500,00 | 86.780.000,00 | 88.200.000,00 | Valores de referência do Plano Plurianual PPA 2022-2025. |
| Receita Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria | 10.971.326,50 | 22.420.559,44 | 11.472.600,00 | 28.070.580,00 | 28.500.000,00 | 29.000.000,00 |                                                          |
| Receita de contribuições                          | 346.972,52    | 414.862,03    | 385.100,00    | 278.500,00    | 280.000,00    | 285.000,00    |                                                          |
| Receita Patrimonial                               | 37.814,62     | 665.024,34    | 218.800,00    | 229.300,00    | 238.000,00    | 260.000,00    |                                                          |
| Rendimentos de AF (2)                             | 37.814,62     | 665.024,34    | 218.800,00    | 229.300,00    | 238.000,00    | 260.000,00    |                                                          |
| Demais receitas patr.                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             |                                                          |
| Receita Agropecuária                              | -             | -             | -             | -             | -             | -             |                                                          |
| Receita Industrial                                | -             | -             | -             | -             | -             | -             |                                                          |
| Receita de Serviços                               | -             | -             | -             | -             | -             | -             |                                                          |
| Transferências correntes                          | 35.989.528,07 | 43.804.912,99 | 40.400.000,00 | 56.977.220,00 | 57.092.000,00 | 57.965.000,00 |                                                          |
| Cota FPM                                          | 7.494.709,27  | 10.003.973,36 | 9.742.100,00  | 14.384.300,00 | 14.300.000,00 | 14.350.000,00 |                                                          |
| Cota ICMS                                         | 15.374.559,22 |               |               |               |               |               |                                                          |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

|                              | 20.907.895,47 | 18.044.000,00 | 26.400.000,00 | 26.600.000,00 | 27.235.000,00 |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Transf. do FNS               | 2.548.535,33  | 1.580.912,87  | 3.085.100,00  | 3.090.000,00  | 3.100.000,00  |
| Transf. do FNDE              | 426.229,97    | 425.983,27    | 511.000,00    | 511.000,00    | 500.000,00    |
| Transf. do FNAS              | 318.271,62    | 121.406,99    | 176.000,00    | 180.000,00    | 180.000,00    |
| Transf. do FUNDEB            | 4.897.393,44  | 6.258.816,29  | 8.300.000,00  | 8.400.000,00  | 8.500.000,00  |
| Transf. de Convênios         | -             | -             | -             | -             | -             |
| Demais Transferências        | 4.929.829,22  | 4.505.924,74  | 4.120.820,00  | 4.011.000,00  | 4.100.000,00  |
| Outras receitas correntes    | 259.664,11    | 971.169,52    | 662.900,00    | 670.000,00    | 690.000,00    |
| DE CAPITAL (3)               | 943.390,92    | 953.222,52    | 218.500,00    | 220.000,00    | 300.000,00    |
| Operações de crédito (4)     | 653.078,28    | 553.222,52    | 200.000,00    | -             | -             |
| Alienação de bens (5)        | -             | -             | 10.000,00     | -             | -             |
| Amortização (6)              | -             | -             | -             | -             | -             |
| Transferências Capital       | 290.312,64    | 400.000,00    | 218.500,00    | 220.000,00    | 300.000,00    |
| Outras receitas capitais     | -             | -             | -             | -             | -             |
| Receita Total (7=1+3)        | 48.548.696,74 | 69.229.750,84 | 86.437.000,00 | 87.000.000,00 | 88.500.000,00 |
| Receita Primária (8=7-4-5-6) | 47.857.803,84 | 68.011.503,98 | 86.207.700,00 | 86.762.000,00 | 88.240.000,00 |

Fonte: Setor contábil da Prefeitura

VARIÁVEIS

2023

2024

FONTE

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

|                                              |                   |                   |                   |          |                                                    |
|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------------------------------|
|                                              |                   |                   |                   | 2.025,00 |                                                    |
| 1. PIB NACIONAL                              | 10.470.266.000,00 | 11.231.835.000,00 | 12.020.500.000,00 |          |                                                    |
| 2. PIB NACIONAL (Crescimento em %)           | 2,50              | 2,50              | 2,50              |          |                                                    |
| 3. Taxa real de juro (média % anual)         | 10,00             | 7,70              | 7,10              |          |                                                    |
| 4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano) | 5,30              | 5,30              | 5,30              |          |                                                    |
| 2. Inflação IPCA-IBGE (%)                    | 10,00             | 10,50             | 11,10             |          | <a href="http://www.bcb.gov.br">www.bcb.gov.br</a> |

**NOTAS**

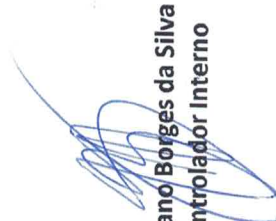
Nota 1: A receita dos exercícios de 2020 e 2021 é a realizada.

Nota 2: A receita do exercício de 2022 é a estimativa atualizada da LOA 2022

Nota 3: Os valores das receitas que compõem a base de cálculo do FUNDEB foram estimados já com o redutor de 20% (a partir de 2009).

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**ANEXO II.3.1 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

| R\$ 1,00                                           |                           |                             |                       |      |
|----------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------|------|
| RECEITAS REALIZADAS                                | (a)<br>2021               | (d)<br>2020                 | (g)<br>2019           |      |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      |                           |                             |                       |      |
| Alienação de bens móveis                           | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                  | 0,00 |
| Alienação de bens imóveis                          | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                  | 0,00 |
| DESPESAS EXECUTADAS                                | (b)<br>2021               | (e)<br>2020                 | (h)<br>2019           |      |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |                           |                             |                       |      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                |                           |                             |                       |      |
| Investimentos                                      | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                  | 0,00 |
| Inversões financeiras                              | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                  | 0,00 |
| Amortização de dívida                              | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                  | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      |                           |                             |                       |      |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                  | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social               | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                  | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO                                   | (c) = (a-b) + (f)<br>2021 | (f) = (d - e) + (i)<br>2020 | (i) = (g - h)<br>2019 |      |
| VALOR (III)                                        | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                  | 0,00 |

NOTAS

Lindomar Amaro Borges  
Prefeito

Rosângela Ferreira Bernardo  
Contadora  
CRC 092320-2

Luciano Borges da Silva  
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
CNPJ: 18.259.390/0001-84  
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG  
Fone/Fax: (034) 3245-2587  
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ANEXO II.7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

| TRIBUTO                            | MODALIDADE                             | SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO                                                             | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |            | COMPENSAÇÃO                                                                           |
|------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    |                                        |                                                                                            | 2023                         | 2024       |                                                                                       |
| IPTU                               | Isenção em caráter não geral /Desconto | Isenção de IPTU para moradias de baixa renda conforme legislação vigente/Contribuintes.    | 260.000,00                   | 280.000,00 | Instituir mecanismos de cobrança dos contribuintes com maior capacidade contributiva. |
|                                    |                                        | Isenção de parte dos encargos incididos sobre IPTU, ISSQN e outros tributos/Contribuintes. | 370.000,00                   | 390.000,00 | Correção monetária de planta de valores imobiliários                                  |
| Multas/Juros<br>Correção Monetária | REFIS/Incentivos Fiscais               |                                                                                            | 630.000,00                   | 670.000,00 |                                                                                       |

FONTE: Secretaria da Fazenda do Município

NOTAS

 **Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

 **Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

 **Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

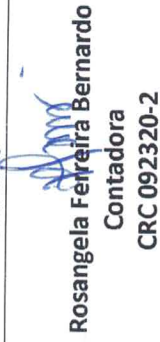
E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023**

**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**  
**ANEXO III.1 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

| RISCOS FISCAIS                       |              | PROVIDÊNCIAS                                                                                                            |              |
|--------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Descrição                            | Valor        | Descrição                                                                                                               | Valor        |
| ORÇAMENTÁRIOS                        |              | USO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                          | 2.58.270,00  |
| Frustração da arrecadação            | 1.200.000,00 | - Não realização de despesas destinadas à realização de obras, cuja fonte de recurso seja a transferência de convênios. |              |
| Demandas Judiciais                   | 1.000.000,00 |                                                                                                                         |              |
| -                                    |              |                                                                                                                         |              |
| Situações de calamidade pública      | 500.000,00   |                                                                                                                         |              |
| -                                    |              |                                                                                                                         |              |
| Outros riscos de gestão de dívida    |              | REDUÇÃO DE DESPESAS                                                                                                     | 2.441.730,00 |
| TOTAL                                | 2.700.000,00 | TOTAL                                                                                                                   | 2.700.000,00 |
| FONTE: Setor contábil da prefeitura. |              |                                                                                                                         |              |
| NOTAS                                |              |                                                                                                                         |              |

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Prefeito

  
**Rosângela Ferreira Bernardo**  
Contadora  
CRC 092320-2

  
**Luciano Borges da Silva**  
Controlador Interno



## PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1

2023

1/2  
30/08/2022

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
PROJEÇÃO INICIAL

## RECEITA

## DESPESA

| Especificação                               | Valor           | Especificação                 | Valor         |
|---------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES                          | 96.534.080,00   | Despesas Correntes            | 81.787.360,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 28.270.580,00   | Pessoal e Encargos Sociais    | 39.248.400,00 |
| CONTRIBUIÇÕES                               | 278.500,00      | Juros e Encargos da Dívida    | 600.000,00    |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 229.300,00      | Outras Despesas Correntes     | 41.938.960,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 67.092.000,00   |                               |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 662.900,00      |                               |               |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                         | (10.315.520,00) |                               |               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE          | (200.000,00)    |                               |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | (10.115.580,00) |                               |               |
| Subtotal                                    | 86.218.500,00   | Subtotal                      | 81.787.360,00 |
| Déficit                                     | 0,00            | Superávit                     | 4.431.140,00  |
| TOTAL                                       | 86.218.500,00   | TOTAL                         | 86.218.500,00 |
| Superávit do Orçamento Corrente             | 4.431.140,00    | Déficit do Orçamento Corrente | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 218.500,00      | Despesas de Capital           | 4.349.640,00  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 218.500,00      | Investimentos                 | 3.449.640,00  |
|                                             |                 | Amortização da Dívida         | 900.000,00    |
| Subtotal                                    | 4.649.640,00    | Subtotal                      | 4.349.640,00  |
| Déficit                                     | 0,00            | Superávit                     | 300.000,00    |
| TOTAL                                       | 4.649.640,00    | TOTAL                         | 4.649.640,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 16m





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1

2/2  
30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
PROJEÇÃO INICIAL

RESUMO

|                             |                 |                             |               |
|-----------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------|
| Receitas Correntes          | 96.534.080,00   | Despesas Correntes          | 81.787.360,00 |
| Receitas de Capital         | 218.500,00      | Despesas de Capital         | 4.349.640,00  |
| Receitas Redutoras          | (10.315.580,00) | Reservas                    | 300.000,00    |
| TOTAL                       | 86.437.000,00   | TOTAL                       | 86.437.000,00 |
| Receitas Intra-Orçamentária | 0,00            | Despesas Intra-Orçamentária | 0,00          |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 16m



## DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1.00

## ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## PROPOSTA INICIAL

## 2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO                                                    | ALÍNEAS<br>SUBALÍNEAS | RUBRICAS      | ORIGEM /<br>ESPECIE | CATEG. ECON.  |
|----------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------------|---------------|
| 1.             | RECEITAS CORRENTES                                               |                       |               |                     | 96.534.080,00 |
| 1.1            | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                      |                       |               | 28.270.580,00       |               |
| 1.1.1          | Impostos                                                         |                       |               | 27.775.580,00       |               |
| 1.1.1.2        | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                      |                       | 4.255.580,00  |                     |               |
| 1.1.1.2.01     | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                    | 1.000.000,00          |               |                     |               |
| 1.1.1.2.01.1   | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -                  | 1.000.000,00          |               |                     |               |
| 1.1.1.2.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -                  | 1.000.000,00          |               |                     |               |
|                | Municípios Conveniados - Principal                               |                       |               |                     |               |
| 1.1.1.2.50     | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana         | 337.500,00            |               |                     |               |
| 1.1.1.2.50.0   | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana         | 337.500,00            |               |                     |               |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana         | 310.000,00            |               |                     |               |
|                | - Principal                                                      |                       |               |                     |               |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana         | 3.000,00              |               |                     |               |
|                | Multa e Juros                                                    |                       |               |                     |               |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana         | 16.000,00             |               |                     |               |
|                | Dívida Ativa                                                     |                       |               |                     |               |
| 1.1.1.2.50.0.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana         | 8.500,00              |               |                     |               |
|                | - Multa e Juros da Div Atv                                       |                       |               |                     |               |
| 1.1.1.2.53     | "Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens                | 2.918.080,00          |               |                     |               |
| 1.1.1.2.53.0   | "Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens                | 2.918.080,00          |               |                     |               |
| 1.1.1.2.53.0.1 | "Imp sobre Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir          | 2.918.080,00          |               |                     |               |
|                | Reais sobre Imóveis - Principal                                  |                       |               |                     |               |
| 1.1.1.3        | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA          |                       | 920.000,00    |                     |               |
| 1.1.1.3.03     | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                          | 920.000,00            |               |                     |               |
| 1.1.1.3.03.1   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho               | 900.000,00            |               |                     |               |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -             | 900.000,00            |               |                     |               |
|                | Principal                                                        |                       |               |                     |               |
| 1.1.1.3.03.4   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros                 | 20.000,00             |               |                     |               |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros                 | 20.000,00             |               |                     |               |
|                | Rendimentos - Principal                                          |                       |               |                     |               |
| 1.1.1.4        | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços |                       | 22.600.000,00 |                     |               |
| 1.1.1.4.51     | Impostos sobre Serviços                                          | 22.600.000,00         |               |                     |               |
| 1.1.1.4.51.1   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN              | 22.600.000,00         |               |                     |               |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -            | 22.600.000,00         |               |                     |               |
|                | Principal                                                        |                       |               |                     |               |
| 1.1.2          | Taxas                                                            |                       |               | 495.000,00          |               |
| 1.1.2.1        | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                         |                       | 330.000,00    |                     |               |
| 1.1.2.1.02     | Taxas de Fiscalização das Telecomunicações                       | 310.000,00            |               |                     |               |
| 1.1.2.1.02.2   | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF- Não                 | 310.000,00            |               |                     |               |
| 1.1.2.1.02.2.1 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não                | 310.000,00            |               |                     |               |
|                | Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -Pr               |                       |               |                     |               |
| 1.1.2.1.04     | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                        | 20.000,00             |               |                     |               |
| 1.1.2.1.04.0   | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                        | 20.000,00             |               |                     |               |
| 1.1.2.1.04.0.1 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal            | 20.000,00             |               |                     |               |
| 1.1.2.2        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                 |                       | 165.000,00    |                     |               |
| 1.1.2.2.01     | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                        | 165.000,00            |               |                     |               |
| 1.1.2.2.01.0   | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                        | 165.000,00            |               |                     |               |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal            | 165.000,00            |               |                     |               |
| 1.2            | CONTRIBUIÇÕES                                                    |                       |               | 278.500,00          |               |
| 1.2.4          | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública     |                       | 278.500,00    |                     |               |
| 1.2.4.1        | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública     | 278.500,00            |               |                     |               |
| 1.2.4.1.50     | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação             | 278.500,00            |               |                     |               |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação             | 278.500,00            |               |                     |               |
|                | Pública - Principal                                              |                       |               |                     |               |
| 1.3            | RECEITA PATRIMONIAL                                              |                       |               | 229.300,00          |               |
| 1.3.2          | Valores Mobiliários                                              |                       |               | 229.300,00          |               |
| 1.3.2.1        | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                     |                       | 229.300,00    |                     |               |
| 1.3.2.1.01     | Remuneração de Depósitos Bancários                               | 229.300,00            |               |                     |               |
| 1.3.2.1.01.0   | Remuneração de Depósitos Bancários                               | 229.300,00            |               |                     |               |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                   | 229.300,00            |               |                     |               |
| 1.7            | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                         |                       |               | 67.092.800,00       |               |
| 1.7.1          | Transferências da União e de suas Entidades                      |                       |               | 22.687.000,00       |               |
| 1.7.1.1        | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União   |                       | 17.584.300,00 |                     |               |
| 1.7.1.1.51     | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM         | 17.584.300,00         |               |                     |               |
| 1.7.1.1.51.1   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota        | 16.000.000,00         |               |                     |               |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota        | 16.000.000,00         |               |                     |               |
|                | Mensal - Principal                                               |                       |               |                     |               |
| 1.7.1.1.51.2   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -             | 1.584.300,00          |               |                     |               |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -             | 1.584.300,00          |               |                     |               |
|                | Cotas Extraordinárias - Principal                                |                       |               |                     |               |
| 1.7.1.2        | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de   |                       | 1.449.100,00  |                     |               |
|                | Recursos Naturais                                                |                       |               |                     |               |
| 1.7.1.2.50     | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de          | 1.000.000,00          |               |                     |               |
| 1.7.1.2.50.0   | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de          | 1.000.000,00          |               |                     |               |
| 1.7.1.2.50.0.1 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de          | 1.000.000,00          |               |                     |               |
|                | Recursos Hídricos - Principal                                    |                       |               |                     |               |
| 1.7.1.2.51     | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de          | 49.100,00             |               |                     |               |
| 1.7.1.2.51.0   | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de          | 49.100,00             |               |                     |               |
| 1.7.1.2.51.0.1 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de          | 49.100,00             |               |                     |               |
|                | Recursos Minerais - CFEM - Principal                             |                       |               |                     |               |
| 1.7.1.2.52     | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de            | 400.000,00            |               |                     |               |





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

2/3  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1.00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
PROPOSTA INICIAL

|                |                                                                                                      |               |               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.2.52.4   | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                                       | 400.000,00    |               |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                                           | 400.000,00    |               |
| 1.7.1.3        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                           |               | 2.966.600,00  |
| 1.7.1.3.50     | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -                                               | 2.966.600,00  |               |
| 1.7.1.3.50.1   | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das                                                | 2.606.600,00  |               |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P                                                       | 2.606.600,00  |               |
| 1.7.1.3.50.3   | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das                                                | 290.000,00    |               |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das                                                | 290.000,00    |               |
|                | Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância                                                      |               |               |
| 1.7.1.3.50.4   | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das                                                | 70.000,00     |               |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das                                                | 70.000,00     |               |
|                | Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência                                                     |               |               |
| 1.7.1.4        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?                  |               | 511.000,00    |
| 1.7.1.4.50     | Transferências do Salário-Educação                                                                   | 411.000,00    |               |
| 1.7.1.4.50.0   | Transferências do Salário-Educação                                                                   | 411.000,00    |               |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                       | 411.000,00    |               |
| 1.7.1.4.52     | Transferências referentes ao Programa Nacional de                                                    | 100.000,00    |               |
| 1.7.1.4.52.0   | Transferências referentes ao Programa Nacional de                                                    | 100.000,00    |               |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de                                                    | 100.000,00    |               |
|                | Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                                               |               |               |
| 1.7.1.6        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                            |               | 176.000,00    |
| 1.7.1.6.50     | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de                                                      | 176.000,00    |               |
| 1.7.1.6.50.0   | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de                                                      | 176.000,00    |               |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de                                                      | 176.000,00    |               |
|                | Assistência Social - FNAS - Principal                                                                |               |               |
| 1.7.2          | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                 |               | 35.825.800,00 |
| 1.7.2.1        | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                               |               | 34.587.400,00 |
| 1.7.2.1.50     | Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 33.000.000,00 |               |
| 1.7.2.1.50.0   | Cota-Parte do ICMS                                                                                   | 33.000.000,00 |               |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                       | 33.000.000,00 |               |
| 1.7.2.1.51     | Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 1.258.000,00  |               |
| 1.7.2.1.51.0   | Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 1.258.000,00  |               |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                       | 1.258.000,00  |               |
| 1.7.2.1.52     | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                       | 319.900,00    |               |
| 1.7.2.1.52.0   | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                       | 319.900,00    |               |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                           | 319.900,00    |               |
| 1.7.2.1.53     | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio                                                 | 9.500,00      |               |
| 1.7.2.1.53.0   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio                                                 | 9.500,00      |               |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                           | 9.500,00      |               |
| 1.7.2.3        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                           |               | 1.052.500,00  |
| 1.7.2.3.50     | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -                                               | 1.052.500,00  |               |
| 1.7.2.3.50.0   | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -                                               | 1.052.500,00  |               |
| 1.7.2.3.50.0.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                               | 1.052.500,00  |               |
| 1.7.2.9        | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                 |               | 185.900,00    |
| 1.7.2.9.51     | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                            | 86.000,00     |               |
| 1.7.2.9.51.0   | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                            | 86.000,00     |               |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                | 86.000,00     |               |
| 1.7.2.9.52     | Transferências de Recursos Destinados a Programas de                                                 | 99.900,00     |               |
| 1.7.2.9.52.0   | Transferências de Recursos Destinados a Programas de                                                 | 99.900,00     |               |
| 1.7.2.9.52.0.1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                            | 99.900,00     |               |
| 1.7.4          | Transferências de Instituições Privadas                                                              |               | 280.000,00    |
| 1.7.4.1        | Transferências de Instituições Privadas                                                              |               | 280.000,00    |
| 1.7.4.1.99     | Outras Transferências de Instituições Privadas                                                       | 280.000,00    |               |
| 1.7.4.1.99.0   | Outras Transferências de Instituições Privadas                                                       | 280.000,00    |               |
| 1.7.4.1.99.0.1 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                                           | 280.000,00    |               |
| 1.7.5          | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                       |               | 8.300.000,00  |
| 1.7.5.1        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza |               | 8.300.000,00  |
| 1.7.5.1.50     | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e                                                  | 8.300.000,00  |               |
| 1.7.5.1.50.0   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e                                                  | 8.300.000,00  |               |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 8.300.000,00  |               |
| 1.9            | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            |               | 662.900,00    |
| 1.9.9          | Dedais Receitas Correntes                                                                            |               | 662.900,00    |
| 1.9.9.9        | Outras Receitas Correntes                                                                            | 662.900,00    |               |
| 1.9.9.9.99     | Outras Receitas                                                                                      | 662.900,00    |               |
| 1.9.9.9.99.2   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB                                            | 662.900,00    |               |
| 1.9.9.9.99.2.1 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 662.900,00    |               |
| 2.             | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                  |               | 218.500,00    |
| 2.4            | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                            |               | 218.500,00    |
| 2.4.1          | Transferências da União e de suas Entidades                                                          |               | 218.500,00    |
| 2.4.1.1        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                           | 118.500,00    |               |
| 2.4.1.1.51     | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -                                               | 118.500,00    |               |
| 2.4.1.1.51.1   | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da                                               | 118.500,00    |               |



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

3/3  
30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

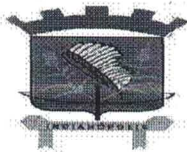
PROPOSTA INICIAL

|                  |                                                                                                     |                |                |                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 2.4.1.1.51.1.1   | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção | 118.500,00     |                |                 |
| 2.4.1.9          | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                      |                | 100.000,00     |                 |
| 2.4.1.9.51       | Transferência Especial da União                                                                     | 100.000,00     |                |                 |
| 2.4.1.9.51.0     | Transferência Especial da União - Principal                                                         | 100.000,00     |                |                 |
| 2.4.1.9.51.0.1   | Transferência Especial da União - Principal                                                         | 100.000,00     |                |                 |
| 951.             | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>                                                                 |                |                | (10.315.580,00) |
| 951.1            | IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                          |                |                | (200.000,00)    |
| 951.1.1          | Impostos                                                                                            |                |                | (200.000,00)    |
| 951.1.1.2        | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                                                         |                | (200.000,00)   |                 |
| 951.1.1.2.01     | Dedução Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                               | (200.000,00)   |                |                 |
| 951.1.1.2.01.1   | Dedução Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -                                             | (200.000,00)   |                |                 |
| 951.1.1.2.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal                  | (200.000,00)   |                |                 |
| 951.7            | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                            |                |                | (10.115.580,00) |
| 951.7.1          | Transferências da União e de suas Entidades                                                         |                |                | (3.200.000,00)  |
| 951.7.1.1        | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                      |                | (3.200.000,00) |                 |
| 951.7.1.1.51     | Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos                                                     | (3.200.000,00) |                |                 |
| 951.7.1.1.51.1   | Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos                                                     | (3.200.000,00) |                |                 |
| 951.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                        | (3.200.000,00) |                |                 |
| 951.7.2          | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                |                |                | (6.915.580,00)  |
| 951.7.2.1        | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                              |                | (6.915.580,00) |                 |
| 951.7.2.1.50     | Dedução Cota-Parte do ICMS                                                                          | (6.600.000,00) |                |                 |
| 951.7.2.1.50.0   | Dedução Cota-Parte do ICMS                                                                          | (6.600.000,00) |                |                 |
| 951.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                      | (6.600.000,00) |                |                 |
| 951.7.2.1.51     | Dedução Cota-Parte do IPVA                                                                          | (251.600,00)   |                |                 |
| 951.7.2.1.51.0   | Dedução Cota-Parte do IPVA                                                                          | (251.600,00)   |                |                 |
| 951.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                      | (251.600,00)   |                |                 |
| 951.7.2.1.52     | Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios                                                              | (63.980,00)    |                |                 |
| 951.7.2.1.52.0   | Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios                                                              | (63.980,00)    |                |                 |
| 951.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                          | (63.980,00)    |                |                 |

TOTAL ADMINISTRAÇÃO ..... 86.437.000,00

TOTAL ..... 86.437.000,00





30/08/2022

**DEM. DESPESAS PREVISTAS COM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO**  
2023

( Lei Nº 7348 de 24.07.85 e Art. 212 da Constituição Federal)

R\$ 1,00

| <b>RECEITA</b>                                         |  | <b>PREVISTA</b>      | <b>% MÍNIMO A SER</b> |
|--------------------------------------------------------|--|----------------------|-----------------------|
|                                                        |  |                      | <b>APLICADO</b>       |
| <b>1 RECEITAS CORRENTES</b>                            |  | <b>78.353.480,00</b> | <b>19.588.370,00</b>  |
| <b>1. 1 IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b> |  | <b>27.775.580,00</b> | <b>6.943.895,00</b>   |
| 1. 1. 01 IMPOSTOS                                      |  | 27.775.580,00        | 6.943.895,00          |
| <b>1. 7 TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>                   |  | <b>50.577.900,00</b> | <b>12.644.475,00</b>  |
| 1. 7. 01 TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES   |  | 16.000.000,00        | 4.000.000,00          |
| 1. 7. 02 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO      |  | 34.577.900,00        | 8.644.475,00          |
|                                                        |  | <b>78.353.480,00</b> | <b>19.588.370,00</b>  |

| <b>DESPESA</b>                                         |  | <b>ORÇADA</b>        |
|--------------------------------------------------------|--|----------------------|
| <b>12 Educação</b>                                     |  | <b>15.040.100,00</b> |
| <b>12.122 Administração Geral</b>                      |  | <b>1.486.100,00</b>  |
| 12.122.0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                      |  | 1.486.100,00         |
| <b>12.361 Ensino Fundamental</b>                       |  | <b>11.246.000,00</b> |
| 12.361.0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                      |  | 2.845.000,00         |
| 12.361.0018 TRANSPORTE ESCOLAR                         |  | 8.401.000,00         |
| <b>12.365 Educação Infantil</b>                        |  | <b>1.987.000,00</b>  |
| 12.365.0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                      |  | 1.987.000,00         |
| <b>12.366 Educação de Jovens e Adultos</b>             |  | <b>321.000,00</b>    |
| 12.366.0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                      |  | 321.000,00           |
| <b>95 FUNDEB</b>                                       |  |                      |
| <b>1 RECEITAS CORRENTES</b>                            |  | <b>10.315.580,00</b> |
| <b>1. 1 IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b> |  | <b>200.000,00</b>    |
| 1. 1. 01 IMPOSTOS                                      |  | 200.000,00           |
| <b>1. 7 TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>                   |  | <b>10.115.580,00</b> |
| 1. 7. 01 TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES   |  | 3.200.000,00         |
| 1. 7. 02 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO      |  | 6.915.580,00         |
|                                                        |  | <b>25.355.680,00</b> |

| <b>RESUMO</b>                                                |  |                      |
|--------------------------------------------------------------|--|----------------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA:</b>                                     |  | <b>78.353.480,00</b> |
| <b>VALOR MÍNIMO 25%:</b>                                     |  | <b>19.588.370,00</b> |
| <b>PREVISÃO DE GASTOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO 32,360 % :</b> |  | <b>25.355.680,00</b> |

|                  |               |                     |
|------------------|---------------|---------------------|
| <b>SUPERÁVIT</b> | <b>7,36 %</b> | <b>5.767.310,00</b> |
|------------------|---------------|---------------------|

## DEM. DESPESAS PREVISTAS COM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

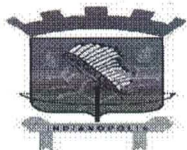
2023

( Lei Nº 7348 de 24.07.85 e Art. 212 da Constituição Federal)

R\$ 1,00

| <u>RECEITA</u>                                             |                                                   | <u>PREVISTA</u>      | <u>% MÍNIMO A<br/>SER APLICADO</u> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 1                                                          | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>78.353.480,00</b> | <b>11.753.022,00</b>               |
| 1 .1                                                       | <b>IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b> | <b>27.775.580,00</b> | <b>4.166.337,00</b>                |
| 1 .1 .01                                                   | IMPOSTOS                                          | 27.775.580,00        | 4.166.337,00                       |
| 1 .7                                                       | <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>                   | <b>50.577.900,00</b> | <b>7.586.685,00</b>                |
| 1 .7 .01                                                   | TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES       | 16.000.000,00        | 2.400.000,00                       |
| 1 .7 .02                                                   | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA   | 34.577.900,00        | 5.186.685,00                       |
|                                                            |                                                   | <b>78.353.480,00</b> | <b>11.753.022,00</b>               |
| <u>DESPESA</u>                                             |                                                   | <u>ORÇADA</u>        |                                    |
| 10                                                         | <b>Saúde</b>                                      | <b>15.767.500,00</b> |                                    |
| 10 .122                                                    | <b>Administração Geral</b>                        | <b>4.499.000,00</b>  |                                    |
| 10 .122 .0012                                              | SAÚDE PARA TODOS                                  | 4.499.000,00         |                                    |
| 10 .301                                                    | <b>Atenção Básica</b>                             | <b>2.005.000,00</b>  |                                    |
| 10 .301 .0012                                              | SAÚDE PARA TODOS                                  | 2.005.000,00         |                                    |
| 10 .302                                                    | <b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>      | <b>7.900.000,00</b>  |                                    |
| 10 .302 .0012                                              | SAÚDE PARA TODOS                                  | 7.900.000,00         |                                    |
| 10 .303                                                    | <b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>          | <b>433.000,00</b>    |                                    |
| 10 .303 .0012                                              | SAÚDE PARA TODOS                                  | 433.000,00           |                                    |
| 10 .304                                                    | <b>Vigilância Sanitária</b>                       | <b>215.000,00</b>    |                                    |
| 10 .304 .0012                                              | SAÚDE PARA TODOS                                  | 215.000,00           |                                    |
| 10 .305                                                    | <b>Vigilância Epidemiológica</b>                  | <b>705.500,00</b>    |                                    |
| 10 .305 .0012                                              | SAÚDE PARA TODOS                                  | 705.500,00           |                                    |
| 10 .306                                                    | <b>Alimentação e Nutrição</b>                     | <b>10.000,00</b>     |                                    |
| 10 .306 .0012                                              | SAÚDE PARA TODOS                                  | 10.000,00            |                                    |
|                                                            |                                                   | <b>15.767.500,00</b> |                                    |
| <u>RESUMO</u>                                              |                                                   |                      |                                    |
| <b>TOTAL DA RECEITA:</b>                                   |                                                   | <b>78.353.480,00</b> |                                    |
| <b>VALOR MÍNIMO 15%:</b>                                   |                                                   | <b>11.753.022,00</b> |                                    |
| <b>PREVISÃO DE GASTOS NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE 20,124 %:</b> |                                                   | <b>15.767.500,00</b> |                                    |
| <b>SUPERÁVIT</b>                                           |                                                   | <b>5,12 %</b>        | <b>4.014.478,00</b>                |





MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DE GASTO COM PESSOAL  
2023

1 / 1  
30/08/2022

( Lei Nº 7348 de 24.07.85 e Art. 212 da Constituição Federal)

R\$ 1,00

**ANEXO IV - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal**

Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos. - ( Face ao Disposto pela Lei Complementar n.º 101, de 2000 , LC 141 de 2012 )

**EXERCÍCIO: 2023**

**I) DESPESA**

**I-1) DESPESA - EXECUTIVO**

3.1.00.00.0- Pessoal e Encargos Sociais 37.229.400,00

SUB-TOTAL 37.229.400,00

**I-2) DESPESA - LEGISLATIVO**

3.1.00.00.0- Pessoal e Encargos Sociais 2.019.000,00

SUB-TOTAL 2.019.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO 39.248.400,00**

**EXCLUSÕES**

(-) Aposentadorias e Reformas 0,00

(-) Pensões 0,00

(-) Outros Benefícios Previdenciários

(-) Sentenças Judiciais Anteriores 49.900,00

(-) Despesas de Exercícios Anteriores 1.500,00

(-) Indenizações e Rest. Trabalhistas 1.680.000,00

**TOTAL DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO 37.517.000,00**

**II) RECEITA**

Receita Corrente do Município 86.218.500,00

(-) Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência 0,00

(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência ( Art. 201, § 9.º, C.F.) 0,00

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO 86.218.500,00**

**III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO**

Aplicação no Exercício ( 43,51 % ) 37.517.000,00

Permitido pela Lei Complementar 101/00 ( 60,00 % ) 51.731.100,00

Excedente ( 0,00 % ) 0,00



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL - ANEXO 4

1/3

30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1.00

POSTA INICIAL  
ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

| Código         | Classificação                                                      | Elemento da<br>Desp e Desdobramento | Modalidade<br>da Aplicação | Grupo da Despesa | Categoria<br>Econômica |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------------|------------------------|
| 3              | Despesas Correntes                                                 |                                     |                            |                  | 81.787.360,00          |
| 3. 1           | Pessoal e Encargos Sociais                                         |                                     |                            | 39.248.400,00    |                        |
| 3. 1 . 71      | Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Contrato de Rateio   |                                     | 169.000,00                 |                  |                        |
| 3. 1 . 71 . 70 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                      | 169.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 1 . 90      | Aplicacoes Diretas                                                 |                                     | 39.079.400,00              |                  |                        |
| 3. 1 . 90 . 01 | Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 460.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 1 . 90 . 03 | Pensoes do RPPS e do Militar                                       | 150.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 1 . 90 . 04 | Contratacao por Tempo Determinado                                  | 9.739.000,00                        |                            |                  |                        |
| 3. 1 . 90 . 11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                      | 19.329.000,00                       |                            |                  |                        |
| 3. 1 . 90 . 13 | Obrigacoes Patronais                                               | 7.670.000,00                        |                            |                  |                        |
| 3. 1 . 90 . 91 | Sentencas Judiciais                                                | 49.900,00                           |                            |                  |                        |
| 3. 1 . 90 . 92 | Despesas de Exercicios Anteriores                                  | 1.500,00                            |                            |                  |                        |
| 3. 1 . 90 . 94 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas                           | 1.680.000,00                        |                            |                  |                        |
| 3. 2           | Juros e Encargos da Divida                                         |                                     |                            | 600.000,00       |                        |
| 3. 2 . 90      | Aplicacoes Diretas                                                 |                                     | 600.000,00                 |                  |                        |
| 3. 2 . 90 . 21 | Juros sobre a Divida por Contrato                                  | 600.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 3           | Outras Despesas Correntes                                          |                                     |                            | 41.938.960,00    |                        |
| 3. 3 . 50      | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos         |                                     | 233.000,00                 |                  |                        |
| 3. 3 . 50 . 41 | Contribuicoes                                                      | 195.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 3 . 50 . 43 | Subvencoes Sociais                                                 | 40.000,00                           |                            |                  |                        |
| 3. 3 . 71      | Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Contrato de Rateio   |                                     | 750.000,00                 |                  |                        |
| 3. 3 . 71 . 70 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                      | 750.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 3 . 90      | Aplicacoes Diretas                                                 |                                     | 40.953.960,00              |                  |                        |
| 3. 3 . 90 . 14 | Diarias - Pessoal Civil                                            | 661.100,00                          |                            |                  |                        |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsvel PLAN, Data da emissão30/08/2022 e hora de emissão09h e 22m





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDACAO GERAL - ANEXO 4

2/3

30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

POSTA INICIAL  
ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

| Código       | Classificação                                                    | Elemento da<br>Desp e Desdobramento | Modalidade<br>da Aplicação | Grupo da Despesa | Categoria<br>Econômica |
|--------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------------|------------------------|
| 3. 3. 90. 30 | Material de Consumo                                              | 9.679.000,00                        |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 31 | Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras | 46.000,00                           |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 32 | Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita               | 55.500,00                           |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 33 | Passagens e Despesas com Locomocao                               | 167.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 35 | Servicos de Consultoria                                          | 155.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 36 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                     | 385.500,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 39 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                   | 26.811.500,00                       |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 40 | A Servicos de Tecnol. da Informacao e Comunic - Pessoal          | 88.000,00                           |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 41 | Contribuicoes                                                    | 732.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 46 | Auxilio-alimentacao                                              | 1.573.360,00                        |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 48 | Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas                    | 274.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 91 | Sentencas Judiciais                                              | 250.000,00                          |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 92 | Despesas de Exercicios Anteriores                                | 11.000,00                           |                            |                  |                        |
| 3. 3. 90. 93 | Indenizacoes e Restituicoes                                      | 65.000,00                           |                            |                  |                        |
| 4            | <b>Despesas de Capital</b>                                       |                                     |                            |                  | 4.349.640,00           |
| 4. 4         | Investimentos                                                    |                                     |                            | 3.449.640,00     |                        |
| 4. 4. 71     | Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Contrato de Rateio |                                     | 47.500,00                  |                  |                        |
| 4. 4. 71. 70 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                    | 47.500,00                           |                            |                  |                        |
| 4. 4. 90     | Aplicacoes Diretas                                               |                                     | 3.402.140,00               |                  |                        |
| 4. 4. 90. 51 | Obras e Instalacoes                                              | 1.987.000,00                        |                            |                  |                        |
| 4. 4. 90. 52 | Equipamentos e Material Permanente                               | 1.322.500,00                        |                            |                  |                        |
| 4. 4. 90. 61 | Aquisicao de Imoveis                                             | 92.640,00                           |                            |                  |                        |
| 4. 6         | Amortizacao da Divida                                            |                                     |                            | 900.000,00       |                        |
| 4. 6. 90     | Aplicacoes Diretas                                               |                                     | 900.000,00                 |                  |                        |
| 4. 6. 90. 71 | Principal da Divida Contratual Resgatado                         | 900.000,00                          |                            |                  |                        |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsvel PLAN, Data da emissao 30/08/2022 e hora de emissao 09h e 22m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDACAO GERAL - ANEXO 4

3/3

30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

RS 1.00

POSTA INICIAL  
ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

| Código       | Classificação                              | Elemento da<br>Desp e Desdobramento | Modalidade<br>da Aplicação | Grupo da Despesa | Categoria<br>Econômica |
|--------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------------|------------------------|
| 9            | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS |                                     |                            |                  | 300.000,00             |
| 9. 9         | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS |                                     |                            | 300.000,00       |                        |
| 9. 9 .99     | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS |                                     | 300.000,00                 |                  |                        |
| 9. 9 .99 .99 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | 300.000,00                          |                            |                  |                        |
| TOTAL        |                                            |                                     |                            |                  | 86.437.000,00          |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão: 30/08/2022 e hora de emissão: 09h e 22m



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

|                      |                                                                                                                          |                                  |              |              |              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Órgão                | 01                                                                                                                       | CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS | 3.600.000,00 |              |              |
| Unidade Orçamentária | 01                                                                                                                       | CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS | 3.600.000,00 |              |              |
| CÓDIGO DO PROGRAMA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            |                                  | PROJETOS     | ATIVIDADES   | TOTAL        |
| 0011                 | Construção/Reforma do Prédio da Câmara Municipal<br>GARANTIR AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL |                                  | 200.000,00   | 3.400.000,00 | 3.600.000,00 |
| Total Administração: |                                                                                                                          |                                  | 200.000,00   | 3.400.000,00 | 3.600.000,00 |

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |                                                                                                                                                                                                                       |                                 |               |              |              |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| Órgão                | 02                                                                                                                                                                                                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE         | 82.837.000,00 |              |              |
| Unidade Orçamentária | 01                                                                                                                                                                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.800.000,00  |              |              |
| CÓDIGO DO PROGRAMA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                         |                                 | PROJETOS      | ATIVIDADES   | TOTAL        |
| 0001                 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo<br>Gerenciamento completo das unidades Administrativas, através de ações de pessoal, custeio ou investimentos de forma a manter o serviços públicos com qualidade. |                                 | 0,00          | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |                                                                                                                                                                                                                          |               |               |               |  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Órgão                | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE                                                                                                                                                                                               | 82.837.000,00 |               |               |  |
| Unidade Orçamentária | 02 SECRETARIA MUN DE ADMISTRAÇÃO E                                                                                                                                                                                       | 12.618.540,00 |               |               |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                            | PROJETOS      | ATIVIDADES    | TOTAL         |  |
| 0001                 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças<br>Gerenciamento completo das unidades Administrativas, através de ações de pessoal, custeio ou investimentos de forma a manter o serviços públicos com qualidade. | 0,00          | 12.318.540,00 | 12.318.540,00 |  |
| 9999                 | RESERVA DE CONTINGENCIA<br>Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.                                                                                                                  | 0,00          | 300.000,00    | 300.000,00    |  |

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |    |                                    |               |
|----------------------|----|------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE            | 82.837.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 03 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO / FUNDO | 26.465.100,00 |

| CÓDIGO DO PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROJETOS  | ATIVIDADES    | TOTAL         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|---------------|
| 0007               | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação<br>Implementar ações relativas construção/ampliação/melhoramento dos recursos escolares da Rede Municipal de Ensino, de modo a promover e incentivar a educação objetivando garantir a universalização do acesso ao ensino para todas as crianças, jovens e adultos, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. | 10.000,00 | 15.376.100,00 | 15.386.100,00 |
| 0016               | Manutenção das Atividades Merenda Escolar<br>Manter os programas suplementares de alimentação escolar para todos os alunos da rede pública municipal de ensino e entidades conveniadas.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00      | 178.000,00    | 178.000,00    |
| 0018               | Manutenção do Transporte Escolar<br>Oferecer transporte escolar aos alunos da rede pública municipal da zona urbana e rural;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00      | 10.901.000,00 | 10.901.000,00 |



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |    |                                 |               |
|----------------------|----|---------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE         | 82.837.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 04 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 122.800,00    |

| CÓDIGO DO PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|
| 0006               | Manutenção das Atividades da Procuradoria Genl do Municipio<br>Defender o interesse público. | 0,00     | 122.800,00 | 122.800,00 |

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

RS 1,00

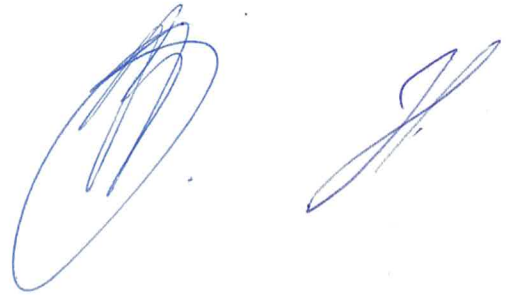
ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |    |                                    |               |
|----------------------|----|------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE            | 82.837.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 06 | SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS | 7.905.000,00  |

| CÓDIGO DO PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | PROJETOS   | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 0010               | Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação Pública<br>Proporcionar à população melhores condições de segurança, habitação, acessibilidade, mobilidade e melhoramentos urbanos, por intermédio da viabilização de investimentos em infraestrutura urbana e rural: | 910.000,00 | 6.995.000,00 | 7.905.000,00 |





DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |              |              |
|----------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| Órgão                | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 82.837.000,00 |              |              |
| Unidade Orçamentária | 07 | SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE E                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.851.500,00  |              |              |
| CÓDIGO DO PROGRAMA   |    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROJETOS      | ATIVIDADES   | TOTAL        |
| 0004                 |    | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                              |               |              |              |
|                      |    | Conscientizar o município de sua importância ambiental, bem como a valorização do meio ambiente como um todo, Proteção dos recursos naturais, monitoramento e controle das condições ambientais e a melhoria da qualidade de vida da população. Desenvolver a urbanização do município de forma sustentável e equilibrada. | 0,00          | 1.851.500,00 | 1.851.500,00 |



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |    |                                       |               |
|----------------------|----|---------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE               | 82.837.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E | 2.475.000,00  |

| CÓDIGO DO PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROJETOS | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| 0001               | Manut. Convênios com Polícia Ambiental<br>Gerenciamento completo das unidades Administrativas, através de ações de pessoal, custeio ou investimentos de forma a manter o serviços públicos com qualidade.<br>Manut. Convênio com EMATER                                                                                                                                                                            | 0,00     | 21.000,00    | 21.000,00    |
| 0003               | Promover a expansão e modernização das atividades do agronegócio, visando o crescimento da agropecuária, o intercâmbio e cooperação técnica e financeira; incentivar a ampliação da rede de estocagem da produção, fortalecer o produtor, o trabalhador rural, apoiar a agroindústria, com foco na tecnologia, estimular e viabilizar a implantação da horte comunitária, apoiar as atividades da mulher do campo. | 0,00     | 2.454.000,00 | 2.454.000,00 |





DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |    |                                   |               |
|----------------------|----|-----------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE           | 82.837.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 09 | SEC. MUNIC TRANSITO E TRANSPORTES | 2.488.000,00  |

| CÓDIGO DO PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | PROJETOS | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| 0010               | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes<br>Proporcionar à população melhores condições de segurança, habitação, acessibilidade, mobilidade e melhoramentos urbanos, por intermédio da viabilização de investimentos em infraestrutura urbana e rural; | 0,00     | 2.488.000,00 | 2.488.000,00 |



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

RS 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |    |                                     |               |
|----------------------|----|-------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE             | 82.837.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 10 | SEC. MÚNIC TURISMO, ESPORTE E LAZER | 630.000,00    |

| CÓDIGO DO PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|
| 0015               | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer<br>Atender à demanda esportiva do município, valorizando o desportista e oportunizando a sua participação em torneios esportivos municipais e regionais. Fomento ao esporte, lazer e ao exercício físico. Desenvolver atividades para incentivar o turismo local. | 0,00     | 630.000,00 | 630.000,00 |





DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |                                                                                                                             |                         |               |              |              |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------|--------------|
| Órgão                | 02                                                                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE | 82.837.000,00 |              |              |
| Unidade Orçamentária | 11                                                                                                                          | SEC. MÚNIC CULTURA      | 2.805.300,00  |              |              |
| CÓDIGO DO PROGRAMA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               |                         | PROJETOS      | ATIVIDADES   | TOTAL        |
| 0002                 | Manutenção do Museu Cultural                                                                                                |                         |               |              |              |
|                      | Promover e democratizar o acesso à cultura, potencializando o desenvolvimento de projetos e eventos culturais do Município; |                         | 0,00          | 2.805.300,00 | 2.805.300,00 |



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |    |                                     |               |
|----------------------|----|-------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE             | 82.837.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 12 | SECRET MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL / | 3.505.000,00  |

| CÓDIGO DO PROGRAMA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROJETOS   | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 0014               | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar<br>Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município que visem à erradicação da pobreza, bem como ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao trabalho e emprego, bem como aquelas destinadas ao cumprimento das normas referentes aos direitos humanos, à assistência social e à proteção de grupos vulneráveis, em especial de crianças, adolescentes e idosos. | 100.000,00 | 3.405.000,00 | 3.505.000,00 |



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |               |            |            |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|------------|------------|
| Órgão                | 02                                                                                                                                                                                                                               | PREFEITURA MUNICIPAL DE          | 82.837.000,00 |            |            |
| Unidade Orçamentária | 13                                                                                                                                                                                                                               | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 154.760,00    |            |            |
| CÓDIGO DO PROGRAMA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                    |                                  | PROJETOS      | ATIVIDADES | TOTAL      |
| 0001                 | Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município<br>Gerenciamento completo das unidades Administrativas, através de ações de pessoal, custeio ou investimentos de forma a manter o serviços públicos com qualidade. |                                  | 0,00          | 154.760,00 | 154.760,00 |





## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - COMPLETO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |    |                                       |               |  |  |
|----------------------|----|---------------------------------------|---------------|--|--|
| Órgão                | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE               | 82.837.000,00 |  |  |
| Unidade Orçamentária | 14 | SECRET MUN SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE | 20.016.000,00 |  |  |

| CÓDIGO DO PROGRAMA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PROJETOS     | ATIVIDADES    | TOTAL         |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| 0012                 | Investimentos na Gestão da Secretaria Municipal de Saúde<br>Aprimorar o gerenciamento das políticas de promoção à Saúde, através de ações que ampliem a qualidade de vida dos cidadãos, garantindo atenção qualificada à saúde da mulher e da criança, bem como, políticas para a juventude que visem enfrentar as causas das violências (homicídios, acidentes e suicídios), estimulando um envelhecimento ativo e saudável e freando o crescimento do sobrepeso e obesidade na população. | 935.000,00   | 19.081.000,00 | 20.016.000,00 |
| Total Administração: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.955.000,00 | 80.882.000,00 | 82.837.000,00 |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.155.000,00 | 84.282.000,00 | 86.437.000,00 |



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

1/2  
30/08/2022

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 7  
2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

| CÓDIGO DO PROGRAMA   | ESPECIFICAÇÃO    | PROJETOS   | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|----------------------|------------------|------------|--------------|--------------|
| 0011                 | AÇÃO LEGISLATIVA | 200.000,00 | 3.400.000,00 | 3.600.000,00 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO: |                  | 200.000,00 | 3.400.000,00 | 3.600.000,00 |



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

2/2  
30/08/2022

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO 7

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1.00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| CODIGO DO PROGRAMA   | ESPECIFICAÇÃO                            | PROJETOS     | ATIVIDADES    | TOTAL         |
|----------------------|------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| 0001                 | GESTÃO EFICIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO  | 0,00         | 14.294.300,00 | 14.294.300,00 |
| 0002                 | GESTÃO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL    | 0,00         | 2.805.300,00  | 2.805.300,00  |
| 0003                 | DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO   | 0,00         | 2.454.000,00  | 2.454.000,00  |
| 0004                 | DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE   | 0,00         | 1.851.500,00  | 1.851.500,00  |
| 0006                 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO              | 0,00         | 122.800,00    | 122.800,00    |
| 0007                 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                    | 10.000,00    | 15.376.100,00 | 15.386.100,00 |
| 0010                 | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL            | 910.000,00   | 9.483.000,00  | 10.393.000,00 |
| 0012                 | SAÚDE PARA TODOS                         | 935.000,00   | 19.081.000,00 | 20.016.000,00 |
| 0014                 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL                   | 100.000,00   | 3.405.000,00  | 3.505.000,00  |
| 0015                 | DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER | 0,00         | 630.000,00    | 630.000,00    |
| 0016                 | MERENDA ESCOLAR                          | 0,00         | 178.000,00    | 178.000,00    |
| 0018                 | TRANSPORTE ESCOLAR                       | 0,00         | 10.901.000,00 | 10.901.000,00 |
| 9999                 | RESERVA DE CONTINGENCIA                  | 0,00         | 300.000,00    | 300.000,00    |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO: |                                          | 1.955.000,00 | 80.882.000,00 | 82.837.000,00 |
| TOTAL:               |                                          | 2.155.000,00 | 84.282.000,00 | 86.437.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 26m



## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS - ANEXO 8

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## PROPOSTA INICIAL

## 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

| Código         | Especificação    | Ordinário           | Vinculado   | Total               |
|----------------|------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 01             | Legislativa      | 3.600.000,00        | 0,00        | 3.600.000,00        |
| 01 .0031       | Ação Legislativa | 3.600.000,00        | 0,00        | 3.600.000,00        |
| 01 .0031 .0011 | AÇÃO LEGISLATIVA | 3.600.000,00        | 0,00        | 3.600.000,00        |
|                |                  | <b>3.600.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>3.600.000,00</b> |

Total Administração ..... 3.600.000,00 0,00 3.600.000,00

## 2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Código         | Especificação                                          | Ordinário            | Vinculado           | Total                |
|----------------|--------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 04             | Administração                                          | 15.495.600,00        | 172.000,00          | 15.667.600,00        |
| 04 .0122       | Administração Geral                                    | 15.340.840,00        | 172.000,00          | 15.512.840,00        |
| 04 .0122 .0001 | GESTÃO EFICIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO                | 13.898.040,00        | 172.000,00          | 14.070.040,00        |
| 04 .0122 .0004 | DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                 | 1.320.000,00         | 0,00                | 1.320.000,00         |
| 04 .0122 .0006 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO                            | 122.800,00           | 0,00                | 122.800,00           |
| 04 .0124       | Controle Interno                                       | 154.760,00           | 0,00                | 154.760,00           |
| 04 .0124 .0001 | GESTÃO EFICIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO                | 154.760,00           | 0,00                | 154.760,00           |
|                |                                                        | <b>15.495.600,00</b> | <b>172.000,00</b>   | <b>15.667.600,00</b> |
| 06             | Segurança Pública                                      | 22.500,00            | 26.000,00           | 48.500,00            |
| 06 .0181       | Policimento                                            | 22.500,00            | 26.000,00           | 48.500,00            |
| 06 .0181 .0001 | GESTÃO EFICIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO                | 22.500,00            | 26.000,00           | 48.500,00            |
|                |                                                        | <b>22.500,00</b>     | <b>26.000,00</b>    | <b>48.500,00</b>     |
| 08             | Assistência Social                                     | 3.142.000,00         | 263.000,00          | 3.405.000,00         |
| 08 .0243       | Assistência à Criança e ao Adolescente                 | 356.000,00           | 0,00                | 356.000,00           |
| 08 .0243 .0014 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                 | 356.000,00           | 0,00                | 356.000,00           |
| 08 .0244       | Assistência Comunitária                                | 2.786.000,00         | 263.000,00          | 3.049.000,00         |
| 08 .0244 .0014 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                 | 2.786.000,00         | 263.000,00          | 3.049.000,00         |
|                |                                                        | <b>3.142.000,00</b>  | <b>263.000,00</b>   | <b>3.405.000,00</b>  |
| 10             | Saúde                                                  | 15.767.500,00        | 4.248.500,00        | 20.016.000,00        |
| 10 .0122       | Administração Geral                                    | 4.499.000,00         | 100.000,00          | 4.599.000,00         |
| 10 .0122 .0012 | SAÚDE PARA TODOS                                       | 4.499.000,00         | 100.000,00          | 4.599.000,00         |
| 10 .0301       | Atenção Básica                                         | 2.005.000,00         | 3.588.000,00        | 5.593.000,00         |
| 10 .0301 .0012 | SAÚDE PARA TODOS                                       | 2.005.000,00         | 3.588.000,00        | 5.593.000,00         |
| 10 .0302       | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                  | 7.900.000,00         | 50.000,00           | 7.950.000,00         |
| 10 .0302 .0012 | SAÚDE PARA TODOS                                       | 7.900.000,00         | 50.000,00           | 7.950.000,00         |
| 10 .0303       | Suporte Profilático e Terapêutico                      | 433.000,00           | 165.000,00          | 598.000,00           |
| 10 .0303 .0012 | SAÚDE PARA TODOS                                       | 433.000,00           | 165.000,00          | 598.000,00           |
| 10 .0304       | Vigilância Sanitária                                   | 215.000,00           | 50.000,00           | 265.000,00           |
| 10 .0304 .0012 | SAÚDE PARA TODOS                                       | 215.000,00           | 50.000,00           | 265.000,00           |
| 10 .0305       | Vigilância Epidemiológica                              | 705.500,00           | 295.500,00          | 1.001.000,00         |
| 10 .0305 .0012 | SAÚDE PARA TODOS                                       | 705.500,00           | 295.500,00          | 1.001.000,00         |
| 10 .0306       | Alimentação e Nutrição                                 | 10.000,00            | 0,00                | 10.000,00            |
| 10 .0306 .0012 | SAÚDE PARA TODOS                                       | 10.000,00            | 0,00                | 10.000,00            |
|                |                                                        | <b>15.767.500,00</b> | <b>4.248.500,00</b> | <b>20.016.000,00</b> |
| 12             | Educação                                               | 17.515.100,00        | 8.950.000,00        | 26.465.100,00        |
| 12 .0122       | Administração Geral                                    | 1.546.100,00         | 118.000,00          | 1.664.100,00         |
| 12 .0122 .0007 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                  | 1.486.100,00         | 0,00                | 1.486.100,00         |
| 12 .0122 .0016 | MERENDA ESCOLAR                                        | 60.000,00            | 118.000,00          | 178.000,00           |
| 12 .0361       | Educação Fundamental                                   | 13.661.000,00        | 6.036.000,00        | 19.697.000,00        |
| 12 .0361 .0007 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                  | 2.860.000,00         | 5.936.000,00        | 8.796.000,00         |
| 12 .0361 .0018 | TRANSPORTE ESCOLAR                                     | 10.801.000,00        | 100.000,00          | 10.901.000,00        |
| 12 .0365       | Educação Infantil                                      | 1.987.000,00         | 1.946.000,00        | 3.933.000,00         |
| 12 .0365 .0007 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                  | 1.987.000,00         | 1.946.000,00        | 3.933.000,00         |
| 12 .0366       | Educação de Jovens e Adultos                           | 321.000,00           | 850.000,00          | 1.171.000,00         |
| 12 .0366 .0007 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                  | 321.000,00           | 850.000,00          | 1.171.000,00         |
|                |                                                        | <b>17.515.100,00</b> | <b>8.950.000,00</b> | <b>26.465.100,00</b> |
| 13             | Cultura                                                | 2.805.300,00         | 0,00                | 2.805.300,00         |
| 13 .0391       | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico         | 13.000,00            | 0,00                | 13.000,00            |
| 13 .0391 .0002 | GESTÃO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL                  | 13.000,00            | 0,00                | 13.000,00            |
| 13 .0392       | Difusão Cultural                                       | 2.792.300,00         | 0,00                | 2.792.300,00         |
| 13 .0392 .0002 | GESTÃO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL                  | 2.792.300,00         | 0,00                | 2.792.300,00         |
|                |                                                        | <b>2.805.300,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>2.805.300,00</b>  |
| 15             | Urbanismo                                              | 6.901.000,00         | 1.004.000,00        | 7.905.000,00         |
| 15 .0451       | Infra-Estrutura Urbana                                 | 350.000,00           | 250.000,00          | 600.000,00           |
| 15 .0451 .0010 | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                          | 350.000,00           | 250.000,00          | 600.000,00           |
| 15 .0452       | Serviços Urbanos                                       | 6.551.000,00         | 754.000,00          | 7.305.000,00         |
| 15 .0452 .0010 | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                          | 6.551.000,00         | 754.000,00          | 7.305.000,00         |
|                |                                                        | <b>6.901.000,00</b>  | <b>1.004.000,00</b> | <b>7.905.000,00</b>  |
| 16             | Habitação                                              | 100.000,00           | 0,00                | 100.000,00           |
| 16 .0482       | Habitação Urbana                                       | 100.000,00           | 0,00                | 100.000,00           |
| 16 .0482 .0014 | DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                 | 100.000,00           | 0,00                | 100.000,00           |
|                |                                                        | <b>100.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>100.000,00</b>    |
| 17             | Saneamento                                             | 395.000,00           | 50.000,00           | 445.000,00           |
| 17 .0512       | Saneamento Básico Urbano                               | 395.000,00           | 50.000,00           | 445.000,00           |
| 17 .0512 .0004 | DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                 | 395.000,00           | 50.000,00           | 445.000,00           |
|                |                                                        | <b>395.000,00</b>    | <b>50.000,00</b>    | <b>445.000,00</b>    |
| 18             | Gestão Ambiental                                       | 107.500,00           | 0,00                | 107.500,00           |
| 18 .0542       | Controle Ambiental                                     | 107.500,00           | 0,00                | 107.500,00           |
| 18 .0542 .0001 | GESTÃO EFICIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO                | 21.000,00            | 0,00                | 21.000,00            |
| 18 .0542 .0004 | DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE                 | 86.500,00            | 0,00                | 86.500,00            |
|                |                                                        | <b>107.500,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>107.500,00</b>    |
| 20             | Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento | 2.454.000,00         | 0,00                | 2.454.000,00         |
| 20 .0606       | Extensão Rural                                         | 110.000,00           | 0,00                | 110.000,00           |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS - ANEXO 8

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1.00

## ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## PROPOSTA INICIAL

|                                  |                                          |                      |                      |                      |
|----------------------------------|------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 20 .0606 .0003                   | DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO   | 110.000,00           | 0,00                 | 110.000,00           |
| 20 .0608                         | Promoção da Produção Agropecuária        | 2.344.000,00         | 0,00                 | 2.344.000,00         |
| 20 .0608 .0003                   | DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO   | 2.344.000,00         | 0,00                 | 2.344.000,00         |
|                                  |                                          | <b>2.454.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>2.454.000,00</b>  |
| 26                               | Transporte                               | 2.000.000,00         | 488.000,00           | 2.488.000,00         |
| 26 .0782                         | Transporte Rodoviário                    | 2.000.000,00         | 488.000,00           | 2.488.000,00         |
| 26 .0782 .0010                   | INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL            | 2.000.000,00         | 488.000,00           | 2.488.000,00         |
|                                  |                                          | <b>2.000.000,00</b>  | <b>488.000,00</b>    | <b>2.488.000,00</b>  |
| 27                               | Desporto e Lazer                         | 630.000,00           | 0,00                 | 630.000,00           |
| 27 .0812                         | Desporto Comunitário                     | 630.000,00           | 0,00                 | 630.000,00           |
| 27 .0812 .0015                   | DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER | 630.000,00           | 0,00                 | 630.000,00           |
|                                  |                                          | <b>630.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>630.000,00</b>    |
| 99                               | Reserva de Contingência                  | 300.000,00           | 0,00                 | 300.000,00           |
| 99 .0999                         | Reserva de Contingência                  | 300.000,00           | 0,00                 | 300.000,00           |
| 99 .0999 .9999                   | RESERVA DE CONTINGENCIA                  | 300.000,00           | 0,00                 | 300.000,00           |
|                                  |                                          | <b>300.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>300.000,00</b>    |
| <b>Total Administração .....</b> |                                          | <b>67.635.500,00</b> | <b>15.201.500,00</b> | <b>82.837.000,00</b> |
| <b>Total .....</b>               |                                          | <b>71.235.500,00</b> | <b>15.201.500,00</b> | <b>86.437.000,00</b> |

## RESUMO POR FONTE DE RECURSO

| FONTE                                                                                                                    | VALOR                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 6500 0000 0005 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 38.890.000,00        |
| 01 6500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.140.100,00        |
| 01 6500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.767.500,00        |
| 01 6501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                       | 1.437.900,00         |
| 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof de Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 7.975.000,00         |
| 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                        | 345.000,00           |
| 01 6550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                                                    | 412.000,00           |
| 01 6552 0000 0044 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)     | 118.000,00           |
| 01 6576 0001 0006 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)                      | 100.000,00           |
| 01 6600 0000 0000 - Transf. SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 2.270.000,00         |
| 01 6601 0000 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde           | 120.000,00           |
| 01 6604 0000 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de  | 700.000,00           |
| 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                                | 1.058.500,00         |
| 01 6660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                            | 176.500,00           |
| 01 6661 0000 0058 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)                            | 86.500,00            |
| 01 6704 0000 0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gas Natural                               | 400.000,00           |
| 01 6706 0000 0061 - Renditas Parlamentares Individuais - Transferência Especial                                          | 100.000,00           |
| 01 6708 0000 0006 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFRM)                                                   | 50.000,00            |
| 01 6709 0000 0005 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos                       | 1.000.000,00         |
| 01 6750 0000 0018 - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico (CIDE)                                              | 10.000,00            |
| 01 6751 0000 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)                                 | 280.000,00           |
| <b>TOTAL :</b>                                                                                                           | <b>86.437.000,00</b> |

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9  
2023

1/2  
30/08/2022

( LEI Nº 4320 ) : 1.00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
POSTA INICIAL

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Orgãos

CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Funções

Legislativa

Soma

3.600.000,00

Total do Orgão:

3.600.000,00

Total Administração:

3.600.000,00

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

Orgãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Funções

Administração

Assistência Social

Cultura

Desporto e Lazer

Educação

Gestão Ambiental

Habitação

Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

Reserva de Contingência

Saneamento

Saúde

Segurança Pública

Transporte

Urbanismo

Soma

15.667.600,00

3.405.000,00

2.805.300,00

630.000,00

26.465.100,00

107.500,00

100.000,00

2.454.000,00

300.000,00

445.000,00

20.016.000,00

48.500,00

2.488.000,00

7.905.000,00

Total do Orgão:

82.837.000,00

Total Administração:

82.837.000,00

Total Geral:

86.437.000,00

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão: 30/08/2022 e hora de emissão: 09h e 30m

Rel: LOA Dem Org Fun Anexo 9.rpt



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG

2/2

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

30/08/2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9  
2023

( LEI Nº 4320 )

: 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
POSTA INICIAL

## RESUMO POR FONTE DE RECURSO

| FONTE                                                                                                                        | VALOR         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 - 0500 - 0000 - 0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 36.890.000,00 |
| 01 - 0500 - 0000 - 0001 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.140.100,00 |
| 01 - 0500 - 0000 - 0002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.767.500,00 |
| 01 - 0501 - 0000 - 0000 Outros Recursos não Vinculados                                                                       | 1.437.900,00  |
| 01 - 0540 - 0000 - 0018 Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 7.975.000,00  |
| 01 - 0540 - 0000 - 0019 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                        | 345.000,00    |
| 01 - 0550 - 0000 - 0047 Transferência do Salário-Educação                                                                    | 412.000,00    |
| 01 - 0552 - 0000 - 0044 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)     | 118.000,00    |
| 01 - 0576 - 0001 - 0006 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)                      | 100.000,00    |
| 01 - 0600 - 0000 - 0000 Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                              | 2.270.000,00  |
| 01 - 0601 - 0000 - 0053 Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde           | 120.000,00    |
| 01 - 0604 - 0000 - 0032 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de  | 700.000,00    |
| 01 - 0621 - 0000 - 0055 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                                | 1.058.500,00  |
| 01 - 0660 - 0000 - 0029 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                            | 176.500,00    |
| 01 - 0661 - 0000 - 0056 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)                            | 86.500,00     |
| 01 - 0704 - 0000 - 0000 Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                               | 400.000,00    |
| 01 - 0706 - 0000 - 0064 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial                                           | 100.000,00    |
| 01 - 0708 - 0000 - 0008 Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)                                                   | 50.000,00     |
| 01 - 0709 - 0000 - 0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos                       | 1.000.000,00  |
| 01 - 0750 - 0000 - 0016 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                                              | 10.000,00     |
| 01 - 0751 - 0000 - 0017 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)                                 | 280.000,00    |
| TOTAL :                                                                                                                      | 86.437.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão: 30/08/2022 e hora de emissão: 09h e 30m

Rel: LOA Dem Org Fun Anexo 9.rpt



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1/42  
30/08/2022

2023

LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

|             |    |                                  |              |
|-------------|----|----------------------------------|--------------|
| ÓRGÃO       | 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS | 3.600.000,00 |
| UNIDADE     | 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS | 3.600.000,00 |
| SUB-UNIDADE | 00 |                                  | 3.600.000,00 |

| APLICAÇÃO PROGRAMADA      |                                                  |                                                             |                                                               | IMPORTÂNCIAS |                     |
|---------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Projeto                   | Programa                                         | Natureza                                                    |                                                               | FICHA        | TOTAL               |
| Atividade                 | de Trabalho                                      | da Despesa                                                  |                                                               | DETALHADA    |                     |
| <b>Total da Aplicação</b> |                                                  |                                                             |                                                               |              | <b>200.000,00</b>   |
| 1.0001                    | Construção/Reforma do Prédio da Câmara Municipal |                                                             |                                                               |              | <b>200.000,00</b>   |
| 01.031.0011               | 4.4.90.51.00.00                                  | Obras e Instalações                                         | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1            | 200.000,00          |
| <b>Total da Aplicação</b> |                                                  |                                                             |                                                               |              | <b>3.400.000,00</b> |
| 2.0001                    | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara         |                                                             |                                                               |              | <b>1.925.000,00</b> |
| 01.031.0011               | 3.1.90.04.00.00                                  | Contratação por Tempo Determinado                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2            | 90.000,00           |
| 01.031.0011               | 3.1.90.11.00.00                                  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil               | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3            | 809.000,00          |
| 01.031.0011               | 3.1.90.13.00.00                                  | Obrigações Patronais                                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4            | 178.000,00          |
| 01.031.0011               | 3.3.90.30.00.00                                  | Material de Consumo                                         | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5            | 275.000,00          |
| 01.031.0011               | 3.3.90.33.00.00                                  | Passagens e Despesas com Locomoção                          | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6            | 30.000,00           |
| 01.031.0011               | 3.3.90.36.00.00                                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 7            | 40.000,00           |
| 01.031.0011               | 3.3.90.39.00.00                                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8            | 294.000,00          |
| 01.031.0011               | 3.3.90.40.00.00                                  | A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação - Pessoal | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 9            | 88.000,00           |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.

PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

1 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

|             |                 |                                                 |                                                               |    |                     |
|-------------|-----------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----|---------------------|
| 01.031.0011 | 3.3.90.46.00.00 | Auxílio-alimentação                             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10 | 20.000,00           |
| 01.031.0011 | 3.3.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores               | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 11 | 1.000,00            |
| 01.031.0011 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12 | 100.000,00          |
| 2.0002      |                 | Manutenção do Corpo Legislativo                 |                                                               |    | <b>1.305.000,00</b> |
| 01.031.0011 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 13 | 772.000,00          |
| 01.031.0011 | 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 14 | 170.000,00          |
| 01.031.0011 | 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15 | 330.000,00          |
| 01.031.0011 | 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 16 | 33.000,00           |
| 2.0003      |                 | Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais       |                                                               |    | <b>50.000,00</b>    |
| 01.031.0011 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 17 | 50.000,00           |
| 2.0164      |                 | CONGRESSO, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E HOMENAGENS |                                                               |    | <b>120.000,00</b>   |
| 01.031.0011 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 18 | 50.000,00           |
| 01.031.0011 | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 19 | 20.000,00           |
| 01.031.0011 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 20 | 50.000,00           |

Total Administração:

3.600.000,00







PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

3/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |    |                                      |               |
|-------------|----|--------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO       | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS | 82.837.000,00 |
| UNIDADE     | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO      | 1.800.000,00  |
| SUB-UNIDADE | 00 |                                      | 1.800.000,00  |

| APLICAÇÃO PROGRAMADA |             |            |  | IMPORTÂNCIAS |       |
|----------------------|-------------|------------|--|--------------|-------|
| Projeto              | Programa    | Natureza   |  | FICHA        | TOTAL |
| Atividade            | de Trabalho | da Despesa |  | DETALHADA    |       |

|                    |                                                    |                                                |                                                               |     |              |
|--------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| Total da Aplicação |                                                    |                                                |                                                               |     | 1.800.000,00 |
| 2.0006             | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo |                                                |                                                               |     | 1.800.000,00 |
| 04.122.0001        | 3.1.90.04.00.00                                    | Contratacao por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 402 | 180.000,00   |
| 04.122.0001        | 3.1.90.11.00.00                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1   | 460.000,00   |
| 04.122.0001        | 3.1.90.13.00.00                                    | Obrigações Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 403 | 160.000,00   |
| 04.122.0001        | 3.1.90.94.00.00                                    | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 404 | 50.000,00    |
| 04.122.0001        | 3.3.90.14.00.00                                    | Diárias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2   | 85.000,00    |
| 04.122.0001        | 3.3.90.30.00.00                                    | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3   | 460.000,00   |
| 04.122.0001        | 3.3.90.33.00.00                                    | Passagens e Despesas com Locomoção             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4   | 15.000,00    |
| 04.122.0001        | 3.3.90.39.00.00                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5   | 340.000,00   |
| 04.122.0001        | 3.3.90.46.00.00                                    | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 405 | 50.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

4/42  
30/08/2022

2023

LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |    |                                          |               |
|-------------|----|------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO       | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS     | 82.837.000,00 |
| UNIDADE     | 02 | SECRETARIA MUN DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS | 12.618.540,00 |
| SUB-UNIDADE | 00 |                                          | 12.618.540,00 |

| APLICAÇÃO PROGRAMADA |                                                       |                                                                    |                                                               | IMPORTÂNCIAS |               |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Projeto              | Programa                                              | Natureza                                                           |                                                               | FICHA        | TOTAL         |
| Atividade            | de Trabalho                                           | da Despesa                                                         |                                                               | DETALHADA    |               |
| Total da Aplicação   |                                                       |                                                                    |                                                               |              | 12.270.040,00 |
| 2.0010               | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças |                                                                    |                                                               |              | 12.185.040,00 |
| 04.122.0001          | 3.1.90.01.00.00                                       | Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6            | 460.000,00    |
| 04.122.0001          | 3.1.90.03.00.00                                       | Pensoes do RPPS e do Militar                                       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 7            | 150.000,00    |
| 04.122.0001          | 3.1.90.04.00.00                                       | Contratacao por Tempo Determinado                                  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 8            | 225.000,00    |
| 04.122.0001          | 3.1.90.11.00.00                                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                      | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 9            | 2.000.000,00  |
| 04.122.0001          | 3.1.90.13.00.00                                       | Obrigacoes Patronais                                               | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10           | 1.800.000,00  |
| 04.122.0001          | 3.1.90.91.00.00                                       | Sentencas Judiciais                                                | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 17           | 12.000,00     |
| 04.122.0001          | 3.1.90.91.00.00                                       | Sentencas Judiciais                                                | 01 - 0501 - 0000 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados      | 17           | 37.900,00     |
| 04.122.0001          | 3.1.90.92.00.00                                       | Despesas de Exercicios Anteriores                                  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 289          | 1.500,00      |
| 04.122.0001          | 3.1.90.94.00.00                                       | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas                           | 01 - 0501 - 0000 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados      | 290          | 600.000,00    |
| 04.122.0001          | 3.2.90.21.00.00                                       | Juros sobre a Divida por Contrato                                  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 312          | 600.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsvel PLAN, Data da emissão30/08/2022 e hora de emissão09h e 35m.



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

5/42  
30/08/2022

2023

LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                 |                                                |                                                                                                          |     |              |
|-------------|-----------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 04.122.0001 | 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 11  | 60.000,00    |
| 04.122.0001 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 12  | 50.000,00    |
| 04.122.0001 | 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 13  | 5.000,00     |
| 04.122.0001 | 3.3.90.35.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 14  | 150.000,00   |
| 04.122.0001 | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 15  | 3.000,00     |
| 04.122.0001 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 16  | 3.200.000,00 |
| 04.122.0001 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0501 - 0000 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                 | 16  | 500.000,00   |
| 04.122.0001 | 3.3.90.41.00.00 | Contribuições                                  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 294 | 700.000,00   |
| 04.122.0001 | 3.3.90.41.00.00 | Contribuições                                  | 01 - 0501 - 0000 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                 | 294 | 10.000,00    |
| 04.122.0001 | 3.3.90.41.00.00 | Contribuições                                  | 01 - 0704 - 0000 - 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 294 | 10.000,00    |
| 04.122.0001 | 3.3.90.41.00.00 | Contribuições                                  | 01 - 0709 - 0000 - 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 294 | 10.000,00    |
| 04.122.0001 | 3.3.90.41.00.00 | Contribuições                                  | 01 - 0750 - 0000 - 0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                        | 294 | 2.000,00     |
| 04.122.0001 | 3.3.90.46.00.00 | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 288 | 186.000,00   |
| 04.122.0001 | 3.3.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 18  | 250.000,00   |
| 04.122.0001 | 3.3.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 19  | 5.000,00     |
| 04.122.0001 | 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 20  | 5.000,00     |
| 04.122.0001 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 355 | 10.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

6/42  
30/08/2022

2023

LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                                                  |                                                |                                                                                                          |     |            |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 04.122.0001        | 4.4.90.52.00.00                                  | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0709 - 0000 - 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 21  | 150.000,00 |
| 04.122.0001        | 4.4.90.61.00.00                                  | Aquisição de Imóveis                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 356 | 92.640,00  |
| 04.122.0001        | 4.6.90.71.00.00                                  | Principal da Dívida Contratual Resgatada       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 318 | 900.000,00 |
| 2.0029             | Manut. Cooperação Mútua AMVAP                    |                                                |                                                                                                          |     | 85.000,00  |
| 04.122.0001        | 3.3.50.41.00.00                                  | Contribuições                                  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 22  | 85.000,00  |
| Total da Aplicação |                                                  |                                                |                                                                                                          |     | 48.500,00  |
| 2.0064             | Manut. Convênios com Polícia Militar             |                                                |                                                                                                          |     | 28.500,00  |
| 06.181.0001        | 3.3.90.30.00.00                                  | Material de Consumo                            | 01 - 0709 - 0000 - 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 284 | 26.000,00  |
| 06.181.0001        | 3.3.90.39.00.00                                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 23  | 2.500,00   |
| 2.0168             | Manut. Convênios com Polícia Militar de Trânsito |                                                |                                                                                                          |     | 20.000,00  |
| 06.181.0001        | 3.3.90.30.00.00                                  | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 285 | 5.000,00   |
| 06.181.0001        | 3.3.90.39.00.00                                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 24  | 15.000,00  |
| Total da Aplicação |                                                  |                                                |                                                                                                          |     | 300.000,00 |
| 9.0999             | RESERVA DE CONTINGENCIA                          |                                                |                                                                                                          |     | 300.000,00 |
| 99.999.9999        | 9.9.99.99.00.00                                  | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS     | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 345 | 300.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

7/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |    |                                              |               |
|-------------|----|----------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO       | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS         | 82.837.000,00 |
| UNIDADE     | 03 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL | 26.465.100,00 |
| SUB-UNIDADE | 00 |                                              | 26.465.100,00 |

| APLICAÇÃO PROGRAMADA |                                                               |                                                |                                                               |     | IMPORTÂNCIAS |              |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| Projeto              | Programa                                                      | Natureza                                       |                                                               |     | FICHA        | TOTAL        |
| Atividade            | de Trabalho                                                   | da Despesa                                     |                                                               |     | DETALHADA    |              |
| Total da Aplicação   |                                                               |                                                |                                                               |     |              | 1.486.100,00 |
| 2. 0225              | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação |                                                |                                                               |     |              | 1.486.100,00 |
| 12.122.0007          | 3.1.90.04.00.00                                               | Contratacao por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 358 |              | 280.000,00   |
| 12.122.0007          | 3.1.90.11.00.00                                               | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 359 |              | 700.000,00   |
| 12.122.0007          | 3.1.90.13.00.00                                               | Obrigacoes Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 360 |              | 238.000,00   |
| 12.122.0007          | 3.1.90.94.00.00                                               | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 369 |              | 50.000,00    |
| 12.122.0007          | 3.3.90.14.00.00                                               | Diarias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 362 |              | 10.100,00    |
| 12.122.0007          | 3.3.90.30.00.00                                               | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 363 |              | 30.000,00    |
| 12.122.0007          | 3.3.90.33.00.00                                               | Passagens e Despesas com Locomocao             | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 366 |              | 3.000,00     |
| 12.122.0007          | 3.3.90.36.00.00                                               | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 364 |              | 10.000,00    |
| 12.122.0007          | 3.3.90.39.00.00                                               | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 365 |              | 100.000,00   |
| 12.122.0007          | 3.3.90.46.00.00                                               | Auxilio-alimentacao                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 361 |              | 45.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsvel PLAN, Data da emissão30/08/2022 e hora de emissão09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

8/42  
30/08/2022

2023

LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                                                    |                                               |                                                                                                                                |     |              |
|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 12.122.0007        | 4.4.90.51.00.00                                    | Obras e Instalações                           | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 367 | 10.000,00    |
| 12.122.0007        | 4.4.90.52.00.00                                    | Equipamentos e Material Permanente            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 368 | 10.000,00    |
| Total da Aplicação |                                                    |                                               |                                                                                                                                |     | 178.000,00   |
| 2.0078             | Manutenção das Atividades Merenda Escolar          |                                               |                                                                                                                                |     | 178.000,00   |
| 12.122.0016        | 3.3.90.30.00.00                                    | Material de Consumo                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 34  | 60.000,00    |
| 12.122.0016        | 3.3.90.30.00.00                                    | Material de Consumo                           | 01 - 0552 - 0000 - 0044 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)     | 34  | 118.000,00   |
| Total da Aplicação |                                                    |                                               |                                                                                                                                |     | 10.000,00    |
| 1.0159             | Construção/Reforma/Ampliação de Escolas Municipais |                                               |                                                                                                                                |     | 10.000,00    |
| 12.361.0007        | 4.4.90.51.00.00                                    | Obras e Instalações                           | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 31  | 10.000,00    |
| Total da Aplicação |                                                    |                                               |                                                                                                                                |     | 8.786.000,00 |
| 2.0041             | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental    |                                               |                                                                                                                                |     | 8.341.000,00 |
| 12.361.0007        | 3.1.90.04.00.00                                    | Contratação por Tempo Determinado             | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 300 | 715.000,00   |
| 12.361.0007        | 3.1.90.04.00.00                                    | Contratação por Tempo Determinado             | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 300 | 1.100.000,00 |
| 12.361.0007        | 3.1.90.11.00.00                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 292 | 800.000,00   |
| 12.361.0007        | 3.1.90.11.00.00                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 292 | 3.000.000,00 |
| 361.0007           | 3.1.90.13.00.00                                    | Obrigações Patronais                          | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 293 | 400.000,00   |
| 12.361.0007        | 3.1.90.13.00.00                                    | Obrigações Patronais                          | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 293 | 1.204.000,00 |
| 12.361.0007        | 3.1.90.94.00.00                                    | Indenizações e Restituições Trabalhistas      | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 301 | 100.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

9/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                                     |                                                |                                                                                                         |     |                   |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 12.361.0007 | 3.3.90.14.00.00                     | Diárias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 25  | 9.000,00          |
| 12.361.0007 | 3.3.90.30.00.00                     | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 26  | 15.000,00         |
| 12.361.0007 | 3.3.90.30.00.00                     | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 26  | 15.000,00         |
| 12.361.0007 | 3.3.90.33.00.00                     | Passagens e Despesas com Locomoção             | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 27  | 2.000,00          |
| 12.361.0007 | 3.3.90.36.00.00                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 28  | 25.000,00         |
| 12.361.0007 | 3.3.90.39.00.00                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 29  | 600.000,00        |
| 12.361.0007 | 3.3.90.46.00.00                     | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 287 | 116.000,00        |
| 12.361.0007 | 3.3.90.46.00.00                     | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0540 - 0000 - 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica | 287 | 220.000,00        |
| 12.361.0007 | 4.4.90.51.00.00                     | Obras e Instalações                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 304 | 10.000,00         |
| 12.361.0007 | 4.4.90.52.00.00                     | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 30  | 10.000,00         |
| 2.0046      | Manutenção das Ações com Rec. QSE   |                                                |                                                                                                         |     | <b>412.000,00</b> |
| 12.361.0007 | 3.3.90.30.00.00                     | Material de Consumo                            | 01 - 0550 - 0000 - 0047 - Transferência do Salário-Educação                                             | 71  | 80.000,00         |
| 12.361.0007 | 3.3.90.36.00.00                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0550 - 0000 - 0047 - Transferência do Salário-Educação                                             | 72  | 55.000,00         |
| 12.361.0007 | 3.3.90.39.00.00                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0550 - 0000 - 0047 - Transferência do Salário-Educação                                             | 73  | 200.000,00        |
| 361.0007    | 4.4.90.51.00.00                     | Obras e Instalações                            | 01 - 0550 - 0000 - 0047 - Transferência do Salário-Educação                                             | 295 | 22.000,00         |
| 12.361.0007 | 4.4.90.52.00.00                     | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0550 - 0000 - 0047 - Transferência do Salário-Educação                                             | 286 | 55.000,00         |
| 2.0171      | Manutenção do Programa Inova Escola |                                                |                                                                                                         |     | <b>20.000,00</b>  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

10/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                 |                                                                             |                                                                                                                                |     |               |
|--------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 12.361.0007        | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 319 | 10.000,00     |
| 12.361.0007        | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                                          | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 320 | 10.000,00     |
| 2.0216             |                 | Capacitação, Treinamento e Formação Continuada de Profissionais da Educação |                                                                                                                                |     | 13.000,00     |
| 12.361.0007        | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 32  | 5.000,00      |
| 12.361.0007        | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 33  | 8.000,00      |
| Total da Aplicação |                 |                                                                             |                                                                                                                                |     | 10.901.000,00 |
| 2.0081             |                 | Manutenção do Transporte Escolar                                            |                                                                                                                                |     | 10.901.000,00 |
| 12.361.0018        | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                                         | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 77  | 400.000,00    |
| 12.361.0018        | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                                         | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 77  | 900.000,00    |
| 12.361.0018        | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 78  | 1.000,00      |
| 12.361.0018        | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 79  | 2.000.000,00  |
| 12.361.0018        | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 79  | 7.500.000,00  |
| 12.361.0018        | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 01 - 0576 - 0001 - 0005 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)                      | 79  | 100.000,00    |
| Total da Aplicação |                 |                                                                             |                                                                                                                                |     | 3.933.000,00  |
| 2.0211             |                 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                       |                                                                                                                                |     | 2.611.000,00  |
| 12.365.0007        | 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 35  | 730.000,00    |
| 12.365.0007        | 3.1.90.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                                           | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 35  | 480.000,00    |
| 12.365.0007        | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 36  | 560.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

11/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                                                           |                                                |                                                                                                                                |    |              |
|-------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 12,365.0007 | 3.1.90.11.00.00                                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 36 | 170.000,00   |
| 12,365.0007 | 3.1.90.13.00.00                                           | Obrigações Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 37 | 310.000,00   |
| 12,365.0007 | 3.1.90.13.00.00                                           | Obrigações Patronais                           | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 37 | 135.000,00   |
| 12,365.0007 | 3.1.90.94.00.00                                           | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 38 | 10.000,00    |
| 12,365.0007 | 3.3.90.14.00.00                                           | Diárias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 40 | 5.000,00     |
| 12,365.0007 | 3.3.90.30.00.00                                           | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 41 | 10.000,00    |
| 12,365.0007 | 3.3.90.33.00.00                                           | Passagens e Despesas com Locomoção             | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 42 | 3.000,00     |
| 12,365.0007 | 3.3.90.36.00.00                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 43 | 5.000,00     |
| 12,365.0007 | 3.3.90.39.00.00                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 44 | 38.000,00    |
| 12,365.0007 | 3.3.90.46.00.00                                           | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 39 | 105.000,00   |
| 12,365.0007 | 3.3.90.46.00.00                                           | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0540 - 0000 - 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                        | 39 | 45.000,00    |
| 12,365.0007 | 4.4.90.52.00.00                                           | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 45 | 5.000,00     |
| 2.0212      | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola |                                                |                                                                                                                                |    | 1.322.000,00 |
| 365.0007    | 3.1.90.04.00.00                                           | Contratação por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 46 | 60.000,00    |
| 12,365.0007 | 3.1.90.04.00.00                                           | Contratação por Tempo Determinado              | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 46 | 580.000,00   |
| 12,365.0007 | 3.1.90.11.00.00                                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 47 | 30.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLIC, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

12/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                                                                 |                                                |                                                                                                                                |    |              |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 12.365.0007        | 3.1.90.11.00.00                                                 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 47 | 280.000,00   |
| 12.365.0007        | 3.1.90.13.00.00                                                 | Obrigações Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 48 | 50.000,00    |
| 12.365.0007        | 3.1.90.13.00.00                                                 | Obrigações Patronais                           | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 48 | 206.000,00   |
| 12.365.0007        | 3.1.90.94.00.00                                                 | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 49 | 30.000,00    |
| 12.365.0007        | 3.3.90.14.00.00                                                 | Diárias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 51 | 3.000,00     |
| 12.365.0007        | 3.3.90.30.00.00                                                 | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 52 | 5.000,00     |
| 12.365.0007        | 3.3.90.33.00.00                                                 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 53 | 3.000,00     |
| 12.365.0007        | 3.3.90.36.00.00                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 54 | 3.000,00     |
| 12.365.0007        | 3.3.90.39.00.00                                                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 55 | 5.000,00     |
| 12.365.0007        | 3.3.90.46.00.00                                                 | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 50 | 12.000,00    |
| 12.365.0007        | 3.3.90.46.00.00                                                 | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0540 - 0000 - 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                        | 50 | 50.000,00    |
| 12.365.0007        | 4.4.90.52.00.00                                                 | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 56 | 5.000,00     |
| Total da Aplicação |                                                                 |                                                |                                                                                                                                |    | 1.171.000,00 |
| 2.0213             | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA |                                                |                                                                                                                                |    | 1.171.000,00 |
| 12.366.0007        | 3.1.90.04.00.00                                                 | Contratação por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 57 | 60.000,00    |
| 12.366.0007        | 3.1.90.04.00.00                                                 | Contratação por Tempo Determinado              | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 57 | 190.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

13/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                 |                                                |                                                                                                                                |     |            |
|-------------|-----------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 12.366.0007 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 58  | 148.000,00 |
| 12.366.0007 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 58  | 450.000,00 |
| 12.366.0007 | 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 59  | 50.000,00  |
| 12.366.0007 | 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais                           | 01 - 0540 - 0000 - 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 59  | 180.000,00 |
| 12.366.0007 | 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 411 | 30.000,00  |
| 12.366.0007 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 60  | 3.000,00   |
| 12.366.0007 | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 61  | 3.000,00   |
| 12.366.0007 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 62  | 10.000,00  |
| 12.366.0007 | 3.3.90.46.00.00 | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 357 | 12.000,00  |
| 12.366.0007 | 3.3.90.46.00.00 | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0540 - 0000 - 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                        | 357 | 30.000,00  |
| 12.366.0007 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 63  | 5.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

14/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
UNIDADE 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUB-UNIDADE 00

82.837.000,00  
122.800,00  
122.800,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Projeto Programa Natureza  
Atividade de Trabalho da Despesa

IMPORTÂNCIAS

FICHA DETALHADA TOTAL

| Total da Aplicação |                                                              |                                                |                                                               |     |  | 122.800,00 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|--|------------|
| 2, 0172            | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município |                                                |                                                               |     |  | 122.800,00 |
| 04, 122, 0006      | 3, 1, 90, 11, 00 00                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 322 |  | 60.000,00  |
| 04, 122, 0006      | 3, 1, 90, 13, 00 00                                          | Obrigacoes Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 408 |  | 20.000,00  |
| 04, 122, 0006      | 3, 1, 90, 94, 00 00                                          | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 407 |  | 10.000,00  |
| 04, 122, 0006      | 3, 3, 90, 14, 00 00                                          | Diarias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 323 |  | 5.000,00   |
| 04, 122, 0006      | 3, 3, 90, 30, 00 00                                          | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 324 |  | 5.000,00   |
| 04, 122, 0006      | 3, 3, 90, 33, 00 00                                          | Passagens e Despesas com Locomocao             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 325 |  | 5.000,00   |
| 04, 122, 0006      | 3, 3, 90, 36, 00 00                                          | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 326 |  | 5.000,00   |
| 04, 122, 0006      | 3, 3, 90, 39, 00 00                                          | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 327 |  | 5.000,00   |
| 04, 122, 0006      | 3, 3, 90, 46, 00 00                                          | Auxilio-alimentacao                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 406 |  | 2.800,00   |
| 04, 122, 0006      | 4, 4, 90, 52, 00 00                                          | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 328 |  | 5.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLIC, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

15/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                      |                                                                                                |                                                |                       |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO                | 02                                                                                             | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS           | 82.837.000,00         |
| UNIDADE              | 06                                                                                             | SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS    | 7.905.000,00          |
| SUB-UNIDADE          | 00                                                                                             |                                                | 7.905.000,00          |
| APLICAÇÃO PROGRAMADA |                                                                                                |                                                |                       |
| Projeto              | Programa                                                                                       | Natureza                                       | IMPORTÂNCIAS          |
| Atividade            | de Trabalho                                                                                    | da Despesa                                     | FICHA DETALHADA TOTAL |
| Total da Aplicação   |                                                                                                |                                                | 600.000,00            |
| 1. 0040              | Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação Pública                                            |                                                | 300.000,00            |
| 15. 451. 0010        | 3. 3. 90. 39. 00 00                                                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150.000,00            |
| 15. 451. 0010        | 4. 4. 90. 51. 00 00                                                                            | Obras e Instalações                            | 50.000,00             |
| 15. 451. 0010        | 4. 4. 90. 51. 00 00                                                                            | Obras e Instalações                            | 100.000,00            |
| 1. 0160              | Obras de Infraestrutura Urbana                                                                 |                                                | 300.000,00            |
| 15. 451. 0010        | 4. 4. 90. 51. 00 00                                                                            | Obras e Instalações                            | 300.000,00            |
| Total da Aplicação   |                                                                                                |                                                | 310.000,00            |
| 1. 0016              | Construção de portal de entrada da cidade com instalações destinadas ao uso da Polícia Militar |                                                | 300.000,00            |
| 15. 452. 0010        | 4. 4. 90. 51. 00 00                                                                            | Obras e Instalações                            | 300.000,00            |
| 1. 0158              | Construção de Velório Municipal                                                                |                                                | 10.000,00             |
| 15. 452. 0010        | 4. 4. 90. 51. 00 00                                                                            | Obras e Instalações                            | 10.000,00             |
| Total da Aplicação   |                                                                                                |                                                | 6.995.000,00          |
| 2. 0016              | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                      |                                                | 6.941.000,00          |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

16/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                                         |                                                |                                                                                                          |     |              |
|-------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 15.452.0010 | 3.1.90.04.00.00                         | Contratacao por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 83  | 485.000,00   |
| 15.452.0010 | 3.1.90.11.00.00                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 84  | 1.600.000,00 |
| 15.452.0010 | 3.1.90.13.00.00                         | Obrigaçoes Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 370 | 480.000,00   |
| 15.452.0010 | 3.1.90.94.00.00                         | Indenizaçoes e Restituiçoes Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 409 | 50.000,00    |
| 15.452.0010 | 3.3.90.14.00.00                         | Diarias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 85  | 1.000,00     |
| 15.452.0010 | 3.3.90.30.00.00                         | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 86  | 1.200.000,00 |
| 15.452.0010 | 3.3.90.30.00.00                         | Material de Consumo                            | 01 - 0501 - 0000 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                 | 86  | 290.000,00   |
| 15.452.0010 | 3.3.90.30.00.00                         | Material de Consumo                            | 01 - 0704 - 0000 - 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 86  | 200.000,00   |
| 15.452.0010 | 3.3.90.30.00.00                         | Material de Consumo                            | 01 - 0709 - 0000 - 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 86  | 324.000,00   |
| 15.452.0010 | 3.3.90.33.00.00                         | Passagens e Despesas com Locomocao             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 87  | 1.000,00     |
| 15.452.0010 | 3.3.90.36.00.00                         | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 88  | 10.000,00    |
| 15.452.0010 | 3.3.90.39.00.00                         | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 89  | 1.500.000,00 |
| 15.452.0010 | 3.3.90.39.00.00                         | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0709 - 0000 - 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 89  | 200.000,00   |
| 15.452.0010 | 3.3.90.46.00.00                         | Auxilio-alimentacao                            | 01 - 0500 - 0000 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 371 | 100.000,00   |
| 15.452.0010 | 4.4.90.51.00.00                         | Obras e Instalacoes                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 305 | 400.000,00   |
| 15.452.0010 | 4.4.90.52.00.00                         | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 90  | 100.000,00   |
| 2.0148      | Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES |                                                |                                                                                                          |     | 30.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLIC, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

17/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                           |                                               |                                                                                                |    |                  |
|-------------|---------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------|
| 15.452.0010 | 3.3.71.70.00.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 01 - 0751 - 0000 - 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) | 91 | 30.000,00        |
| 2.0157      | Manutenção Convênio CIDES |                                               |                                                                                                |    | <b>24.000,00</b> |
| 15.452.0010 | 3.1.71.70.00.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 92 | 15.000,00        |
| 15.452.0010 | 3.3.71.70.00.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 93 | 5.000,00         |
| 15.452.0010 | 4.4.71.70.00.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 94 | 4.000,00         |





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

18/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO  
SUB-UNIDADE 00

82.837.000,00  
1.851.500,00  
1.851.500,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Projeto Programa Natureza  
Atividade de Trabalho da Despesa

IMPORTÂNCIAS

FICHA DETALHADA TOTAL

| Total da Aplicação |                                                               |                                                |                                                               |     | 1.320.000,00 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 2, 0174            | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento |                                                |                                                               |     | 1.320.000,00 |
| 04, 122, 0004      | 3, 1, 90, 04, 00, 00                                          | Contratacao por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 337 | 30.000,00    |
| 04, 122, 0004      | 3, 1, 90, 11, 00, 00                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 338 | 300.000,00   |
| 04, 122, 0004      | 3, 1, 90, 13, 00, 00                                          | Obrigacoes Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 372 | 100.000,00   |
| 04, 122, 0004      | 3, 1, 90, 94, 00, 00                                          | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 374 | 30.000,00    |
| 04, 122, 0004      | 3, 3, 90, 14, 00, 00                                          | Diarias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 339 | 10.000,00    |
| 04, 122, 0004      | 3, 3, 90, 30, 00, 00                                          | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 340 | 100.000,00   |
| 04, 122, 0004      | 3, 3, 90, 33, 00, 00                                          | Passagens e Despesas com Locomocao             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 341 | 5.000,00     |
| 04, 122, 0004      | 3, 3, 90, 36, 00, 00                                          | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 342 | 5.000,00     |
| 04, 122, 0004      | 3, 3, 90, 39, 00, 00                                          | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 343 | 700.000,00   |
| 04, 122, 0004      | 3, 3, 90, 46, 00, 00                                          | Auxilio-alimentacao                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 373 | 30.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsvel PLAN, Data da emissão30/08/2022 e hora de emissão09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

19/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                                                                    |                                                |                                                                              |     |            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 04.122.0004        | 4.4.90.52.00.00                                                    | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 344 | 10.000,00  |
| Total da Aplicação |                                                                    |                                                |                                                                              |     | 445.000,00 |
| 2.0154             | Manutenção Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto           |                                                |                                                                              |     | 445.000,00 |
| 17.512.0004        | 3.3.90.30.00.00                                                    | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 95  | 30.000,00  |
| 17.512.0004        | 3.3.90.30.00.00                                                    | Material de Consumo                            | 01 - 0708 - 0000 - 0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) | 95  | 50.000,00  |
| 17.512.0004        | 3.3.90.36.00.00                                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 96  | 15.000,00  |
| 17.512.0004        | 3.3.90.39.00.00                                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 97  | 350.000,00 |
| Total da Aplicação |                                                                    |                                                |                                                                              |     | 86.500,00  |
| 2.0153             | Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenv. Sust. - RIDES |                                                |                                                                              |     | 86.500,00  |
| 18.542.0004        | 3.1.71.70.00.00                                                    | Ratelo pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 100 | 38.000,00  |
| 18.542.0004        | 3.3.71.70.00.00                                                    | Ratelo pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 101 | 45.000,00  |
| 18.542.0004        | 4.4.71.70.00.00                                                    | Ratelo pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 102 | 3.500,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

20/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |    |                                                |               |
|-------------|----|------------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO       | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS           | 82.837.000,00 |
| UNIDADE     | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | 2.475.000,00  |
| SUB-UNIDADE | 00 |                                                | 2.475.000,00  |

| APLICAÇÃO PROGRAMADA |                                                                  |                                                |                                                               |     | IMPORTÂNCIAS |              |              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|--------------|
| Projeto              | Programa                                                         | Natureza                                       |                                                               |     | FICHA        | DETALHADA    | TOTAL        |
| Atividade            | de Trabalho                                                      | da Despesa                                     |                                                               |     |              |              |              |
| Total da Aplicação   |                                                                  |                                                |                                                               |     |              |              | 21.000,00    |
| 2. 0066              | Manut. Convênios com Polícia Ambiental                           |                                                |                                                               |     |              |              | 21.000,00    |
| 18.542. 0001         | 3. 3. 90. 30. 00 00                                              | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 98  |              | 10.000,00    |              |
| 18.542. 0001         | 3. 3. 90. 39. 00 00                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 99  |              | 11.000,00    |              |
| Total da Aplicação   |                                                                  |                                                |                                                               |     |              |              | 110.000,00   |
| 2. 0034              | Manut. Convênio com EMATER                                       |                                                |                                                               |     |              |              | 110.000,00   |
| 20.606. 0003         | 3. 3. 50. 41. 00 00                                              | Contribuições                                  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 103 |              | 110.000,00   |              |
| Total da Aplicação   |                                                                  |                                                |                                                               |     |              |              | 2.344.000,00 |
| 2. 0019              | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária |                                                |                                                               |     |              |              | 2.264.000,00 |
| 20.608. 0003         | 3. 1. 90. 04. 00 00                                              | Contratação por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 104 |              | 180.000,00   |              |
| 20.608. 0003         | 3. 1. 90. 11. 00 00                                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 105 |              | 1.000.000,00 |              |
| 20.608. 0003         | 3. 1. 90. 13. 00 00                                              | Obrigações Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 376 |              | 280.000,00   |              |
| 20.608. 0003         | 3. 1. 90. 94. 00 00                                              | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 375 |              | 30.000,00    |              |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

21/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                           |                                                |                                                               |     |            |
|-------------|---------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 20.608.0003 | 3.3.90.14.00.00           | Diárias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 107 | 1.000,00   |
| 20.608.0003 | 3.3.90.30.00.00           | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 108 | 400.000,00 |
| 20.608.0003 | 3.3.90.33.00.00           | Passagens e Despesas com Locomoção             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 109 | 5.000,00   |
| 20.608.0003 | 3.3.90.35.00.00           | Serviços de Consultoria                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 106 | 5.000,00   |
| 20.608.0003 | 3.3.90.36.00.00           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 110 | 1.000,00   |
| 20.608.0003 | 3.3.90.39.00.00           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 111 | 300.000,00 |
| 20.608.0003 | 3.3.90.46.00.00           | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 377 | 42.000,00  |
| 20.608.0003 | 4.4.90.52.00.00           | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 112 | 20.000,00  |
| 2.0169      | Manutenção serviço - SIMC |                                                |                                                               |     | 80.000,00  |
| 20.608.0003 | 3.1.71.70.00.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 297 | 45.000,00  |
| 20.608.0003 | 3.3.71.70.00.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 298 | 20.000,00  |
| 20.608.0003 | 4.4.71.70.00.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 299 | 15.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

22/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
UNIDADE 09 SEC. MUNIC TRANSITO E TRANSPORTES  
SUB-UNIDADE 00

82.837.000,00  
2.488.000,00  
2.488.000,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Projeto Programa Natureza  
Atividade de Trabalho da Despesa

IMPORTÂNCIAS  
FICHA DETALHADA TOTAL

| Total da Aplicação |                                                      |                                               |                                                                                                  |     | 2.488.000,00 |
|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 2.0021             | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes |                                               |                                                                                                  |     | 2.488.000,00 |
| 26.782.0010        | 3.1.90.04.00.00                                      | Contratacao por Tempo Determinado             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 113 | 70.000,00    |
| 26.782.0010        | 3.1.90.11.00.00                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 114 | 100.000,00   |
| 26.782.0010        | 3.1.90.13.00.00                                      | Obrigações Patronais                          | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 378 | 35.000,00    |
| 26.782.0010        | 3.1.90.94.00.00                                      | Indenizações e Restituições Trabalhistas      | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 379 | 30.000,00    |
| 26.782.0010        | 3.3.90.14.00.00                                      | Diárias - Pessoal Civil                       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 115 | 5.000,00     |
| 26.782.0010        | 3.3.90.30.00.00                                      | Material de Consumo                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 116 | 1.100.000,00 |
| 26.782.0010        | 3.3.90.30.00.00                                      | Material de Consumo                           | 01 - 0704 - 0000 - 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 116 | 190.000,00   |
| 26.782.0010        | 3.3.90.30.00.00                                      | Material de Consumo                           | 01 - 0750 - 0000 - 0015 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                | 116 | 8.000,00     |
| 26.782.0010        | 3.3.90.33.00.00                                      | Passagens e Despesas com Locomoção            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 117 | 5.000,00     |
| 26.782.0010        | 3.3.90.36.00.00                                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 118 | 5.000,00     |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

23/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                 |                                                |                                                                                                          |     |            |
|-------------|-----------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 26.782.0010 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 119 | 600.000,00 |
| 26.782.0010 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0709 - 0000 - 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 119 | 290.000,00 |
| 26.782.0010 | 3.3.90.46.00.00 | Auxilio-alimentacao                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 380 | 30.000,00  |
| 26.782.0010 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 120 | 20.000,00  |





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

24/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
UNIDADE 10 SEC. MUNIC. TURISMO, ESPORTE E LAZER  
SUB-UNIDADE 00

82.837.000,00  
630.000,00  
630.000,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Projeto Programa Natureza  
Atividade de Trabalho da Despesa

IMPORTÂNCIAS

FICHA DETALHADA TOTAL

| Total da Aplicação |                                                          |                                                |                                                               |     | 630.000,00 |
|--------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 2.0024             | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer |                                                |                                                               |     | 630.000,00 |
| 27.812.0015        | 3.1.90.04.00.00                                          | Contratacao por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 121 | 60.000,00  |
| 27.812.0015        | 3.1.90.11.00.00                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 122 | 250.000,00 |
| 27.812.0015        | 3.1.90.13.00.00                                          | Obrigacoes Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 381 | 50.000,00  |
| 27.812.0015        | 3.1.90.94.00.00                                          | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 382 | 30.000,00  |
| 27.812.0015        | 3.3.90.14.00.00                                          | Diarias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 123 | 5.000,00   |
| 27.812.0015        | 3.3.90.30.00.00                                          | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 124 | 80.000,00  |
| 27.812.0015        | 3.3.90.33.00.00                                          | Passagens e Despesas com Locomocao             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 125 | 5.000,00   |
| 27.812.0015        | 3.3.90.36.00.00                                          | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 126 | 5.000,00   |
| 27.812.0015        | 3.3.90.39.00.00                                          | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 127 | 100.000,00 |
| 27.812.0015        | 3.3.90.46.00.00                                          | Auxilio-alimentacao                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 383 | 15.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

25/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                 |                                    |                                                               |     |           |
|-------------|-----------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 27.812.0015 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações                | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 384 | 15.000,00 |
| 27.812.0015 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 128 | 15.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

26/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
UNIDADE 11 SEC. MUNIC CULTURA  
SUB-UNIDADE 00

82.837.000,00  
2.805.300,00  
2.805.300,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Projeto Programa Natureza  
Atividade de Trabalho da Despesa

IMPORTÂNCIAS

FICHA DETALHADA TOTAL

|                    |                                      |                                                |                                                               |     |              |
|--------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| Total da Aplicação |                                      |                                                |                                                               |     | 13.000,00    |
| 2.0215             | Manutenção do Museu Cultural         |                                                |                                                               |     | 13.000,00    |
| 13.391.0002        | 3.3.90.30.00.00                      | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 315 | 5.000,00     |
| 13.391.0002        | 3.3.90.36.00.00                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 316 | 3.000,00     |
| 13.391.0002        | 3.3.90.39.00.00                      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 317 | 5.000,00     |
| Total da Aplicação |                                      |                                                |                                                               |     | 2.792.300,00 |
| 2.0030             | Manut. Atividades da Sec. De Cultura |                                                |                                                               |     | 695.800,00   |
| 13.392.0002        | 3.1.90.11.00.00                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 130 | 90.000,00    |
| 13.392.0002        | 3.1.90.13.00.00                      | Obrigações Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 385 | 18.000,00    |
| 13.392.0002        | 3.1.90.94.00.00                      | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 386 | 30.000,00    |
| 13.392.0002        | 3.3.90.14.00.00                      | Diárias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 131 | 5.000,00     |
| 13.392.0002        | 3.3.90.30.00.00                      | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 132 | 10.000,00    |
| 13.392.0002        | 3.3.90.33.00.00                      | Passagens e Despesas com Locomoção             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 133 | 5.000,00     |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

27/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |                         |                                                                  |                                                               |     |                     |
|-------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
| 13.392.0002 | 3.3.90.36.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                     | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 134 | 5.000,00            |
| 13.392.0002 | 3.3.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 135 | 500.000,00          |
| 13.392.0002 | 3.3.90.46.00.00         | Auxílio-alimentação                                              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 387 | 2.800,00            |
| 13.392.0002 | 4.4.90.51.00.00         | Obras e Instalações                                              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 388 | 15.000,00           |
| 13.392.0002 | 4.4.90.52.00.00         | Equipamentos e Material Permanente                               | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 136 | 15.000,00           |
| 2.0031      | Festividades Municipais |                                                                  |                                                               |     | <b>2.096.500,00</b> |
| 13.392.0002 | 3.3.90.30.00.00         | Material de Consumo                                              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 137 | 25.000,00           |
| 13.392.0002 | 3.3.90.31.00.00         | Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 313 | 28.000,00           |
| 13.392.0002 | 3.3.90.36.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                     | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 138 | 3.500,00            |
| 13.392.0002 | 3.3.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 139 | 2.000.000,00        |
| 13.392.0002 | 3.3.90.48.00.00         | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                    | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 314 | 40.000,00           |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

28/42  
30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

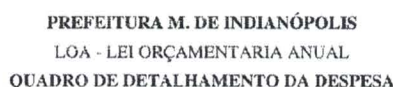
R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| ÓRGÃO                | 02                                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS     | 82.837.000,00         |
|----------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| UNIDADE              | 12                                            | SECRET MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS | 3.505.000,00          |
| SUB-UNIDADE          | 00                                            |                                          | 3.505.000,00          |
| APLICAÇÃO PROGRAMADA |                                               |                                          |                       |
| Projeto              | Programa                                      | Natureza                                 | IMPORTÂNCIAS          |
| Atividade            | de Trabalho                                   | da Despesa                               | FICHA DETALHADA TOTAL |
| Total da Aplicação   |                                               |                                          | 356.000,00            |
| 2. 0044              | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar |                                          | 356.000,00            |
| 08.243. 0014         | 3. 1. 90 .04.00 00                            | Contratacao por Tempo Determinado        | 230.000,00            |
| 08.243. 0014         | 3. 1. 90 .13.00 00                            | Obrigacoes Patronais                     | 50.000,00             |
| 08.243. 0014         | 3. 1. 90 .94.00 00                            | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 30.000,00             |
| 08.243. 0014         | 3. 3. 90 .14.00 00                            | Diarias - Pessoal Civil                  | 12.000,00             |
| 08.243. 0014         | 3. 3. 90 .30.00 00                            | Material de Consumo                      | 10.000,00             |
| 08.243. 0014         | 3. 3. 90 .33.00 00                            | Passagens e Despesas com Locomocao       | 4.000,00              |
| 08.243. 0014         | 3. 3. 90 .46.00 00                            | Auxilio-alimentacao                      | 15.000,00             |
| 08.243. 0014         | 4. 4. 90 .52.00 00                            | Equipamentos e Material Permanente       | 5.000,00              |
| Total da Aplicação   |                                               |                                          | 3.049.000,00          |
| 2. 0043              | Subvenções Sociais                            |                                          | 40.000,00             |
| 08.244. 0014         | 3. 3. 50 .43.00 00                            | Subvencoes Sociais                       | 40.000,00             |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



29/42  
30/08/2022

2023

( LEI N° 4320 )

R\$ 1,00

## PROPOSTA INICIAL

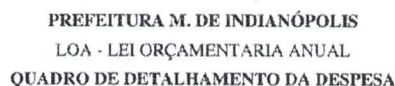
## 2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| 2. 0067 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social |                                         |                                                |                                                                                                     |     | 2.418.500,00 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 08.244.0014                                                               | 3.1.90.04.00.00                         | Contratacao por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 346 | 310.000,00   |
| 08.244.0014                                                               | 3.1.90.11.00.00                         | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 263 | 1.100.000,00 |
| 08.244.0014                                                               | 3.1.90.13.00.00                         | Obrigaçoes Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 391 | 300.000,00   |
| 08.244.0014                                                               | 3.1.90.94.00.00                         | Indenizaçoes e Restituiçoes Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 393 | 20.000,00    |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.14.00.00                         | Diarias - Pessoal Civil                        | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 264 | 5.000,00     |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.30.00.00                         | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 265 | 130.000,00   |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.33.00.00                         | Passagens e Despesas com Locomoçao             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 266 | 2.000,00     |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.36.00.00                         | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 267 | 15.000,00    |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.39.00.00                         | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 268 | 300.000,00   |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.39.00.00                         | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0661 - 0000 - 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) | 268 | 26.500,00    |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.46.00.00                         | Auxilio-alimentacao                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 392 | 50.000,00    |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.48.00.00                         | Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas  | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 140 | 130.000,00   |
| 08.244.0014                                                               | 4.4.90.52.00.00                         | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 269 | 30.000,00    |
| 2.0070                                                                    | Manut. Atividades do FMAS/ PISO MINEIRO |                                                |                                                                                                     |     | 60.000,00    |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.30.00.00                         | Material de Consumo                            | 01 - 0661 - 0000 - 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) | 270 | 50.000,00    |
| 08.244.0014                                                               | 3.3.90.39.00.00                         | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 01 - 0661 - 0000 - 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) | 271 | 10.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m







2023

( LEI N° 4320 )

R\$ 1,00

## PROPOSTA INICIAL

## 2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

[illegible]

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

31/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                 |                                                |                                                               |     |            |
|--------------------|-----------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 08.244.0014        | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 279 | 47.000,00  |
| 08.244.0014        | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 280 | 3.000,00   |
| 08.244.0014        | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 281 | 20.000,00  |
| 08.244.0014        | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 282 | 10.000,00  |
| Total da Aplicação |                 |                                                |                                                               |     | 100.000,00 |
| 1.0014             |                 | Programa Morar Melhor                          |                                                               |     | 100.000,00 |
| 16.482.0014        | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações                            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 311 | 100.000,00 |



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

32/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|             |    |                                      |               |
|-------------|----|--------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO       | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS | 82.837.000,00 |
| UNIDADE     | 13 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO     | 154.760,00    |
| SUB-UNIDADE | 00 |                                      | 154.760,00    |

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Projeto Programa Natureza  
Atividade de Trabalho da Despesa

IMPORTÂNCIAS

FICHA DETALHADA TOTAL

| Total da Aplicação |                                                               |                                               |                                                               |     | 154.760,00 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 2. 0173            | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município |                                               |                                                               |     | 154.760,00 |
| 04. 124. 0001      | 3. 1. 90. 11. 00. 00                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 330 | 110.000,00 |
| 04. 124. 0001      | 3. 1. 90. 13. 00. 00                                          | Obrigações Patronais                          | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 410 | 27.000,00  |
| 04. 124. 0001      | 3. 3. 90. 14. 00. 00                                          | Diárias - Pessoal Civil                       | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 331 | 5.000,00   |
| 04. 124. 0001      | 3. 3. 90. 33. 00. 00                                          | Passagens e Despesas com Locomoção            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 333 | 5.000,00   |
| 04. 124. 0001      | 3. 3. 90. 46. 00. 00                                          | Auxílio-alimentação                           | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 394 | 2.760,00   |
| 04. 124. 0001      | 4. 4. 90. 52. 00. 00                                          | Equipamentos e Material Permanente            | 01 - 0500 - 0000 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 336 | 5.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

33/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
UNIDADE 14 SECRET MUN SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUB-UNIDADE 00

82.837.000,00  
20.016.000,00  
20.016.000,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Projeto Programa Natureza  
Atividade de Trabalho da Despesa

IMPORTÂNCIAS  
FICHA DETALHADA TOTAL

| Total da Aplicação |                                                          |                                               |                                                                                 |     | 385.000,00   |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 1.0161             | Investimentos na Gestão da Secretaria Municipal de Saúde |                                               |                                                                                 |     | 385.000,00   |
| 10.122.0012        | 4.4.90.51.00.00                                          | Obras e Instalações                           | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 396 | 180.000,00   |
| 10.122.0012        | 4.4.90.52.00.00                                          | Equipamentos e Material Permanente            | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 395 | 105.000,00   |
| 10.122.0012        | 4.4.90.52.00.00                                          | Equipamentos e Material Permanente            | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 395 | 100.000,00   |
| Total da Aplicação |                                                          |                                               |                                                                                 |     | 4.214.000,00 |
| 2.0194             | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde   |                                               |                                                                                 |     | 4.214.000,00 |
| 10.122.0012        | 3.1.90.04.00.00                                          | Contratação por Tempo Determinado             | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 170 | 400.000,00   |
| 10.122.0012        | 3.1.90.11.00.00                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 171 | 950.000,00   |
| 10.122.0012        | 3.1.90.13.00.00                                          | Obrigações Patronais                          | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 397 | 300.000,00   |
| 10.122.0012        | 3.1.90.94.00.00                                          | Indenizações e Restituições Trabalhistas      | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 172 | 200.000,00   |
| 10.122.0012        | 3.3.90.14.00.00                                          | Diárias - Pessoal Civil                       | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 173 | 60.000,00    |
| 10.122.0012        | 3.3.90.30.00.00                                          | Material de Consumo                           | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 174 | 1.500.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

34/42  
30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

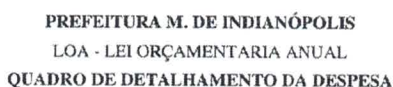
R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                           |                                             |                                                                  |                                                                                                                      |     |                     |
|---------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
| 10,122.0012               | 3.3.90.31.00.00                             | Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 175 | 4.000,00            |
| 10,122.0012               | 3.3.90.32.00.00                             | Maternal Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita               | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 176 | 20.000,00           |
| 10,122.0012               | 3.3.90.33.00.00                             | Passagens e Despesas com Locomocao                               | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 177 | 30.000,00           |
| 10,122.0012               | 3.3.90.36.00.00                             | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                     | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 178 | 35.000,00           |
| 10,122.0012               | 3.3.90.39.00.00                             | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                   | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 179 | 600.000,00          |
| 10,122.0012               | 3.3.90.46.00.00                             | Auxilio-alimentacao                                              | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 181 | 50.000,00           |
| 10,122.0012               | 3.3.90.48.00.00                             | Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas                    | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 182 | 10.000,00           |
| 10,122.0012               | 3.3.90.92.00.00                             | Despesas de Exercicios Anteriores                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 183 | 5.000,00            |
| 10,122.0012               | 4.4.90.51.00.00                             | Obras e Instalacoes                                              | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 398 | 30.000,00           |
| 10,122.0012               | 4.4.90.52.00.00                             | Equipamentos e Material Permanente                               | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 184 | 20.000,00           |
| <b>Total da Aplicação</b> |                                             |                                                                  |                                                                                                                      |     | <b>450.000,00</b>   |
| 1.0162                    | Investimentos nas Unidades Básicas de Saúde |                                                                  |                                                                                                                      |     | <b>450.000,00</b>   |
| 10,301.0012               | 4.4.90.51.00.00                             | Obras e Instalacoes                                              | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 399 | 100.000,00          |
| 10,301.0012               | 4.4.90.52.00.00                             | Equipamentos e Material Permanente                               | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | 400 | 100.000,00          |
| 10,301.0012               | 4.4.90.52.00.00                             | Equipamentos e Material Permanente                               | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                    | 400 | 30.000,00           |
| 10,301.0012               | 4.4.90.52.00.00                             | Equipamentos e Material Permanente                               | 01 - 0601 - 0000 - 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 400 | 120.000,00          |
| 10,301.0012               | 4.4.90.52.00.00                             | Equipamentos e Material Permanente                               | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                      | 400 | 100.000,00          |
| <b>Total da Aplicação</b> |                                             |                                                                  |                                                                                                                      |     | <b>5.143.000,00</b> |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.



35/42  
30/08/2022

2023

( LEI N° 4320 )

R\$ 1,00

## PROPOSTA INICIAL

## 2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| 2. 0196 Assistência na Rede de Atenção Primária à Saúde |                 |                                                                  |                                                                                                                               | 5.143.000,00     |
|---------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 10.301.0012                                             | 3.1.90.04.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 186 400.000,00   |
| 10.301.0012                                             | 3.1.90.04.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado                                | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 186 1.243.000,00 |
| 10.301.0012                                             | 3.1.90.04.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado                                | 01 - 0604 - 0000 - 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de | 186 500.000,00   |
| 10.301.0012                                             | 3.1.90.04.00.00 | Contratacao por Tempo Determinado                                | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                               | 186 80.000,00    |
| 10.301.0012                                             | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 187 800.000,00   |
| 10.301.0012                                             | 3.1.90.94.00.00 | Indenizacoes e Restitucoes Trabalhistas                          | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 188 100.000,00   |
| 10.301.0012                                             | 3.1.90.94.00.00 | Indenizacoes e Restitucoes Trabalhistas                          | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 188 100.000,00   |
| 10.301.0012                                             | 3.1.90.94.00.00 | Indenizacoes e Restitucoes Trabalhistas                          | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                               | 188 60.000,00    |
| 10.301.0012                                             | 3.3.90.14.00.00 | Diarias - Pessoal Civil                                          | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 191 3.000,00     |
| 10.301.0012                                             | 3.3.90.14.00.00 | Diarias - Pessoal Civil                                          | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 191 1.000,00     |
| 10.301.0012                                             | 3.3.90.14.00.00 | Diarias - Pessoal Civil                                          | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                               | 191 1.000,00     |
| 10.301.0012                                             | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                              | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 192 50.000,00    |
| 10.301.0012                                             | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                              | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 192 400.000,00   |
| 10.301.0012                                             | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                              | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                               | 192 60.000,00    |
| 10.301.0012                                             | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                              | 01 - 0706 - 0000 - 0064 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial                                          | 192 100.000,00   |
| 10.301.0012                                             | 3.3.90.31.00.00 | Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 189 4.000,00     |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m

*B. Home*





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

36/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                                                    |                                                    |                                                                                                   |     |            |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 10,301.0012        | 3.3.90.32.00.00                                    | Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 190 | 7.000,00   |
| 10,301.0012        | 3.3.90.32.00.00                                    | Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 190 | 7.000,00   |
| 10,301.0012        | 3.3.90.36.00.00                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 193 | 30.000,00  |
| 10,301.0012        | 3.3.90.36.00.00                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 193 | 4.000,00   |
| 10,301.0012        | 3.3.90.39.00.00                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 194 | 300.000,00 |
| 10,301.0012        | 3.3.90.39.00.00                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 194 | 150.000,00 |
| 10,301.0012        | 3.3.90.39.00.00                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 194 | 480.000,00 |
| 10,301.0012        | 3.3.90.46.00.00                                    | Auxílio-alimentação                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 195 | 80.000,00  |
| 10,301.0012        | 3.3.90.46.00.00                                    | Auxílio-alimentação                                | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 195 | 80.000,00  |
| 10,301.0012        | 3.3.90.46.00.00                                    | Auxílio-alimentação                                | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 195 | 12.000,00  |
| 10,301.0012        | 3.3.90.93.00.00                                    | Indenizações e Restituições                        | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 196 | 50.000,00  |
| 10,301.0012        | 3.3.90.93.00.00                                    | Indenizações e Restituições                        | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 196 | 10.000,00  |
| 10,301.0012        | 4.4.90.51.00.00                                    | Obras e Instalações                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 401 | 30.000,00  |
| 10,301.0012        | 4.4.90.52.00.00                                    | Equipamentos e Material Permanente                 | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 197 | 1.000,00   |
| Total da Aplicação |                                                    |                                                    |                                                                                                   |     | 100.000,00 |
| 1.0163             | Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                                    |                                                                                                   |     | 100.000,00 |
| 10,302.0012        | 4.4.90.51.00.00                                    | Obras e Instalações                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 430 | 50.000,00  |
| 10,302.0012        | 4.4.90.52.00.00                                    | Equipamentos e Material Permanente                 | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 431 | 50.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

37/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Total da Aplicação |                                                                    |                                                |                                                               |     | 7.850.000,00 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 2.0199             | Apoio ao CISTM                                                     |                                                |                                                               |     | 596.000,00   |
| 10.302.0012        | 3.1.71.70.00.00                                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 205 | 36.000,00    |
| 10.302.0012        | 3.3.71.70.00.00                                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 206 | 550.000,00   |
| 10.302.0012        | 4.4.71.70.00.00                                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 207 | 10.000,00    |
| 2.0200             | Apoio ao SETS                                                      |                                                |                                                               |     | 100.000,00   |
| 10.302.0012        | 3.1.71.70.00.00                                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 208 | 15.000,00    |
| 10.302.0012        | 3.3.71.70.00.00                                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 209 | 80.000,00    |
| 10.302.0012        | 4.4.71.70.00.00                                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 210 | 5.000,00     |
| 2.0201             | Apoio ao CISTRI                                                    |                                                |                                                               |     | 50.000,00    |
| 10.302.0012        | 3.1.71.70.00.00                                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 211 | 20.000,00    |
| 10.302.0012        | 3.3.71.70.00.00                                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 212 | 20.000,00    |
| 10.302.0012        | 4.4.71.70.00.00                                                    | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 213 | 10.000,00    |
| 2.0204             | Tratamento Fora do Domicílio                                       |                                                |                                                               |     | 200.000,00   |
| 10.302.0012        | 3.3.90.36.00.00                                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 226 | 28.000,00    |
| 10.302.0012        | 3.3.90.39.00.00                                                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 227 | 78.000,00    |
| 10.302.0012        | 3.3.90.48.00.00                                                    | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 228 | 94.000,00    |
| 2.0226             | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial |                                                |                                                               |     | 6.904.000,00 |
| 10.302.0012        | 3.1.90.04.00.00                                                    | Contratação por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 412 | 600.000,00   |
| 10.302.0012        | 3.1.90.11.00.00                                                    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 413 | 2.300.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

38/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                           |                          |                                                    |                                                                                                   |     |                   |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 10.302.0012               | 3.1.90.13.00.00          | Obrigações Patronais                               | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 415 | 700.000,00        |
| 10.302.0012               | 3.1.90.94.00.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas           | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 414 | 30.000,00         |
| 10.302.0012               | 3.3.90.14.00.00          | Diárias - Pessoal Civil                            | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 416 | 16.000,00         |
| 10.302.0012               | 3.3.90.30.00.00          | Material de Consumo                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 417 | 30.000,00         |
| 10.302.0012               | 3.3.90.30.00.00          | Material de Consumo                                | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 417 | 50.000,00         |
| 10.302.0012               | 3.3.90.32.00.00          | Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 418 | 8.000,00          |
| 10.302.0012               | 3.3.90.36.00.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 419 | 20.000,00         |
| 10.302.0012               | 3.3.90.39.00.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 420 | 3.000.000,00      |
| 10.302.0012               | 3.3.90.46.00.00          | Auxílio-alimentação                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 421 | 130.000,00        |
| 10.302.0012               | 4.4.90.51.00.00          | Obras e Instalações                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 422 | 20.000,00         |
| <b>Total da Aplicação</b> |                          |                                                    |                                                                                                   |     | <b>598.000,00</b> |
| 2.0205                    | Assistência Farmacêutica |                                                    |                                                                                                   |     | <b>598.000,00</b> |
| 10.303.0012               | 3.1.90.04.00.00          | Contratação por Tempo Determinado                  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 229 | 65.000,00         |
| 10.303.0012               | 3.1.90.11.00.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 230 | 120.000,00        |
| 10.303.0012               | 3.1.90.13.00.00          | Obrigações Patronais                               | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 425 | 45.000,00         |
| 10.303.0012               | 3.1.90.94.00.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas           | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 231 | 19.000,00         |
| 10.303.0012               | 3.3.90.30.00.00          | Material de Consumo                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 232 | 142.000,00        |
| 10.303.0012               | 3.3.90.30.00.00          | Material de Consumo                                | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 232 | 70.000,00         |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PL/AN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

39/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                      |                                                |                                                                                                   |     |            |
|--------------------|----------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 10.303.0012        | 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                            | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 232 | 95.000,00  |
| 10.303.0012        | 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 233 | 12.000,00  |
| 10.303.0012        | 3.3.90.46.00.00      | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 234 | 10.000,00  |
| 10.303.0012        | 4.4.90.51.00.00      | Obras e Instalações                            | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 423 | 10.000,00  |
| 10.303.0012        | 4.4.90.52.00.00      | Equipamentos e Material Permanente             | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 424 | 10.000,00  |
| Total da Aplicação |                      |                                                |                                                                                                   |     | 265.000,00 |
| 2.0206             | Vigilância Sanitária |                                                |                                                                                                   |     | 265.000,00 |
| 10.304.0012        | 3.1.90.04.00.00      | Contratação por Tempo Determinado              | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 235 | 36.000,00  |
| 10.304.0012        | 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 236 | 70.000,00  |
| 10.304.0012        | 3.1.90.13.00.00      | Obrigações Patronais                           | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 426 | 24.000,00  |
| 10.304.0012        | 3.1.90.94.00.00      | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 237 | 30.000,00  |
| 10.304.0012        | 3.3.90.14.00.00      | Diárias - Pessoal Civil                        | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 238 | 10.000,00  |
| 10.304.0012        | 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                            | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 239 | 10.000,00  |
| 10.304.0012        | 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                            | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 239 | 20.000,00  |
| 10.304.0012        | 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 240 | 10.000,00  |
| 10.304.0012        | 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 240 | 15.000,00  |
| 10.304.0012        | 3.3.90.46.00.00      | Auxílio-alimentação                            | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 241 | 15.000,00  |
| 10.304.0012        | 4.4.90.51.00.00      | Obras e Instalações                            | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 427 | 10.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

40/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                           |                                                                  |                                                                                                                               |     |              |
|--------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 10.304.0012        | 4.4.90.52.00.00           | Equipamentos e Material Permanente                               | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 242 | 10.000,00    |
| 10.304.0012        | 4.4.90.52.00.00           | Equipamentos e Material Permanente                               | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                               | 242 | 5.000,00     |
| Total da Aplicação |                           |                                                                  |                                                                                                                               |     | 1.001.000,00 |
| 2.0207             | Vigilância Epidemiológica |                                                                  |                                                                                                                               |     | 1.001.000,00 |
| 10.305.0012        | 3.1.90.04.00.00           | Contratacao por Tempo Determinado                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 243 | 160.000,00   |
| 10.305.0012        | 3.1.90.04.00.00           | Contratacao por Tempo Determinado                                | 01 - 0604 - 0000 - 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de | 243 | 200.000,00   |
| 10.305.0012        | 3.1.90.11.00.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 244 | 300.000,00   |
| 10.305.0012        | 3.1.90.13.00.00           | Obrigacoes Patronais                                             | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 428 | 160.000,00   |
| 10.305.0012        | 3.1.90.94.00.00           | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas                         | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 245 | 7.000,00     |
| 10.305.0012        | 3.1.90.94.00.00           | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas                         | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 245 | 4.000,00     |
| 10.305.0012        | 3.3.90.14.00.00           | Diarias - Pessoal Civil                                          | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 246 | 14.000,00    |
| 10.305.0012        | 3.3.90.30.00.00           | Material de Consumo                                              | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 248 | 14.000,00    |
| 10.305.0012        | 3.3.90.30.00.00           | Material de Consumo                                              | 01 - 0600 - 0000 - 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 248 | 40.000,00    |
| 10.305.0012        | 3.3.90.30.00.00           | Material de Consumo                                              | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                               | 248 | 22.000,00    |
| 10.305.0012        | 3.3.90.31.00.00           | Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 249 | 8.500,00     |
| 10.305.0012        | 3.3.90.31.00.00           | Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                               | 249 | 1.500,00     |
| 10.305.0012        | 3.3.90.32.00.00           | Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita               | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                               | 250 | 3.500,00     |

FONTE: Sistema PUBLIC, Unidade Responsável PL/AN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m.



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

41/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                    |                                        |                                                    |                                                                                 |     |           |
|--------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 10,305.0012        | 3.3.90.33.00.00                        | Passagens e Despesas com Locomocao                 | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 247 | 1.000,00  |
| 10,305.0012        | 3.3.90.36.00.00                        | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica       | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 251 | 7.000,00  |
| 10,305.0012        | 3.3.90.36.00.00                        | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica       | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 251 | 7.000,00  |
| 10,305.0012        | 3.3.90.39.00.00                        | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica     | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 252 | 14.000,00 |
| 10,305.0012        | 3.3.90.39.00.00                        | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica     | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 252 | 14.000,00 |
| 10,305.0012        | 3.3.90.46.00.00                        | Auxilio-alimentacao                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 253 | 15.000,00 |
| 10,305.0012        | 4.4.90.51.00.00                        | Obras e Instalacoes                                | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 429 | 5.000,00  |
| 10,305.0012        | 4.4.90.52.00.00                        | Equipamentos e Material Permanente                 | 01 - 0621 - 0000 - 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 254 | 3.500,00  |
| Total da Aplicação |                                        |                                                    |                                                                                 |     | 10.000,00 |
| 2,0210             | Segurança Alimentar e Nutricional- SAN |                                                    |                                                                                 |     | 10.000,00 |
| 10,306.0012        | 3.3.90.32.00.00                        | Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita | 01 - 0500 - 0000 - 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 262 | 10.000,00 |

Total Administração:

82.837.000,00

Total Geral:

86.437.000,00





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

42/42  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

| FONTE                                                                                                                        | VALOR                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 - 0500 - 0000 - 0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 36.890.000,00        |
| 01 - 0500 - 0000 - 0001 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.140.100,00        |
| 01 - 0500 - 0000 - 0002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.767.500,00        |
| 01 - 0501 - 0000 - 0000 Outros Recursos não Vinculados                                                                       | 1.437.900,00         |
| 01 - 0540 - 0000 - 0018 Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 7.975.000,00         |
| 01 - 0540 - 0000 - 0019 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                        | 345.000,00           |
| 01 - 0550 - 0000 - 0047 Transferência do Salário-Educação                                                                    | 412.000,00           |
| 01 - 0552 - 0000 - 0044 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)     | 118.000,00           |
| 01 - 0576 - 0001 - 0006 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)                      | 100.000,00           |
| 01 - 0600 - 0000 - 0000 Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                              | 2.270.000,00         |
| 01 - 0601 - 0000 - 0053 Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde           | 120.000,00           |
| 01 - 0604 - 0000 - 0032 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de  | 700.000,00           |
| 01 - 0621 - 0000 - 0055 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                                | 1.058.500,00         |
| 01 - 0660 - 0000 - 0029 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                            | 176.500,00           |
| 01 - 0661 - 0000 - 0056 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)                            | 86.500,00            |
| 01 - 0704 - 0000 - 0000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                               | 400.000,00           |
| 01 - 0706 - 0000 - 0064 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial                                           | 100.000,00           |
| 01 - 0708 - 0000 - 0008 Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)                                                   | 50.000,00            |
| 01 - 0709 - 0000 - 0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos                       | 1.000.000,00         |
| 01 - 0750 - 0000 - 0016 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                                              | 10.000,00            |
| 01 - 0751 - 0000 - 0017 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)                                 | 280.000,00           |
| <b>TOTAL :</b>                                                                                                               | <b>86.437.000,00</b> |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 35m

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

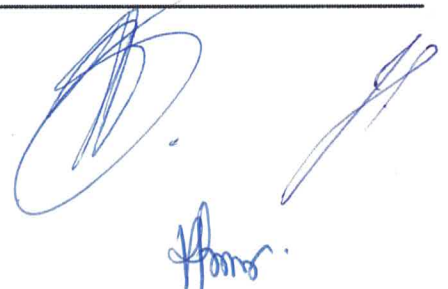
1/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

| POSTA INICIAL                        |                                   |                  |  |                                                         |  |            |
|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------|--|---------------------------------------------------------|--|------------|
| 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS |                                   |                  |  |                                                         |  |            |
| Cód.                                 | Classificação                     |                  |  | Descrição - Proj./Atividade / Fonte de Recurso          |  | Valor      |
| 1                                    | 01.01.00.01.031.0011.1.0001.000.4 | 4.90.51.00.00.00 |  | Construção/Reforma do Prédio da Câmara Municipal        |  | 200.000,00 |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 200.000,00 |
| 2                                    | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 1.90.04.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 90.000,00  |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 90.000,00  |
| 3                                    | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 1.90.11.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 809.000,00 |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 809.000,00 |
| 4                                    | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 1.90.13.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 178.000,00 |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 178.000,00 |
| 5                                    | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 3.90.30.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 275.000,00 |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 275.000,00 |
| 6                                    | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 3.90.33.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 30.000,00  |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 30.000,00  |
| 7                                    | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 3.90.36.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 40.000,00  |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 40.000,00  |
| 8                                    | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 3.90.39.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 294.000,00 |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 294.000,00 |
| 9                                    | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 3.90.40.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 88.000,00  |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 88.000,00  |
| 10                                   | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 3.90.46.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 20.000,00  |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 20.000,00  |
| 11                                   | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.3 | 3.90.92.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 1.000,00   |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 1.000,00   |
| 12                                   | 01.01.00.01.031.0011.2.0001.000.4 | 4.90.52.00.00.00 |  | Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara                |  | 100.000,00 |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 100.000,00 |
| 13                                   | 01.01.00.01.031.0011.2.0002.000.3 | 1.90.11.00.00.00 |  | Manutenção do Corpo Legislativo                         |  | 772.000,00 |
|                                      |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  | 772.000,00 |
| 14                                   | 01.01.00.01.031.0011.2.0002.000.3 | 1.90.13.00.00.00 |  | Manutenção do Corpo Legislativo                         |  | 170.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

2/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POSTA INICIAL

|    |                                   |                  |                                                         |              |
|----|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 170.000,00   |
| 15 | 01.01.00.01.031.0011.2.0002.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Manutenção do Corpo Legislativo                         | 330.000,00   |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 330.000,00   |
| 16 | 01.01.00.01.031.0011.2.0002.000.3 | 3.90.33.00.00.00 | Manutenção do Corpo Legislativo                         | 33.000,00    |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 33.000,00    |
| 17 | 01.01.00.01.031.0011.2.0003.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais               | 50.000,00    |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00    |
| 18 | 01.01.00.01.031.0011.2.0164.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | CONGRESSO, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E HOMENAGENS         | 50.000,00    |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00    |
| 19 | 01.01.00.01.031.0011.2.0164.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | CONGRESSO, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E HOMENAGENS         | 20.000,00    |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00    |
| 20 | 01.01.00.01.031.0011.2.0164.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | CONGRESSO, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E HOMENAGENS         | 50.000,00    |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00    |
|    |                                   |                  |                                                         | 3.600.000,00 |

Total Administração:

2 - PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Cód. | Classificação                     | Descrição - Proj./Atividade / Fonte de Recurso          | Valor      |
|------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 402  | 02.01.00.04.122.0001.2.0006.000.3 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo      | 180.000,00 |
|      |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 180.000,00 |
| 1    | 02.01.00.04.122.0001.2.0006.000.3 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo      | 460.000,00 |
|      |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 460.000,00 |
| 403  | 02.01.00.04.122.0001.2.0006.000.3 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo      | 160.000,00 |
|      |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 160.000,00 |
| 404  | 02.01.00.04.122.0001.2.0006.000.3 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo      | 50.000,00  |
|      |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00  |
| 2    | 02.01.00.04.122.0001.2.0006.000.3 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo      | 85.000,00  |
|      |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 85.000,00  |
| 3    | 02.01.00.04.122.0001.2.0006.000.3 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo      | 460.000,00 |
|      |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 460.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m





MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

3/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                         |              |
|-----|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 4   | 02.01.00.04.122.0001.2.0006.000.3 | 3.90.33.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo      | 15.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00    |
| 5   | 02.01.00.04.122.0001.2.0006.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo      | 340.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 340.000,00   |
| 405 | 02.01.00.04.122.0001.2.0006.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo      | 50.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00    |
| 6   | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 1.90.01.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 460.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 460.000,00   |
| 7   | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 1.90.03.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 150.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000,00   |
| 8   | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 225.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 225.000,00   |
| 9   | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 2.000.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000.000,00 |
| 10  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 1.90.13.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 1.800.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.800.000,00 |
| 17  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 1.90.91.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 49.900,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados      | 37.900,00    |
| 289 | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 1.90.92.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 1.500,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.500,00     |
| 290 | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 1.90.94.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 600.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados      | 600.000,00   |
| 312 | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 2.90.21.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 600.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 600.000,00   |
| 11  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 60.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 60.000,00    |
| 12  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças   | 50.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

4/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

LOPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                                    |              |
|-----|-----------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 13  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.33.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 5.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 5.000,00     |
| 14  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.35.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 150.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 150.000,00   |
| 15  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 3.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 3.000,00     |
| 16  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 3.700.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 3.200.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                 | 500.000,00   |
| 294 | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.41.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 732.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 700.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                 | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0704 0000 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0750 0000 0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                        | 2.000,00     |
| 288 | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 186.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 186.000,00   |
| 18  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.91.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 250.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 250.000,00   |
| 19  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.92.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 5.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 5.000,00     |
| 20  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.3 | 3.90.93.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 5.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 5.000,00     |
| 355 | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 10.000,00    |
| 21  | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 150.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 150.000,00   |
| 356 | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.4 | 4.90.61.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                              | 92.640,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

5/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

LOPOSTA INICIAL

|     |                                   |                                                                                                  |            |
|-----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 92.640,00  |
|     |                                   | Manutenção das Atividades da Administração e Finanças                                            | 900.000,00 |
| 318 | 02.02.00.04.122.0001.2.0010.000.4 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 900.000,00 |
|     |                                   | Manut. Cooperação Mútua AMVAP                                                                    | 85.000,00  |
| 22  | 02.02.00.04.122.0001.2.0029.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 85.000,00  |
|     |                                   | Manut. Convênios com Polícia Militar                                                             | 26.000,00  |
| 284 | 02.02.00.06.181.0001.2.0064.000.3 | 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric | 26.000,00  |
|     |                                   | Manut. Convênios com Polícia Militar                                                             | 2.500,00   |
| 23  | 02.02.00.06.181.0001.2.0064.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 2.500,00   |
|     |                                   | Manut. Convênios com Polícia Militar de Trânsito                                                 | 5.000,00   |
| 285 | 02.02.00.06.181.0001.2.0168.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 5.000,00   |
|     |                                   | Manut. Convênios com Polícia Militar de Trânsito                                                 | 15.000,00  |
| 24  | 02.02.00.06.181.0001.2.0168.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 15.000,00  |
|     |                                   | RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                          | 300.000,00 |
| 345 | 02.02.00.99.999.9999.9.0999.000.9 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 300.000,00 |
|     |                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                    | 280.000,00 |
| 358 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 280.000,00 |
|     |                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                    | 700.000,00 |
| 359 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 700.000,00 |
|     |                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                    | 238.000,00 |
| 360 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 238.000,00 |
|     |                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                    | 50.000,00  |
| 369 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 50.000,00  |
|     |                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                    | 10.100,00  |
| 362 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 10.100,00  |
|     |                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                    | 30.000,00  |
| 363 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 30.000,00  |
|     |                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                    | 3.000,00   |
| 366 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 3.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m





MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

6/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

LOPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                               |              |
|-----|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 364 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                 | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |
| 365 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                 | 100.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 100.000,00   |
| 361 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                 | 45.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 45.000,00    |
| 367 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                 | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |
| 368 | 02.03.00.12.122.0007.2.0225.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                 | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |
| 34  | 02.03.00.12.122.0016.2.0078.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades Merenda Escolar                                                     | 178.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 60.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0552 0000 0044 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali | 118.000,00   |
| 31  | 02.03.00.12.361.0007.1.0159.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Construção/Reforma/Ampliação de Escolas Municipais                                            | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |
| 300 | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                               | 1.815.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 715.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo   | 1.100.000,00 |
| 292 | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                               | 3.800.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 800.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo   | 3.000.000,00 |
| 293 | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 1.90.13.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                               | 1.604.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 400.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo   | 1.204.000,00 |
| 301 | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 1.90.94.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                               | 100.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 100.000,00   |
| 25  | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                               | 9.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 9.000,00     |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

7/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                            |            |
|-----|-----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 26  | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                            | 30.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 15.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 15.000,00  |
| 27  | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 3.90.33.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                            | 2.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 2.000,00   |
| 28  | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                            | 25.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 25.000,00  |
| 29  | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                            | 600.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 600.000,00 |
| 287 | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                            | 336.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 116.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação | 220.000,00 |
| 304 | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                            | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  |
| 30  | 02.03.00.12.361.0007.2.0041.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                                            | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  |
| 71  | 02.03.00.12.361.0007.2.0046.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Ações com Rec. QSE                                                          | 80.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                      | 80.000,00  |
| 72  | 02.03.00.12.361.0007.2.0046.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Ações com Rec. QSE                                                          | 55.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                      | 55.000,00  |
| 73  | 02.03.00.12.361.0007.2.0046.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Ações com Rec. QSE                                                          | 200.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                      | 200.000,00 |
| 295 | 02.03.00.12.361.0007.2.0046.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Manutenção das Ações com Rec. QSE                                                          | 22.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                      | 22.000,00  |
| 286 | 02.03.00.12.361.0007.2.0046.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Ações com Rec. QSE                                                          | 55.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                      | 55.000,00  |
| 319 | 02.03.00.12.361.0007.2.0171.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção do Programa Inova Escola                                                        | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

8/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

LOPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                               |              |
|-----|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 320 | 02.03.00.12.361.0007.2.0171.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção do Programa Inova Escola                                                           | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |
| 32  | 02.03.00.12.361.0007.2.0216.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Capacitação, Treinamento e Formação Continuada de Profissionais da Educação                   | 5.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     |
| 33  | 02.03.00.12.361.0007.2.0216.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Capacitação, Treinamento e Formação Continuada de Profissionais da Educação                   | 8.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 8.000,00     |
| 77  | 02.03.00.12.361.0018.2.0081.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção do Transporte Escolar                                                              | 1.300.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 400.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 900.000,00   |
| 78  | 02.03.00.12.361.0018.2.0081.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção do Transporte Escolar                                                              | 1.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 1.000,00     |
| 79  | 02.03.00.12.361.0018.2.0081.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção do Transporte Escolar                                                              | 9.600.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 2.000.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 7.500.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0576 0001 0006 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar | 100.000,00   |
| 35  | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                         | 1.210.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 730.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo   | 480.000,00   |
| 36  | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                         | 730.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 560.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo   | 170.000,00   |
| 37  | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 1.90.13.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                         | 445.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 310.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo   | 135.000,00   |
| 38  | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 1.90.94.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                         | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |
| 40  | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                         | 5.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

9/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

|    |                                   |                  |                                                                                             |            |
|----|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 41 | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                       | 10.000,00  |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 10.000,00  |
| 42 | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 3.90.33.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                       | 3.000,00   |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 3.000,00   |
| 43 | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                       | 5.000,00   |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 5.000,00   |
| 44 | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                       | 38.000,00  |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 38.000,00  |
| 39 | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                       | 150.000,00 |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 105.000,00 |
|    |                                   |                  | 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação  | 45.000,00  |
| 45 | 02.03.00.12.365.0007.2.0211.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche                                       | 5.000,00   |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 5.000,00   |
| 46 | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 640.000,00 |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 60.000,00  |
|    |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo | 580.000,00 |
| 47 | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 310.000,00 |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 30.000,00  |
|    |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo | 280.000,00 |
| 48 | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 1.90.13.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 256.000,00 |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 50.000,00  |
|    |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo | 206.000,00 |
| 49 | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 1.90.94.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 30.000,00  |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 30.000,00  |
| 51 | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 3.000,00   |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 3.000,00   |
| 52 | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 5.000,00   |
|    |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 5.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

10/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

ROPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                             |            |
|-----|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 53  | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 3.90.33.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 3.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 3.000,00   |
| 54  | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 3.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 3.000,00   |
| 55  | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 5.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 5.000,00   |
| 50  | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 62.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 12.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação  | 50.000,00  |
| 56  | 02.03.00.12.365.0007.2.0212.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Ensino Infantil - Pré Escola                                   | 5.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 5.000,00   |
| 57  | 02.03.00.12.366.0007.2.0213.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                             | 250.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 60.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo | 190.000,00 |
| 58  | 02.03.00.12.366.0007.2.0213.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                             | 598.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 148.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo | 450.000,00 |
| 59  | 02.03.00.12.366.0007.2.0213.000.3 | 1.90.13.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                             | 230.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 50.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo | 180.000,00 |
| 411 | 02.03.00.12.366.0007.2.0213.000.3 | 1.90.94.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                             | 30.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 30.000,00  |
| 60  | 02.03.00.12.366.0007.2.0213.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                             | 3.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 3.000,00   |
| 61  | 02.03.00.12.366.0007.2.0213.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                             | 3.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 3.000,00   |
| 62  | 02.03.00.12.366.0007.2.0213.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                             | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 10.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

11/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

|     |                                   |                   |                                                                                            |            |
|-----|-----------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 357 | 02.03.00.12.366.0007.2.0213.000.3 | .3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                            | 42.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 12.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação | 30.000,00  |
| 63  | 02.03.00.12.366.0007.2.0213.000.4 | .4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                            | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |
| 322 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.3 | .1.90.11.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 60.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 60.000,00  |
| 408 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.3 | .1.90.13.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 20.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 20.000,00  |
| 407 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.3 | .1.90.94.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 10.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  |
| 323 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.3 | .3.90.14.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |
| 324 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.3 | .3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |
| 325 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.3 | .3.90.33.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |
| 326 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.3 | .3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |
| 327 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.3 | .3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |
| 406 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.3 | .3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 2.800,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 2.800,00   |
| 328 | 02.04.00.04.122.0006.2.0172.000.4 | .4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município                               | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |
| 80  | 02.06.00.15.451.0010.1.0040.000.3 | .3.90.39.00.00.00 | Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação Pública                                        | 150.000,00 |
|     |                                   |                   | 01 0751 0000 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)   | 150.000,00 |
| 81  | 02.06.00.15.451.0010.1.0040.000.4 | .4.90.51.00.00.00 | Manutenção e Expansão de Rede de Iluminação Pública                                        | 150.000,00 |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 50.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

12/31  
30/08/2022

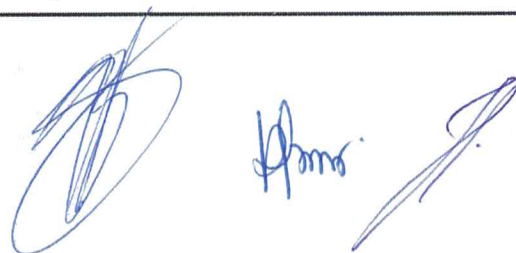
CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

|     |                                   |                                                                                                  |              |
|-----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|     |                                   | 01 0751 0000 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)         | 100.000,00   |
| 82  | 02.06.00.15.451.0010.1.0160.000.4 | Obras de Infraestrutura Urbana                                                                   | 300.000,00   |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 300.000,00   |
| 309 | 02.06.00.15.452.0010.1.0016.000.4 | Construção de portal de entrada da cidade com instalações destinadas ao uso da Polícia Militar   | 300.000,00   |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 300.000,00   |
| 310 | 02.06.00.15.452.0010.1.0158.000.4 | Construção de Velório Municipal                                                                  | 10.000,00    |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 10.000,00    |
| 83  | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 485.000,00   |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 485.000,00   |
| 84  | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 1.600.000,00 |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 1.600.000,00 |
| 370 | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 480.000,00   |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 480.000,00   |
| 409 | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 50.000,00    |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 50.000,00    |
| 85  | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 1.000,00     |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 1.000,00     |
| 86  | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 2.014.000,00 |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 1.200.000,00 |
|     |                                   | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                               | 290.000,00   |
|     |                                   | 01 0704 0000 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural       | 200.000,00   |
|     |                                   | 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric | 324.000,00   |
| 87  | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 1.000,00     |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 1.000,00     |
| 88  | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 10.000,00    |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 10.000,00    |
| 89  | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 1.700.000,00 |
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 1.500.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

13/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

ROPOSTA INICIAL

|     |                                   |                                                                                                  |            |
|-----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|     |                                   | 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric | 200.000,00 |
|     |                                   | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 100.000,00 |
| 371 | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.3 | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 100.000,00 |
|     |                                   | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 400.000,00 |
| 305 | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.4 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 400.000,00 |
|     |                                   | Manutenção das Ativ. da Sec. de Obras e Serviços Públicos                                        | 100.000,00 |
| 90  | 02.06.00.15.452.0010.2.0016.000.4 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 100.000,00 |
|     |                                   | Manutenção Pontos de Iluminação - CIDES                                                          | 30.000,00  |
| 91  | 02.06.00.15.452.0010.2.0148.000.3 | 01 0751 0000 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)         | 30.000,00  |
|     |                                   | Manutenção Convenio CIDES                                                                        | 15.000,00  |
| 92  | 02.06.00.15.452.0010.2.0157.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 15.000,00  |
|     |                                   | Manutenção Convenio CIDES                                                                        | 5.000,00   |
| 93  | 02.06.00.15.452.0010.2.0157.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 5.000,00   |
|     |                                   | Manutenção Convenio CIDES                                                                        | 4.000,00   |
| 94  | 02.06.00.15.452.0010.2.0157.000.4 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 4.000,00   |
|     |                                   | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento                                    | 30.000,00  |
| 337 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 30.000,00  |
|     |                                   | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento                                    | 300.000,00 |
| 338 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 100.000,00 |
|     |                                   | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento                                    | 100.000,00 |
| 372 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 30.000,00  |
|     |                                   | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento                                    | 30.000,00  |
| 374 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 10.000,00  |
|     |                                   | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento                                    | 10.000,00  |
| 339 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 100.000,00 |
|     |                                   | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento                                    | 5.000,00   |
| 340 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 5.000,00   |
|     |                                   | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento                                    | 5.000,00   |
| 341 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 5.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

14/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

OPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                        |            |
|-----|-----------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 342 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento          | 5.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 5.000,00   |
| 343 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento          | 700.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 700.000,00 |
| 373 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento          | 30.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 30.000,00  |
| 344 | 02.07.00.04.122.0004.2.0174.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Sec. Meio Ambiente e Planejamento          | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 10.000,00  |
| 95  | 02.07.00.17.512.0004.2.0154.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto               | 80.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 30.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0708 0000 0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) | 50.000,00  |
| 96  | 02.07.00.17.512.0004.2.0154.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto               | 15.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 15.000,00  |
| 97  | 02.07.00.17.512.0004.2.0154.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto               | 350.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 350.000,00 |
| 100 | 02.07.00.18.542.0004.2.0153.000.3 | 1.71.70.00.00.00 | Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenv. Sust. - RIDES     | 38.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 38.000,00  |
| 101 | 02.07.00.18.542.0004.2.0153.000.3 | 3.71.70.00.00.00 | Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenv. Sust. - RIDES     | 45.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 45.000,00  |
| 102 | 02.07.00.18.542.0004.2.0153.000.4 | 4.71.70.00.00.00 | Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenv. Sust. - RIDES     | 3.500,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 3.500,00   |
| 98  | 02.08.00.18.542.0001.2.0066.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manut. Convênios com Polícia Ambiental                                 | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 10.000,00  |
| 99  | 02.08.00.18.542.0001.2.0066.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manut. Convênios com Polícia Ambiental                                 | 11.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 11.000,00  |
| 103 | 02.08.00.20.606.0003.2.0034.000.3 | 3.50.41.00.00.00 | Manut. Convênio com EMATER                                             | 110.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 110.000,00 |
| 104 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária       | 180.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                | 180.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m





MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

15/31  
30/08/2022

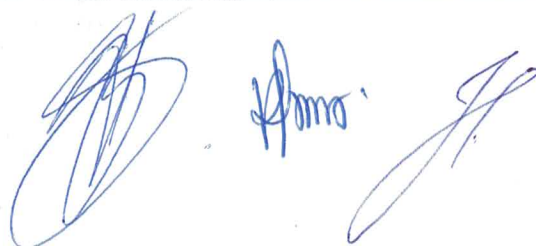
CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

LOPOSTA INICIAL

|     |                                   |                   |                                                                  |              |
|-----|-----------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 105 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .1.90.11.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 1.000.000,00 |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 1.000.000,00 |
| 376 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .1.90.13.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 280.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 280.000,00   |
| 375 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .1.90.94.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 30.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 30.000,00    |
| 107 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .3.90.14.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 1.000,00     |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 1.000,00     |
| 108 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .3.90.30.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 400.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 400.000,00   |
| 109 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .3.90.33.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 5.000,00     |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 5.000,00     |
| 106 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .3.90.35.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 5.000,00     |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 5.000,00     |
| 110 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .3.90.36.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 1.000,00     |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 1.000,00     |
| 111 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .3.90.39.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 300.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 300.000,00   |
| 377 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.3 | .3.90.46.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 42.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 42.000,00    |
| 112 | 02.08.00.20.608.0003.2.0019.000.4 | .4.90.52.00.00.00 | Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária | 20.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 20.000,00    |
| 297 | 02.08.00.20.608.0003.2.0169.000.3 | .1.71.70.00.00.00 | Manutenção serviço - SIMC                                        | 45.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 45.000,00    |
| 298 | 02.08.00.20.608.0003.2.0169.000.3 | .3.71.70.00.00.00 | Manutenção serviço - SIMC                                        | 20.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 20.000,00    |
| 299 | 02.08.00.20.608.0003.2.0169.000.4 | .4.71.70.00.00.00 | Manutenção serviço - SIMC                                        | 15.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos          | 15.000,00    |
| 113 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .1.90.04.00.00.00 | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes             | 70.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN. Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

16/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POPOSTA INICIAL

|     |                                   |                   |                                                                                                  |              |
|-----|-----------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 70.000,00    |
|     |                                   |                   | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 100.000,00   |
| 114 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .1.90.11.00.00.00 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 100.000,00   |
|     |                                   |                   | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 35.000,00    |
| 378 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .1.90.13.00.00.00 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 35.000,00    |
|     |                                   |                   | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 30.000,00    |
| 379 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .1.90.94.00.00.00 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 30.000,00    |
|     |                                   |                   | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 5.000,00     |
| 115 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .3.90.14.00.00.00 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 5.000,00     |
|     |                                   |                   | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 1.298.000,00 |
| 116 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .3.90.30.00.00.00 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 1.100.000,00 |
|     |                                   |                   | 01 0704 0000 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural       | 190.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0750 0000 0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                      | 8.000,00     |
| 117 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .3.90.33.00.00.00 | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 5.000,00     |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 5.000,00     |
| 118 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .3.90.36.00.00.00 | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 5.000,00     |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 5.000,00     |
| 119 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .3.90.39.00.00.00 | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 890.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 600.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric | 290.000,00   |
| 380 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.3 | .3.90.46.00.00.00 | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 30.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 30.000,00    |
| 120 | 02.09.00.26.782.0010.2.0021.000.4 | .4.90.52.00.00.00 | Manut. Ativ. da Secretaria de Trânsito e Transportes                                             | 20.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 20.000,00    |
| 121 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .1.90.04.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer                                         | 60.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 60.000,00    |
| 122 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .1.90.11.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer                                         | 250.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 250.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

17/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

|     |                                   |                   |                                                          |            |
|-----|-----------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 381 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .1.90.13.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 50.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 50.000,00  |
| 382 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .1.90.94.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 30.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 30.000,00  |
| 123 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .3.90.14.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00   |
| 124 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .3.90.30.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 80.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 80.000,00  |
| 125 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .3.90.33.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00   |
| 126 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .3.90.36.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00   |
| 127 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .3.90.39.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 100.000,00 |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 100.000,00 |
| 383 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.3 | .3.90.46.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 15.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 15.000,00  |
| 384 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.4 | .4.90.51.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 15.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 15.000,00  |
| 128 | 02.10.00.27.812.0015.2.0024.000.4 | .4.90.52.00.00.00 | Manut. Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer | 15.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 15.000,00  |
| 315 | 02.11.00.13.391.0002.2.0215.000.3 | .3.90.30.00.00.00 | Manutenção do Museu Cultural                             | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00   |
| 316 | 02.11.00.13.391.0002.2.0215.000.3 | .3.90.36.00.00.00 | Manutenção do Museu Cultural                             | 3.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 3.000,00   |
| 317 | 02.11.00.13.391.0002.2.0215.000.3 | .3.90.39.00.00.00 | Manutenção do Museu Cultural                             | 5.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00   |
| 130 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.3 | .1.90.11.00.00.00 | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                     | 90.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  | 90.000,00  |
| 385 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.3 | .1.90.13.00.00.00 | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                     | 18.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

18/31  
30/08/2022

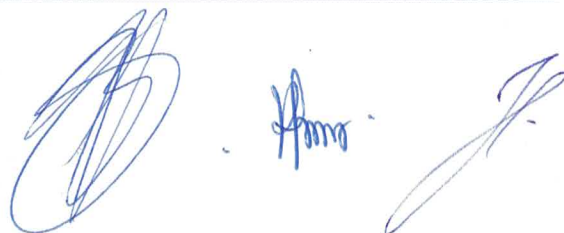
CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

LOPOSTA INICIAL

|     |                                   |                                                         |              |
|-----|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
|     |                                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 18.000,00    |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 30.000,00    |
| 386 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00    |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 5.000,00     |
| 131 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 10.000,00    |
| 132 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00    |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 5.000,00     |
| 133 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 5.000,00     |
| 134 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00     |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 5.000,00     |
| 135 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 500.000,00   |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 500.000,00   |
| 387 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.800,00     |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 2.800,00     |
| 388 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.4 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00    |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 15.000,00    |
| 136 | 02.11.00.13.392.0002.2.0030.000.4 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00    |
|     |                                   | Manut. Atividades da Sec. De Cultura                    | 15.000,00    |
| 137 | 02.11.00.13.392.0002.2.0031.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00    |
|     |                                   | Festividades Municipais                                 | 25.000,00    |
| 313 | 02.11.00.13.392.0002.2.0031.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 28.000,00    |
|     |                                   | Festividades Municipais                                 | 28.000,00    |
| 138 | 02.11.00.13.392.0002.2.0031.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500,00     |
|     |                                   | Festividades Municipais                                 | 3.500,00     |
| 139 | 02.11.00.13.392.0002.2.0031.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000.000,00 |
|     |                                   | Festividades Municipais                                 | 2.000.000,00 |
| 314 | 02.11.00.13.392.0002.2.0031.000.3 | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00    |
|     |                                   | Festividades Municipais                                 | 40.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN. Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

19/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

OPOSTA INICIAL

|     |                                   |                   |                                                                   |              |
|-----|-----------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 141 | 02.12.00.08.243.0014.2.0044.000.3 | .1.90.04.00.00.00 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                     | 230.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 230.000,00   |
| 142 | 02.12.00.08.243.0014.2.0044.000.3 | .1.90.13.00.00.00 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                     | 50.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 50.000,00    |
| 389 | 02.12.00.08.243.0014.2.0044.000.3 | .1.90.94.00.00.00 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                     | 30.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 30.000,00    |
| 143 | 02.12.00.08.243.0014.2.0044.000.3 | .3.90.14.00.00.00 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                     | 12.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 12.000,00    |
| 144 | 02.12.00.08.243.0014.2.0044.000.3 | .3.90.30.00.00.00 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                     | 10.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 10.000,00    |
| 145 | 02.12.00.08.243.0014.2.0044.000.3 | .3.90.33.00.00.00 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                     | 4.000,00     |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 4.000,00     |
| 390 | 02.12.00.08.243.0014.2.0044.000.3 | .3.90.46.00.00.00 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                     | 15.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 15.000,00    |
| 146 | 02.12.00.08.243.0014.2.0044.000.4 | .4.90.52.00.00.00 | Manutenção das atividades de Conselho Tutelar                     | 5.000,00     |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 5.000,00     |
| 296 | 02.12.00.08.244.0014.2.0043.000.3 | .3.50.43.00.00.00 | Subvenções Sociais                                                | 40.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 40.000,00    |
| 346 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | .1.90.04.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social | 310.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 310.000,00   |
| 263 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | .1.90.11.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social | 1.100.000,00 |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 1.100.000,00 |
| 391 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | .1.90.13.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social | 300.000,00   |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 300.000,00   |
| 393 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | .1.90.94.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social | 20.000,00    |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 20.000,00    |
| 264 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | .3.90.14.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social | 5.000,00     |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos           | 5.000,00     |
| 265 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | .3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social | 130.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

20/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

PROPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |  |                                                                                               |            |
|-----|-----------------------------------|------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|     |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 130.000,00 |
|     |                                   |                  |  | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social                             | 2.000,00   |
| 266 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | 3.90.33.00.00.00 |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 2.000,00   |
|     |                                   |                  |  | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social                             | 15.000,00  |
| 267 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | 3.90.36.00.00.00 |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 15.000,00  |
|     |                                   |                  |  | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social                             | 326.500,00 |
| 268 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | 3.90.39.00.00.00 |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 300.000,00 |
|     |                                   |                  |  | 01 0661 0000 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) | 26.500,00  |
| 392 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | 3.90.46.00.00.00 |  | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social                             | 50.000,00  |
|     |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 50.000,00  |
| 140 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.3 | 3.90.48.00.00.00 |  | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social                             | 130.000,00 |
|     |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 130.000,00 |
| 269 | 02.12.00.08.244.0014.2.0067.000.4 | 4.90.52.00.00.00 |  | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social                             | 30.000,00  |
|     |                                   |                  |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 30.000,00  |
| 270 | 02.12.00.08.244.0014.2.0070.000.3 | 3.90.30.00.00.00 |  | Manut. Atividades do FMAS/ PISO MINEIRO                                                       | 50.000,00  |
|     |                                   |                  |  | 01 0661 0000 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) | 10.000,00  |
| 271 | 02.12.00.08.244.0014.2.0070.000.3 | 3.90.39.00.00.00 |  | Manut. Atividades do FMAS/ PISO MINEIRO                                                       | 10.000,00  |
|     |                                   |                  |  | 01 0661 0000 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) | 10.000,00  |
| 272 | 02.12.00.08.244.0014.2.0071.000.3 | 3.90.30.00.00.00 |  | Manut. Atividades do FMAS/IGDBF                                                               | 10.000,00  |
|     |                                   |                  |  | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 1.000,00   |
| 273 | 02.12.00.08.244.0014.2.0071.000.3 | 3.90.36.00.00.00 |  | Manut. Atividades do FMAS/IGDBF                                                               | 1.000,00   |
|     |                                   |                  |  | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 2.500,00   |
| 274 | 02.12.00.08.244.0014.2.0071.000.3 | 3.90.39.00.00.00 |  | Manut. Atividades do FMAS/IGDBF                                                               | 33.000,00  |
|     |                                   |                  |  | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 28.000,00  |
| 275 | 02.12.00.08.244.0014.2.0071.000.4 | 4.90.52.00.00.00 |  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 5.000,00   |
|     |                                   |                  |  | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 300.000,00 |
| 276 | 02.12.00.08.244.0014.2.0073.000.3 | 3.90.30.00.00.00 |  | Manut. Atividades do FMAS/PSB                                                                 |            |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LFI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

21/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                               |            |
|-----|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 200.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 100.000,00 |
| 277 | 02.12.00.08.244.0014.2.0073.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manut. Atividades do FMAS/PSB                                                                 | 8.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 8.000,00   |
| 278 | 02.12.00.08.244.0014.2.0073.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manut. Atividades do FMAS/PSB                                                                 | 46.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 16.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 30.000,00  |
| 308 | 02.12.00.08.244.0014.2.0073.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manut. Atividades do FMAS/PSB                                                                 | 50.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 30.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 20.000,00  |
| 279 | 02.12.00.08.244.0014.2.0214.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Ações do Fundo da Infância e Adolescência - FIA                                | 47.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 47.000,00  |
| 280 | 02.12.00.08.244.0014.2.0214.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Ações do Fundo da Infância e Adolescência - FIA                                | 3.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 3.000,00   |
| 281 | 02.12.00.08.244.0014.2.0214.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Ações do Fundo da Infância e Adolescência - FIA                                | 20.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 20.000,00  |
| 282 | 02.12.00.08.244.0014.2.0214.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Ações do Fundo da Infância e Adolescência - FIA                                | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 10.000,00  |
| 311 | 02.12.00.16.482.0014.1.0014.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Programa Morar Melhor                                                                         | 100.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 100.000,00 |
| 330 | 02.13.00.04.124.0001.2.0173.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município                                 | 110.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 110.000,00 |
| 410 | 02.13.00.04.124.0001.2.0173.000.3 | 1.90.13.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município                                 | 27.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 27.000,00  |
| 331 | 02.13.00.04.124.0001.2.0173.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município                                 | 5.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 5.000,00   |
| 333 | 02.13.00.04.124.0001.2.0173.000.3 | 3.90.33.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município                                 | 5.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 5.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

22/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

LOPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                           |              |
|-----|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 394 | 02.13.00.04.124.0001.2.0173.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município             | 2.760,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 2.760,00     |
| 336 | 02.13.00.04.124.0001.2.0173.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Controladoria-Geral do Município             | 5.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 5.000,00     |
| 396 | 02.14.00.10.122.0012.1.0161.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Investimentos na Gestão da Secretaria Municipal de Saúde                  | 180.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 180.000,00   |
| 395 | 02.14.00.10.122.0012.1.0161.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Investimentos na Gestão da Secretaria Municipal de Saúde                  | 205.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 105.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 100.000,00   |
| 170 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 400.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 400.000,00   |
| 171 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 950.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 950.000,00   |
| 397 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 1.90.13.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 300.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 300.000,00   |
| 172 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 1.90.94.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 200.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 200.000,00   |
| 173 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 60.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 60.000,00    |
| 174 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 1.500.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 1.500.000,00 |
| 175 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.31.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 4.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 4.000,00     |
| 176 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.32.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 20.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 20.000,00    |
| 177 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.33.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 30.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 30.000,00    |
| 178 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                    | 35.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                   | 35.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

23/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

ROPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                                 |              |
|-----|-----------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 179 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                                          | 600.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 600.000,00   |
| 181 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                                          | 50.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 50.000,00    |
| 182 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.48.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                                          | 10.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 10.000,00    |
| 183 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.3 | 3.90.92.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                                          | 5.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 5.000,00     |
| 398 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                                          | 30.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 30.000,00    |
| 184 | 02.14.00.10.122.0012.2.0194.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde                                          | 20.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 20.000,00    |
| 399 | 02.14.00.10.301.0012.1.0162.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Investimentos nas Unidades Básicas de Saúde                                                     | 100.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 100.000,00   |
| 400 | 02.14.00.10.301.0012.1.0162.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Investimentos nas Unidades Básicas de Saúde                                                     | 350.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 100.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 30.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0601 0000 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços P  | 120.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                       | 100.000,00   |
| 186 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                                 | 2.223.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 400.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 1.243.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0604 0000 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos | 500.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                       | 80.000,00    |
| 187 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                                 | 800.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 800.000,00   |
| 188 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 | 1.90.94.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                                 | 260.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 100.000,00   |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

24/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POSTA INICIAL

|     |                                                     |                                                                                             |            |
|-----|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|     |                                                     | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.000,00 |
|     |                                                     | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 60.000,00  |
| 191 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 .3.90.14.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 5.000,00   |
|     |                                                     | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 3.000,00   |
|     |                                                     | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.000,00   |
|     |                                                     | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 1.000,00   |
| 192 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 .3.90.30.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 610.000,00 |
|     |                                                     | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 50.000,00  |
|     |                                                     | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 400.000,00 |
|     |                                                     | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 60.000,00  |
|     |                                                     | 01 0706 0000 0064 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial              | 100.000,00 |
| 189 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 .3.90.31.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 4.000,00   |
|     |                                                     | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 4.000,00   |
| 190 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 .3.90.32.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 14.000,00  |
|     |                                                     | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 7.000,00   |
|     |                                                     | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.000,00   |
| 193 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 .3.90.36.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 34.000,00  |
|     |                                                     | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 30.000,00  |
|     |                                                     | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 4.000,00   |
| 194 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 .3.90.39.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 930.000,00 |
|     |                                                     | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 300.000,00 |
|     |                                                     | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 150.000,00 |
|     |                                                     | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 480.000,00 |
| 195 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 .3.90.46.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 172.000,00 |
|     |                                                     | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 80.000,00  |
|     |                                                     | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 80.000,00  |
|     |                                                     | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 12.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLIC, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

25/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                             |            |
|-----|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 196 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.3 | 3.90.93.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 60.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 50.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 10.000,00  |
| 401 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 30.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 30.000,00  |
| 197 | 02.14.00.10.301.0012.2.0196.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Assistência na Rede de Atenção Primária a Saúde                                             | 1.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 1.000,00   |
| 430 | 02.14.00.10.302.0012.1.0163.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde                                          | 50.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 50.000,00  |
| 431 | 02.14.00.10.302.0012.1.0163.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde                                          | 50.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 50.000,00  |
| 205 | 02.14.00.10.302.0012.2.0199.000.3 | 1.71.70.00.00.00 | Apoio ao CISTM                                                                              | 36.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 36.000,00  |
| 206 | 02.14.00.10.302.0012.2.0199.000.3 | 3.71.70.00.00.00 | Apoio ao CISTM                                                                              | 550.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 550.000,00 |
| 207 | 02.14.00.10.302.0012.2.0199.000.4 | 4.71.70.00.00.00 | Apoio ao CISTM                                                                              | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 10.000,00  |
| 208 | 02.14.00.10.302.0012.2.0200.000.3 | 1.71.70.00.00.00 | Apoio ao SETS                                                                               | 15.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 15.000,00  |
| 209 | 02.14.00.10.302.0012.2.0200.000.3 | 3.71.70.00.00.00 | Apoio ao SETS                                                                               | 80.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 80.000,00  |
| 210 | 02.14.00.10.302.0012.2.0200.000.4 | 4.71.70.00.00.00 | Apoio ao SETS                                                                               | 5.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 5.000,00   |
| 211 | 02.14.00.10.302.0012.2.0201.000.3 | 1.71.70.00.00.00 | Apoio ao CISTRI                                                                             | 20.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 20.000,00  |
| 212 | 02.14.00.10.302.0012.2.0201.000.3 | 3.71.70.00.00.00 | Apoio ao CISTRI                                                                             | 20.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 20.000,00  |
| 213 | 02.14.00.10.302.0012.2.0201.000.4 | 4.71.70.00.00.00 | Apoio ao CISTRI                                                                             | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 10.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

26/31  
30/08/2022

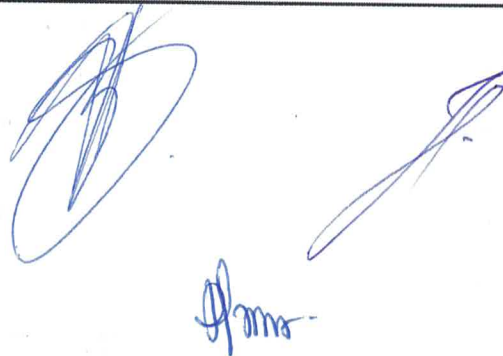
CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                             |              |
|-----|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 226 | 02.14.00.10.302.0012.2.0204.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Tratamento Fora do Domicílio                                                                | 28.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 28.000,00    |
| 227 | 02.14.00.10.302.0012.2.0204.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Tratamento Fora do Domicílio                                                                | 78.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 78.000,00    |
| 228 | 02.14.00.10.302.0012.2.0204.000.3 | 3.90.48.00.00.00 | Tratamento Fora do Domicílio                                                                | 94.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 94.000,00    |
| 412 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 600.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 600.000,00   |
| 413 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 2.300.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 2.300.000,00 |
| 415 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 1.90.13.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 700.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 700.000,00   |
| 414 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 1.90.94.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 30.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 30.000,00    |
| 416 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 16.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 16.000,00    |
| 417 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 80.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 30.000,00    |
| 418 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 3.90.32.00.00.00 | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 50.000,00    |
|     |                                   |                  | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 8.000,00     |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 8.000,00     |
| 419 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 3.90.36.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 20.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 20.000,00    |
| 420 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 3.000.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 3.000.000,00 |
| 421 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 130.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 130.000,00   |
| 422 | 02.14.00.10.302.0012.2.0226.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Manutenção das Atividades de Assistência Med. Hosp. e Ambulatorial                          | 20.000,00    |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 20.000,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m





MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

27/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POSTA INICIAL

|     |                                   |                   |                                                                                             |            |
|-----|-----------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 229 | 02.14.00.10.303.0012.2.0205.000.3 | .1.90.04.00.00.00 | Assistência Farmacêutica                                                                    | 65.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 65.000,00  |
| 230 | 02.14.00.10.303.0012.2.0205.000.3 | .1.90.11.00.00.00 | Assistência Farmacêutica                                                                    | 120.000,00 |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 120.000,00 |
| 425 | 02.14.00.10.303.0012.2.0205.000.3 | .1.90.13.00.00.00 | Assistência Farmacêutica                                                                    | 45.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 45.000,00  |
| 231 | 02.14.00.10.303.0012.2.0205.000.3 | .1.90.94.00.00.00 | Assistência Farmacêutica                                                                    | 19.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 19.000,00  |
| 232 | 02.14.00.10.303.0012.2.0205.000.3 | .3.90.30.00.00.00 | Assistência Farmacêutica                                                                    | 307.000,00 |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 142.000,00 |
|     |                                   |                   | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 70.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 95.000,00  |
| 233 | 02.14.00.10.303.0012.2.0205.000.3 | .3.90.39.00.00.00 | Assistência Farmacêutica                                                                    | 12.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 12.000,00  |
| 234 | 02.14.00.10.303.0012.2.0205.000.3 | .3.90.46.00.00.00 | Assistência Farmacêutica                                                                    | 10.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 10.000,00  |
| 423 | 02.14.00.10.303.0012.2.0205.000.4 | .4.90.51.00.00.00 | Assistência Farmacêutica                                                                    | 10.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 10.000,00  |
| 424 | 02.14.00.10.303.0012.2.0205.000.4 | .4.90.52.00.00.00 | Assistência Farmacêutica                                                                    | 10.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 10.000,00  |
| 235 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.3 | .1.90.04.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                        | 36.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 36.000,00  |
| 236 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.3 | .1.90.11.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                        | 70.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 70.000,00  |
| 426 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.3 | .1.90.13.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                        | 24.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 24.000,00  |
| 237 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.3 | .1.90.94.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                        | 30.000,00  |
|     |                                   |                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 30.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

28/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

ADPOSTA INICIAL

|     |                                   |                  |                                                                                                 |            |
|-----|-----------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 238 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                            | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 10.000,00  |
| 239 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                            | 30.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 20.000,00  |
| 240 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.3 | 3.90.39.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                            | 25.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 15.000,00  |
| 241 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.3 | 3.90.46.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                            | 15.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 15.000,00  |
| 427 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.4 | 4.90.51.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                            | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 10.000,00  |
| 242 | 02.14.00.10.304.0012.2.0206.000.4 | 4.90.52.00.00.00 | Vigilância Sanitária                                                                            | 15.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 10.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                       | 5.000,00   |
| 243 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | 1.90.04.00.00.00 | Vigilância Epidemiológica                                                                       | 360.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 160.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0604 0000 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos | 200.000,00 |
| 244 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | 1.90.11.00.00.00 | Vigilância Epidemiológica                                                                       | 300.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 300.000,00 |
| 428 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | 1.90.13.00.00.00 | Vigilância Epidemiológica                                                                       | 160.000,00 |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 160.000,00 |
| 245 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | 1.90.94.00.00.00 | Vigilância Epidemiológica                                                                       | 11.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 7.000,00   |
|     |                                   |                  | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde     | 4.000,00   |
| 246 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | 3.90.14.00.00.00 | Vigilância Epidemiológica                                                                       | 14.000,00  |
|     |                                   |                  | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 14.000,00  |
| 248 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | 3.90.30.00.00.00 | Vigilância Epidemiológica                                                                       | 76.000,00  |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

29/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

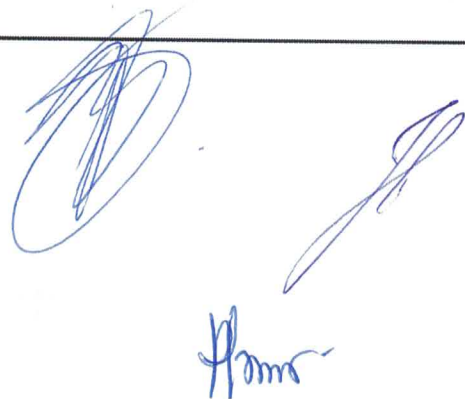
LOPOSTA INICIAL

|     |                                   |                                                                                             |           |
|-----|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |                                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 14.000,00 |
|     |                                   | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 40.000,00 |
|     |                                   | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 22.000,00 |
| 249 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | Vigilância Epidemiológica                                                                   | 10.000,00 |
|     |                                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 8.500,00  |
|     |                                   | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 1.500,00  |
| 250 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | Vigilância Epidemiológica                                                                   | 3.500,00  |
|     |                                   | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 3.500,00  |
| 247 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | Vigilância Epidemiológica                                                                   | 1.000,00  |
|     |                                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 1.000,00  |
| 251 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | Vigilância Epidemiológica                                                                   | 14.000,00 |
|     |                                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 7.000,00  |
|     |                                   | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 7.000,00  |
| 252 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | Vigilância Epidemiológica                                                                   | 28.000,00 |
|     |                                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 14.000,00 |
|     |                                   | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 14.000,00 |
| 253 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.3 | Vigilância Epidemiológica                                                                   | 15.000,00 |
|     |                                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 15.000,00 |
| 429 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.4 | Vigilância Epidemiológica                                                                   | 5.000,00  |
|     |                                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 5.000,00  |
| 254 | 02.14.00.10.305.0012.2.0207.000.4 | Vigilância Epidemiológica                                                                   | 3.500,00  |
|     |                                   | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                   | 3.500,00  |
| 262 | 02.14.00.10.306.0012.2.0210.000.3 | Segurança Alimentar e Nutricional- SAN                                                      | 10.000,00 |
|     |                                   | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 10.000,00 |

Total Administração:

82.837.000,00

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m





MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

30/31  
30/08/2022

CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

LOPOSTA INICIAL

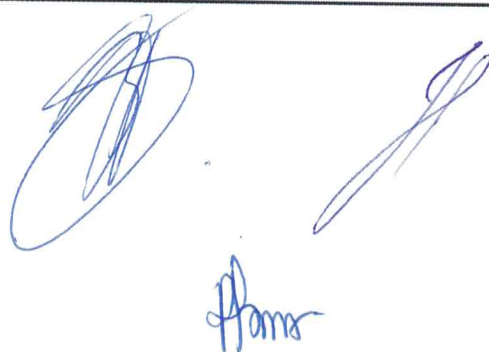
Total:

86.437.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

| FONTE                                                                                                                        | VALOR         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 - 0500 - 0000 - 0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 38.890.000,00 |
| 01 - 0500 - 0000 - 0001 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.140.100,00 |
| 01 - 0500 - 0000 - 0002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 15.767.500,00 |
| 01 - 0501 - 0000 - 0000 Outros Recursos não Vinculados                                                                       | 1.437.900,00  |
| 01 - 0540 - 0000 - 0018 Transferências de FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efetivo Exercício na Educação Básica | 7.975.000,00  |
| 01 - 0540 - 0000 - 0019 Transferências de FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica                        | 345.000,00    |
| 01 - 0550 - 0000 - 0047 Transferência do Salário-Educação                                                                    | 412.000,00    |
| 01 - 0552 - 0000 - 0044 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)     | 118.000,00    |
| 01 - 0576 - 0001 - 0006 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)                      | 100.000,00    |
| 01 - 0600 - 0000 - 0000 Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                              | 2.270.000,00  |
| 01 - 0601 - 0000 - 0053 Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde           | 120.000,00    |
| 01 - 0604 - 0000 - 0032 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de  | 700.000,00    |
| 01 - 0621 - 0000 - 0055 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                                | 1.058.500,00  |
| 01 - 0660 - 0000 - 0029 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                            | 176.500,00    |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m

The block contains several handwritten signatures in blue ink. There are two large, stylized signatures at the top right and a smaller, more legible signature below them. There are also some faint, illegible markings and what appears to be a circular stamp or seal.

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
RELAÇÃO DA DESPESA  
2023

31/31  
30/08/2022

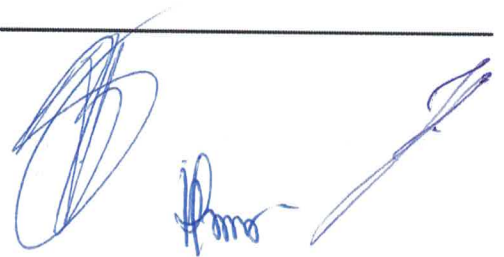
CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

R\$ 1,00

POSTA INICIAL

|                         |                                                                                |               |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 - 0661 - 0000 - 0056 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)      | 86.500,00     |
| 01 - 0704 - 0000 - 0000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 400.000,00    |
| 01 - 0706 - 0000 - 0064 | Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial                     | 100.000,00    |
| 01 - 0708 - 0000 - 0008 | Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)                             | 50.000,00     |
| 01 - 0709 - 0000 - 0000 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 1.000.000,00  |
| 01 - 0750 - 0000 - 0016 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                        | 10.000,00     |
| 01 - 0751 - 0000 - 0017 | Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)           | 280.000,00    |
| TOTAL :                 |                                                                                | 86.437.000,00 |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 40m





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
ROLDAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

1/8  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Cód. Red.         | Classificação        | Descrição                                                                           | Fonte | Valor         |
|-------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| TOTAL SEM DEDUÇÃO |                      |                                                                                     |       | 96.752.580,00 |
| 1                 | 1. 1. 1. 2. 01. 1. 1 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal  |       | 1.000.000,00  |
|                   |                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 496.000,00    |
|                   |                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 300.000,00    |
|                   |                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 204.000,00    |
| 4                 | 1. 1. 1. 2. 50. 0. 1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                |       | 310.000,00    |
|                   |                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 180.000,00    |
|                   |                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 70.000,00     |
|                   |                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 60.000,00     |
| 5                 | 1. 1. 1. 2. 50. 0. 2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Multa e Juros              |       | 3.000,00      |
|                   |                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 1.000,00      |
|                   |                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 1.000,00      |
|                   |                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 1.000,00      |
| 6                 | 1. 1. 1. 2. 50. 0. 3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa             |       | 16.000,00     |
|                   |                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 7.500,00      |
|                   |                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 5.000,00      |
|                   |                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 3.500,00      |
| 61                | 1. 1. 1. 2. 50. 0. 4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Div Atv |       | 8.500,00      |
|                   |                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                             |       | 3.500,00      |

RelRct.rpt





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
ROLDAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

2/8  
30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Cód. Red. | Classificação        | Descrição                                                                                            | Fonte                                                   | Valor         |
|-----------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00      |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00      |
| 8         | 1. 1. 1. 2. 53. 0. 1 | "Imp sobre Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir Reais sobre Imóveis - Principal              |                                                         | 2.918.080,00  |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.418.080,00  |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 750.000,00    |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 750.000,00    |
| 2         | 1. 1. 1. 3. 03. 1. 1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                       |                                                         | 900.000,00    |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 400.000,00    |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 320.000,00    |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 180.000,00    |
| 3         | 1. 1. 1. 3. 03. 4. 1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                             |                                                         | 20.000,00     |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 9.500,00      |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6.500,00      |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00      |
| 9         | 1. 1. 1. 4. 51. 1. 1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal                                      |                                                         | 22.600.000,00 |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 12.150.000,00 |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6.250.000,00  |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos | 4.200.000,00  |
| 10        | 1. 1. 2. 1. 02. 2. 1 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -Pr |                                                         | 310.000,00    |

RelRct.rpt



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
ROLDAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

3/8  
30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Cód. Red. | Classificação       | Descrição                                                                | Fonte                                                                                                                     | Valor      |
|-----------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|           |                     |                                                                          | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                        | 310.000,00 |
| 11        | 1. 1. 2. 1.04. 0. 1 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                    |                                                                                                                           | 20.000,00  |
|           |                     |                                                                          | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                        | 20.000,00  |
| 12        | 1. 1. 2. 2.01. 0. 1 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                    |                                                                                                                           | 165.000,00 |
|           |                     |                                                                          | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                        | 165.000,00 |
| 14        | 1. 2. 4. 1.50. 0. 1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal |                                                                                                                           | 278.500,00 |
|           |                     |                                                                          | 01 0751 0000 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)                                  | 278.500,00 |
| 15        | 1. 3. 2. 1.01. 0. 1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                           |                                                                                                                           | 229.300,00 |
|           |                     |                                                                          | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 175.000,00 |
|           |                     |                                                                          | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 300,00     |
|           |                     |                                                                          | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 100,00     |
|           |                     |                                                                          | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em: Efetivo Exercício na Educação Básica | 20.000,00  |
|           |                     |                                                                          | 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                                                     | 1.000,00   |
|           |                     |                                                                          | 01 0552 0000 0044 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)      | 18.000,00  |
|           |                     |                                                                          | 01 0576 0001 0006 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)                       | 100,00     |
|           |                     |                                                                          | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                               | 3.400,00   |
|           |                     |                                                                          | 01 0601 0000 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde            | 1.500,00   |
|           |                     |                                                                          | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                                 | 6.000,00   |
|           |                     |                                                                          | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                             | 500,00     |

RelRct.rpt



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
ROLDAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

4/8  
30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Cód. Red. | Classificação        | Descrição                                                                                            | Fonte                                                                                              | Valor                |
|-----------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|           |                      |                                                                                                      | 01 0661 0000 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)      | 500,00               |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0708 0000 0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)                             | 900,00               |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0750 0000 0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                        | 500,00               |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0751 0000 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)           | 1.500,00             |
| 16        | 1. 7. 1. 1. 51. 1. 1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                         |                                                                                                    | <b>16.000.000,00</b> |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 7.440.000,00         |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 4.660.000,00         |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 3.900.000,00         |
| 17        | 1. 7. 1. 1. 51. 2. 1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal               |                                                                                                    | <b>1.584.300,00</b>  |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 1.200.000,00         |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 384.300,00           |
| 58        | 1. 7. 1. 2. 50. 0. 1 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal                |                                                                                                    | <b>1.000.000,00</b>  |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 1.000.000,00         |
| 18        | 1. 7. 1. 2. 51. 0. 1 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal         |                                                                                                    | <b>49.100,00</b>     |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0708 0000 0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)                             | 49.100,00            |
|           | 1. 7. 1. 2. 52. 4. 1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                                           |                                                                                                    | <b>400.000,00</b>    |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0704 0000 0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 400.000,00           |
| 21        | 1. 7. 1. 3. 50. 1. 1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P |                                                                                                    | <b>2.606.600,00</b>  |
|           |                      |                                                                                                      | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde        | 2.106.600,00         |

RelRct.rpt





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
ROLDAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

5/8  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Cód. Red. | Classificação        | Descrição                                                                                              | Fonte                                                                                                                   | Valor         |
|-----------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 23        | 1. 7. 1. 3. 50. 3. 1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância  | 01 0604 0000 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de | 500.000,00    |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 90.000,00     |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0604 0000 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de | 200.000,00    |
| 70        | 1. 7. 1. 3. 50. 4. 1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência |                                                                                                                         | 70.000,00     |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 70.000,00     |
| 26        | 1. 7. 1. 4. 50. 0. 1 | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                         |                                                                                                                         | 411.000,00    |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                                                   | 411.000,00    |
| 27        | 1. 7. 1. 4. 52. 0. 1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal               |                                                                                                                         | 100.000,00    |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0552 0000 0044 - Transferências de Recursos do FNDIS Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)   | 100.000,00    |
| 31        | 1. 7. 1. 6. 50. 0. 1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                  |                                                                                                                         | 176.000,00    |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                           | 176.000,00    |
| 32        | 1. 7. 2. 1. 50. 0. 1 | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                         |                                                                                                                         | 33.000.000,00 |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 14.800.000,00 |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 12.200.000,00 |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 6.000.000,00  |
| 33        | 1. 7. 2. 1. 51. 0. 1 | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                         |                                                                                                                         | 1.258.000,00  |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 498.400,00    |
|           |                      |                                                                                                        | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 | 401.600,00    |

RelRct.rpt



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
ROLDAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

6/8  
30/08/2022

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Cód. Red. | Classificação         | Descrição                                                                                            | Fonte                                                                                               | Valor               |
|-----------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|           |                       |                                                                                                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 358.000,00          |
| 34        | 1. 7. 2. 1. 52. 0 . 1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                           |                                                                                                     | <b>319.900,00</b>   |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 111.020,00          |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 103.980,00          |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 104.900,00          |
| 35        | 1. 7. 2. 1. 53. 0 . 1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                           |                                                                                                     | <b>9.500,00</b>     |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0750 0000 0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                         | 9.500,00            |
| 63        | 1. 7. 2. 3. 50. 0 . 1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                               |                                                                                                     | <b>1.052.500,00</b> |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                           | 1.052.500,00        |
| 37        | 1. 7. 2. 9. 51. 0 . 1 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                |                                                                                                     | <b>86.000,00</b>    |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0661 0000 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)       | 86.000,00           |
| 65        | 1. 7. 2. 9. 52. 0 . 1 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                            |                                                                                                     | <b>99.900,00</b>    |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0576 0001 0006 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) | 99.900,00           |
| 66        | 1. 7. 4. 1. 99. 0 . 1 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                                           |                                                                                                     | <b>280.000,00</b>   |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                  | 280.000,00          |
| 39        | 1. 7. 5. 1. 50. 0 . 1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza |                                                                                                     | <b>8.300.000,00</b> |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis em Efeito          | 7.955.000,00        |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica   | 345.000,00          |
| 67        | 1. 9. 9. 99. 2 . 1    | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    |                                                                                                     | <b>662.900,00</b>   |
|           |                       |                                                                                                      | 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                  | 662.900,00          |

RelRct.rpt



PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
ROLDAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

7/8  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

PROPOSTA INICIAL

2 PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

| Cód. Red.            | Classificação           | Descrição                                                                                           | Fonte                                                                                                          | Valor           |
|----------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 69                   | 2. 4. 1. 1. 51. 1. 1    | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção |                                                                                                                | 118.500,00      |
|                      |                         |                                                                                                     | 01 0601 0000 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 118.500,00      |
| 68                   | 2. 4. 1. 9. 51. 0. 1    | Transferência Especial da União - Principal                                                         |                                                                                                                | 100.000,00      |
|                      |                         |                                                                                                     | 01 0706 0000 0030 - Transferência Especial da União                                                            | 100.000,00      |
| TOTAL DEDUÇÃO        |                         |                                                                                                     |                                                                                                                | (10.315.580,00) |
| 53                   | 95 1. 1. 1. 2. 01. 1. 1 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal                  |                                                                                                                | (200.000,00)    |
|                      |                         |                                                                                                     | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | (200.000,00)    |
| 47                   | 95 1. 7. 1. 1. 51. 1. 1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                        |                                                                                                                | (3.200.000,00)  |
|                      |                         |                                                                                                     | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | (3.200.000,00)  |
| 54                   | 95 1. 7. 2. 1. 50. 0. 1 | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                      |                                                                                                                | (6.600.000,00)  |
|                      |                         |                                                                                                     | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | (6.600.000,00)  |
| 55                   | 95 1. 7. 2. 1. 51. 0. 1 | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                      |                                                                                                                | (251.600,00)    |
|                      |                         |                                                                                                     | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | (251.600,00)    |
| 56                   | 95 1. 7. 2. 1. 52. 0. 1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                          |                                                                                                                | (63.980,00)     |
|                      |                         |                                                                                                     | 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                        | (63.980,00)     |
| Total Administração: |                         |                                                                                                     |                                                                                                                | 86.437.000,00   |
| Total:               |                         |                                                                                                     |                                                                                                                | 86.437.000,00   |

RelRct.rpt





PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
ROLDAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

8/8  
30/08/2022

2023

(LEI Nº 4320)

R\$ 1,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
PROPOSTA INICIAL

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE

|                                                                      |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos              | 38.890.000,00 |
| 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos              | 15.140.100,00 |
| 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos              | 15.767.500,00 |
| 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                   | 1.437.900,00  |
| 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos   | 7.975.000,00  |
| 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em       | 345.000,00    |
| 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                | 412.000,00    |
| 01 0552 0000 0044 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao | 118.000,00    |
| 01 0576 0001 0006 - Transferências de Recursos para o Programa       | 100.000,00    |
| 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e     | 2.270.000,00  |
| 01 0601 0000 0053 - Transferências de Recursos SUS - Bloco           | 120.000,00    |
| 01 0604 0000 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal   | 700.000,00    |
| 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de  | 1.058.500,00  |
| 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de  | 176.500,00    |
| 01 0661 0000 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de  | 86.500,00     |
| 01 0704 0000 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do  | 400.000,00    |
| 01 0706 0000 0000 - Transferência Especial da União                  | 100.000,00    |
| 01 0708 0000 0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais      | 50.000,00     |
| 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação   | 1.000.000,00  |
| 01 0750 0000 0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio           | 10.000,00     |
| 01 0751 0000 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de        | 280.000,00    |

RelRet.rpt

MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO  
2023

1/6  
30/08/2022

( LEI Nº 4320 )

RS 1,00

Proposta Inicial

1- CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

DESPESA

01 Legislativa 3.600.000,00

TOTAL 3.600.000,00  
3.600.000,00

2- PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

RECEITA

01 RECEITAS CORRENTES 86.218.500,00

IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA 28.070.580,00  
CONTRIBUICOES 278.500,00  
RECEITA PATRIMONIAL 229.300,00  
TRANSFERENCIAS CORRENTES 56.977.220,00  
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 662.900,00  
02 RECEITAS DE CAPITAL 218.500,00

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 42m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO  
2023

2/6  
30/08/2022

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

Proposta Inicial

2- PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

TOTAL..... 218.500,00  
86.437.000,00

**DESPESA**

04 Administração 15.667.600,00

06 Segurança Pública 15.667.600,00  
48.500,00

08 Assistência Social 48.500,00  
3.405.000,00

10 Saúde 3.405.000,00  
20.016.000,00

12 Educação 20.016.000,00  
26.465.100,00

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 42m





MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO  
2023

3/6  
30/08/2022

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

Proposta Inicial

2- PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                     |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| 13 Cultura          | 26.465.100,00<br>2.805.300,00 |
| 15 Urbanismo        | 2.805.300,00<br>7.905.000,00  |
| 16 Habitação        | 7.905.000,00<br>100.000,00    |
| 17 Saneamento       | 100.000,00<br>445.000,00      |
| 18 Gestão Ambiental | 445.000,00<br>107.500,00      |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 42m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG  
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO  
2023

4/6  
30/08/2022

( LEI Nº 4320 )

RS 1,00

Proposta Inicial

2- PREFEITURA M. DE INDIANÓPOLIS

|                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|
|                                                           | 107.500,00   |
| 20 Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento | 2.454.000,00 |

|               |              |
|---------------|--------------|
|               | 2.454.000,00 |
| 26 Transporte | 2.488.000,00 |

|                     |              |
|---------------------|--------------|
|                     | 2.488.000,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 630.000,00   |

|                            |            |
|----------------------------|------------|
|                            | 630.000,00 |
| 99 Reserva de Contingência | 300.000,00 |

|            |               |
|------------|---------------|
| TOTAL..... | 82.837.000,00 |
|------------|---------------|

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 42m



MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

## SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

2023

5/6

30/08/2022

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

Proposta Inicial

## RESUMO DESPESA POR FONTE DE RECURSO

| FONTE                                                                                | VALOR                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                              | 38.890.000,00        |
| 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                              | 15.140.100,00        |
| 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                              | 15.767.500,00        |
| 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                   | 1.437.900,00         |
| 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis     | 7.975.000,00         |
| 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas d     | 345.000,00           |
| 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                | 412.000,00           |
| 01 0552 0000 0044 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nac    | 118.000,00           |
| 01 0576 0001 0006 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transpor  | 100.000,00           |
| 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos   | 2.270.000,00         |
| 01 0601 0000 0053 - Transferências de Recursos SUS -- Bloco Investimentos na Rede de | 120.000,00           |
| 01 0604 0000 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ven | 700.000,00           |
| 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde            | 1.058.500,00         |
| 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci | 176.500,00           |
| 01 0661 0000 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Soci | 86.500,00            |
| 01 0704 0000 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás N | 400.000,00           |
| 01 0706 0000 0064 - Emendas Parlamentares Individuais -- Transferência Especial      | 100.000,00           |
| 01 0708 0000 0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)               | 50.000,00            |
| 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Re  | 1.000.000,00         |
| 01 0750 0000 0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)          | 10.000,00            |
| 01 0751 0000 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CC | 280.000,00           |
| <b>TOTAL :</b>                                                                       | <b>86.437.000,00</b> |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 42m





MUNICÍPIO INDIANÓPOLIS - MG

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

## SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

2023

6/6

30/08/2022

( LEI Nº 4320 )

RS 1,00

Proposta Inicial

## RESUMO RECEITA POR FONTE DE RECURSO

| FONTE                                                                                 | VALOR                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 0500 0000 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                               | 38.890.000,00        |
| 01 0500 0000 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos                               | 15.140.100,00        |
| 01 0500 0000 0002 - Recursos não Vinculados de Impostos                               | 15.767.500,00        |
| 01 0501 0000 0000 - Outros Recursos não Vinculados                                    | 1.437.900,00         |
| 01 0540 0000 0018 - Transferências do FUNDEB p/ Aplic na Remun dos Prof do Magis      | 7.975.000,00         |
| 01 0540 0000 0019 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas d      | 345.000,00           |
| 01 0550 0000 0047 - Transferência do Salário-Educação                                 | 412.000,00           |
| 01 0552 0000 0044 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nac     | 118.000,00           |
| 01 0576 0001 0006 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transpor   | 100.000,00           |
| 01 0600 0000 0000 - Transf SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos    | 2.270.000,00         |
| 01 0601 0000 0053 - Transferências de Recursos SUS – Bloco Investimentos na Rede de   | 120.000,00           |
| 01 0604 0000 0032 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ven  | 700.000,00           |
| 01 0621 0000 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde             | 1.058.500,00         |
| 01 0660 0000 0029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci  | 176.500,00           |
| 01 0661 0000 0056 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Soci  | 86.500,00            |
| 01 0704 0000 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Na | 400.000,00           |
| 01 0706 0000 0000 - Transferência Especial da União                                   | 100.000,00           |
| 01 0708 0000 0008 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)                | 50.000,00            |
| 01 0709 0000 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Re   | 1.000.000,00         |
| 01 0750 0000 0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)           | 10.000,00            |
| 01 0751 0000 0017 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CC  | 280.000,00           |
| <b>TOTAL :</b>                                                                        | <b>86.437.000,00</b> |

FONTE: Sistema PUBLICE, Unidade Responsável PLAN, Data da emissão 30/08/2022 e hora de emissão 09h e 42m

